



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -



Iguape, 27 de novembro de 2013.

Memorando Interno

Assunto: Contratação de estagiário da área contábil.

Senhor Presidente,

Considerando o acúmulo de serviço nesta contabilidade, que conta apenas com este servidor público e um assessor orçamentário e contábil, bem como, com a aprovação da resolução n.º 08 de 30 de setembro de 2013, a qual autoriza o Poder Legislativo Municipal a celebrar convenio com instituições de ensino superior privada, para a realização de estágio obrigatório, solicito a contratação de estagiário para auxiliar nas atividades orçamentária, contábil e tesouraria.

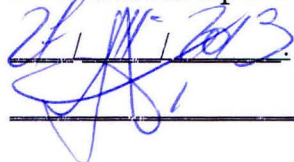
No aguardo de suas ponderações.



JEFFERSON MATIAS RIBEIRO
CRC 1SP226158/P-4
Contador

Exmo Senhor Presidente

João Carlos Spínula





CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

Estância Balneária

03
P

RESOLUÇÃO Nº 08

22 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoria: Mesa

**AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
A CELEBRAR CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES
DE ENSINO SUPERIOR PRIVADA, PARA
REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO.**

A Mesa da Câmara Municipal de Iguape, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sua Sessão Legislativa Ordinária realizada em 21 de outubro de 2013, o Plenário aprovou por 07(sete) votos, a seguinte

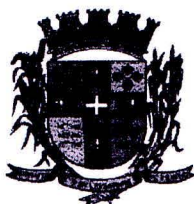
RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a celebrar Convênio com as instituições de Ensino Superior Privadas, com objetivo de formalizar as condições básicas para a realização de estágios obrigatórios dos estudantes desta espécie de instituição de ensino, residentes no Município de Iguape, junto aos Departamentos desta Câmara Municipal, visando o aprimoramento profissional, cultural e social, em complementação de seus currículos escolares.

Art. 2º - O estágio obrigatório referido no artigo anterior é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para a aprovação e obtenção de diploma.

Art. 3º - Da efetivação do convênio, ocasionará o pagamento mensal de bolsa de estágio no valor correspondente a 1(um) salário mínimo corrigido monetariamente, através de Processo Seletivo, e posteriormente apresentação dos seguintes requisitos:

I – matrícula e frequência regular do educando;



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

Estância Balneária

39

II - Celebração de termo de compromisso entre o educando e a parte concedente do estágio;

III – compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

§1º - O Termo de Compromisso será periodicamente renovado conforme seja o curso frequentado pelo estagiário, anual ou semestral.

Art. 4º - Somente serão admitidos como estagiários os estudantes de cursos cujas áreas estejam diretamente relacionadas com as atividades desenvolvidas pela entidade ou órgão onde deverá ser realizado o estágio.

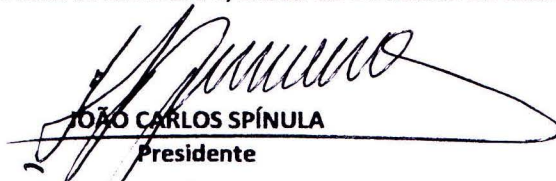
Art. 5º - A minuta padrão de convênio, que será celebrado com a instituição de Ensino Superior faz parte integrante desta Lei.

Art. 6º - O Presente Projeto de Resolução está em conformidade com a Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Art. 7º - As despesas decorrentes da implantação desta Resolução correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IGUAPE, EM 22 de OUTUBRO DE 2013.


JOÃO CARLOS SPÍNULA
Presidente


ALBERTO FERNANDO GOMES
1º Secretário
2º Secretário


TAWAN COSTA GARCIA



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÇU

Estância Balneária

RESOLUÇÃO Nº 02
22 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoria: Mesa

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
A CELEBRAR CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES
DE ENSINO SUPERIOR PRIVADA, PARA
REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO.

A Mesa da Câmara Municipal de Iguaçu, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sua Sessão Legislativa Ordinária realizada em 21 de outubro de 2013, o Plenário aprovou por 07(sete) votos, a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a celebrar Convênio com as instituições de Ensino Superior Privadas, com objetivo de formalizar as condições básicas para a realização de estágios obrigatórios dos estudantes desta espécie de instituição de ensino, residentes no Município de Iguaçu, junto aos Departamentos desta Câmara Municipal, visando o aprimoramento profissional, cultural e social, em complementação de seus currículos escolares.

Art. 2º - O estágio obrigatório referido no artigo anterior é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para a aprovação e obtenção de diploma.

Art. 3º - Da efetivação do convênio, ocasionará o pagamento mensal da bolsa de estágio no valor correspondente a 1(lum) salário mínimo corrigido monetariamente, através de Processo Seletivo, e posteriormente apresentação dos seguintes requisitos:

I - matrícula e frequência regular do educando;

II - Celebração de termo de compromisso entre o educando e a parte concedente do estágio;

III - compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

§1º - O Termo de Compromisso será periodicamente renovado conforme seja o curso frequentado pelo estagiário, anual ou semestral.

Art. 4º - Somente serão admitidos como estagiários os estudantes de cursos cujas áreas estejam diretamente relacionadas com as atividades desenvolvidas pela entidade ou órgão onde deverá ser realizado o estágio.

Art. 5º - A minuta padrão de convênio, que será celebrado com a instituição de Ensino Superior faz parte integrante desta Lei.

Art. 6º - O Presente Projeto de Resolução está em conformidade com a Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Art. 7º - As despesas decorrentes da implantação desta Resolução correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IGUAÇU, EM 22 de OUTUBRO DE 2013.

JOÃO CARLOS SPÍNULA
Presidente

ALBERTO FERNANDO GOMES
1º Secretário

TAWAN COSTA GARCIA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÇU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 020/2013

CONTRATO ADITIVO Nº 015/2013

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Iguaçu

CONTRATADA: Altair Pires Prado ME

Objeto: Contrato de locação de equipamentos de sessões da Câmara Municipal de Iguaçu.

Data da Assinatura: 01/10/2013

João Carlos Spínula
Presidente da Câmara Municipal de Iguaçu



CÂMARA MUNICIPAL

Estância Balneária

DECRETO Nº 25 DE J

Autoria: W

DISPÕE SO

DE CIDAD

TANO I

TRAS PE

O cid

Presidente da Câmara Municipal de Iguaçu, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sua Sessão Legislativa Ordinária realizada em 08(oito) votos o seguinte Decreto Legislativo.

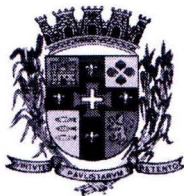
Art. 1º - Fica concedido o Senhor CAETANO FRANCISCO DOS SANTOS, em reconhecimento pelos serviços sociais prestados ao município e ao povo iguaçuense.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IGUAÇU, EM 22 DE OUTUBRO DE 2013.

JOÃO CARLOS SPÍNULA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

8

Iguape, 27 de novembro de 2.013.

Memorando Interno.

Assunto: Parecer Jurídico para determinar o procedimento adequado para a contratação de estagiário.

Senhor Assessor Jurídico,

Cumprimentando-o cordialmente, em vistas da necessidade da contratação de estagiário para auxiliar a contabilidade com remuneração mensal de um salário mínimo, e considerando-se as informações constantes destes autos, solicito parecer jurídico para enquadrar o procedimento licitatório adequado ao presente objeto.

No aguardo das informações ora solicitadas, apresento os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JOÃO CARLOS SPÍNULA

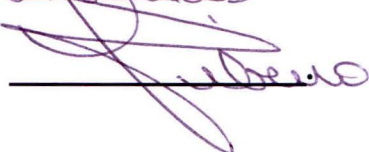
Presidente da Câmara

Ao Senhor

LUCIANO TEIXEIRA RIBEIRO

Dr. Assessor Jurídico

27/11/2013





CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

Estância Balneária

PARECER

Processo Administrativo: 27/2013

Assunto: Contratação de Estagiário para o Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Iguape.

A Assessoria Jurídica desta Edilidade, representada pelo respectivo advogado que a esta subscreve, impulsionada a pronunciar-se acerca da matéria em epígrafe, passa emitir o seguinte parecer:

Do aspecto material

O presente almeja um pronunciamento jurídico acerca da contratação de estagiário para o departamento de contabilidade da Câmara Municipal de Iguape.

Do aspecto jurídico

Assim prevê o artigo 3º “caput” da Resolução nº 08 de 30 de setembro de 2013 cujo *autoriza o Poder Legislativo Municipal a celebrar convênio com instituições de ensino superior privada para a realização de estágio obrigatório:*

“Da efetivação do convênio, ocasionará o pagamento mensal de bolsa de estágio no valor correspondente de 1 (um) salário mínimo corrigido monetariamente, através de Processo Seletivo, e posteriormente apresentação dos seguintes requisitos:

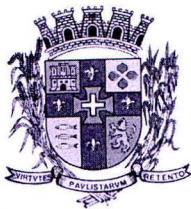
- I – matrícula e frequência regular do educando;*
- II – celebração de termo de compromisso entre o educando e a parte concedente do estágio;*
- III – compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso;”.*

Além disso, a nossa Magna Carta de 1988, em seu artigo 37, estabeleceu os princípios que regem a Administração Pública;

*“A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da **legalidade**, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência...”.*

Rua das Neves, 01 – CEP 11.920-000 – Iguape/SP – Fone(13)3841 1040 – Fax (13) 3841 1656

www.camaraiguape.sp.gov.br – e-mail: camara.iguape@terra.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

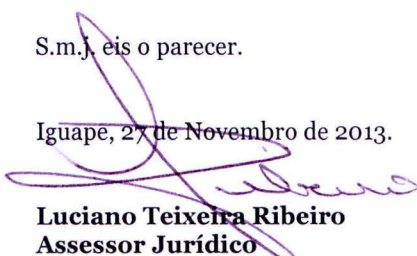
Estância Balneária

Do aspecto conclusivo

Em vista da efetiva Resolução 08 de 30 de setembro de 2013 a qual foi devidamente deliberada e aprovada pelo Douto Plenário desta Casa, e ainda, pautado, rigorosamente, no princípio administrativo da “legalidade” previsto no artigo 37 da Constituição Federal, mister se faz a realização de processo seletivo visando a contratação do respectivo estagiário para o setor de contabilidade.

S.m.j. eis o parecer.

Iguape, 27 de Novembro de 2013.


Luciano Teixeira Ribeiro
Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

01

Iguape, 28 de novembro de 2.013.

Memorando Interno.

Assunto: Contratação de estagiário para o setor contábil.

Senhor Contador,

Cumprimentando-o cordialmente, em vistas da necessidade da contratação de estagiário para auxiliar nas atividades contábeis, através de processo seletivo conforme parecer jurídico, com pagamento mensal de bolsa estágio no valor correspondente a 01 salário mínimo, pelo prazo de 12 (doze) meses, e considerando as informações constantes destes autos, solicito a realização de estudo de impacto financeiro.

Por ocasião da resposta ao presente ofício, favor juntar a listagem das fichas de despesas.

No aguardo das informações ora solicitadas, apresento os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JOÃO CARLOS SPÍNULA

Presidente da Câmara Municipal.

Ao Senhor

JEFFERSON MATIAS RIBEIRO

DD Contador

28 / 11 / 2013.



Impacto Financeiro

A contratação de estagiário gerará despesas no valor de 1 salário mínimo mensal pelo prazo de 1 ano podendo ser prorrogado por mais 1 ano, sem direito a 1/3 de férias, 13º salário e ainda sem os encargos trabalhistas conforme parecer desta casa juntado em anexo, logo sendo o mesmo não atingirá o limite prudencial conforme determina a lei de responsabilidade fiscal do ano de 2001.

É o que tenho para informar.



Jefferson Matias Ribeiro
Contador
CRC nº 1SP226158/0-0



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

Iguape, 02 de dezembro de 2013.

Ofício Especial.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, diante da resolução n.º 08 de 30 de setembro de 2013, sirvo-me do presente no sentido de encaminhar a Comissão Temporária de Licitação criada pelo Ato n.º 23 de 29 de novembro de 2013, para instauração de processo administrativo, objetivando atender todas as formalidades para a contratação de estagiário para auxiliar a contabilidade, com remuneração mensal de um salário mínimo, pelo prazo de 12 (doze) meses, atendendo todos os requisitos legais.

Reitero a Vossa Senhoria os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOÃO CARLOS SPÍNULA

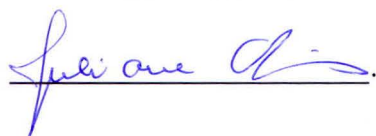
Presidente da Câmara Municipal de Iguape

A Senhora

JULIANE CRISTINA RODRIGUES

DD. Presidente da Comissão Temporária de Licitações.

02 / 12 / 2013.





CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 23,
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS INTEGRANTES DA
COMISSÃO TEMPORÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE IGUAPE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **JOÃO CARLOS SPÍNULA**, Presidente da
Câmara Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições legais, sobretudo, no “caput” do artigo
56 c/c artigo 241, I, alínea “b” do Regimento Interno, baixa o seguinte

ATO

Art. 1º - Ficam designados a integrarem a Comissão
Temporária de Processo Seletivo da Câmara Municipal de Iguape, os seguintes servidores públicos: *JULIANE
CRISTINA RODRIGUES, ELISÂNGELA DA SILVA e JEFFERSON MATIAS RIBEIRO*, a primeira na qualidade de Presidente e
os demais na condição de Membros, cuja finalidade é presidir o respectivo procedimento de seleção visando a
contratação de estagiário para o Poder Legislativo.

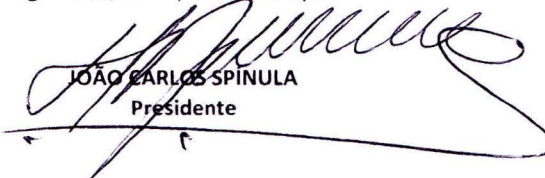
Art. 2º - A consecução dos trabalhos da referida
comissão fica adstrito ao prazo do respectivo processo seletivo.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Ato correrão
por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iguape - Estância Balneária, 29 de Novembro de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se


JOÃO CARLOS SPÍNULA
Presidente

ATOS CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 32,
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

DETERMINA O REEMBOLSO DE DESPESAS A SERVIDOR PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE – ESTÂNCIA BALNEÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão JOÃO CARLOS SPÍNULA, Presidente da Câmara Municipal de Iguaçu – Estância Balneária, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ainda,

Considerando a inexistência de norma jurídica que possa disciplinar o regime de adiantamento;

Considerando, ademais, a necessidade de disponibilizar um numerário ao servidor público a fim de que possa efetivamente desempenhar suas atribuições fora do âmbito da Câmara Municipal;

Considerando, por fim, que as despesas, em razão de sua natureza ou urgência, não permitem aguardar as vias normais de processamento, resolve baixar o seguinte

ATO

Art. 1º - Fica autorizado o reembolso de despesa no valor de R\$ 500,89 (quinhentos reais e oitenta e nove centavos) ao servidor público Edson de Fátima Tenório ocupante do emprego permanente de Motorista da Câmara Municipal de Iguaçu.

Art. 2º - Além, a referida despesa decorre de viagem a serviço da edilidade;

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Ato correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em local próprio, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iguaçu – Estância Balneária, 12 de novembro de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JOÃO CARLOS SPÍNULA
Presidente

Zeli Curpo de Souza
Osteia Legitimada
Matrícula nº 000020

Rua das Neves, nº 01 - CEP 11.920-000 - C. Postal 124 - Iguaçu - SP - Fone (13) 3841-1040 - Fax: (13) 3841-1656
www.camaraiguape.sp.gov.br - camara.iguape@terra.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 23,
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão JOÃO CARLOS SPÍNULA, Presidente da Câmara Municipal de Iguaçu – Estância Balneária, no uso de suas atribuições legais, sobretudo, no "caput" do artigo 56 c/c artigo 241, I, alínea "b" do Regimento Interno, baixa o seguinte

ATO

Art. 1º - Ficam designados a integrarem a Comissão Temporária de Processo Seletivo da Câmara Municipal de Iguaçu, os seguintes servidores públicos: JULIANE CRISTINA RODRIGUES, ELISÂNGELA DA SILVA e JEFFERSON MATIAS RIBEIRO, a primeira na qualidade de Presidente e os demais na condição de Membros, cuja finalidade é presidir o respectivo procedimento de seleção visando a contratação de estagiário para o Poder Legislativo.

Art. 2º - A consecução dos trabalhos da referida comissão fica adstrito ao prazo do respectivo processo seletivo.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Ato correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iguaçu – Estância Balneária, 29 de Novembro de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JOÃO CARLOS SPÍNULA
Presidente

Rua das Neves, nº 01 - CEP 11.920-000 - C. Postal 124 - Iguaçu - SP - Fone (13) 3841-1040 - Fax: (13) 3841-1656
www.camaraiguape.sp.gov.br - camara.iguape@terra.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 24,
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão JOÃO CARLOS SPÍNULA, Presidente da Câmara Municipal de Iguaçu – Estância Balneária, no uso de suas atribuições conferidas em lei, sobretudo, no artigo 241, inciso I, alínea "b" do Regimento Interno, e ainda,

Considerando a formalização da renúncia do edil Ronaldo Monteiro Ribeiro a integrar a Comissão Parlamentar de Inquérito;

Considerando, ademais, o disposto no § 1º do artigo 94 do Regimento Interno, resolve baixar o seguinte

ATO

Art. 1º - Fica designado para integrar a Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara Municipal de Iguaçu, o edil Tawon Costa Garcia (SDD).

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Ato correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iguaçu – Estância Balneária, 29 de Novembro de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JOÃO CARLOS SPÍNULA
Presidente

Rua das Neves, nº 01 - CEP 11.920-000 - C. Postal 124 - Iguaçu - SP - Fone (13) 3841-1040 - Fax: (13) 3841-1656
www.camaraiguape.sp.gov.br - camara.iguape@terra.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 25,
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

DETERMINA O REEMBOLSO DE DESPESAS A SERVIDOR PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE – ESTÂNCIA BALNEÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão JOÃO CARLOS SPÍNULA, Presidente da Câmara Municipal de Iguaçu – Estância Balneária, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ainda,

Considerando a inexistência de norma jurídica que possa disciplinar o regime de adiantamento;

Considerando, ademais, a necessidade de disponibilizar um numerário ao servidor público a fim de que possa efetivamente desempenhar suas atribuições fora do âmbito da Câmara Municipal;

Considerando, por fim, que as despesas, em razão de sua natureza ou urgência, não permitem aguardar as vias normais de processamento, resolve baixar o seguinte

ATO

Art. 1º - Fica autorizado o reembolso de despesa no valor de R\$ 535,51 (quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos) ao servidor público Edson de Fátima Tenório ocupante do emprego permanente de Motorista da Câmara Municipal de Iguaçu.

Art. 2º - Além, a referida despesa decorre de viagem a serviço da edilidade;

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Ato correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em local próprio, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iguaçu – Estância Balneária, 09 de dezembro de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JOÃO CARLOS SPÍNULA
Presidente

Rua das Neves, nº 01 - CEP 11.920-000 - C. Postal 124 - Iguaçu - SP - Fone (13) 3841-1040 - Fax: (13) 3841-1656
www.camaraiguape.sp.gov.br - camara.iguape@terra.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

34

PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Considerando a determinação do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Iguape, no sentido de proceder-se a instauração de processo seletivo para a contratação de estagiário para auxiliar a contabilidade, com remuneração bolsa estágio de um salário mínimo pelo prazo de 12 (doze) meses.

Considerando a existência de créditos orçamentários constantes no impacto financeiro conforme informação prestada pelo Sr. Contador deste Legislativo.

Determino a Sr. Jefferson Matias Ribeiro, Membro da Comissão Temporária de Licitação, que proceda ao registro do presente processo licitatório, modalidade "seletivo", sob o n.º 01/I4.

Na oportunidade, junto aos autos o competente edital e seus anexos, submetendo-o, na forma do artigo 38, § único, da Lei 8666/93 à Assessoria Jurídica para fins de exame e aprovação.

Após, tornem os autos a esta Presidência, para continuidade do processo em sua fase externa.

Iguape, 10 de dezembro de 2013.


JULIANE CRISTINA RODRIGUES

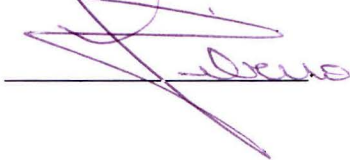
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

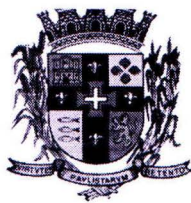
Ao Senhor

LUCIANO TEIXEIRA RIBEIRO

Dr. Assessor Jurídico

10/12/2013





**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2014
ESTÁGIO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

O Presidente da Câmara Municipal de Iguape, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, através da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, nomeado pelo Ato da Presidência nº 23 de Novembro de 2013, torna público a **ABERTURA DE INSCRIÇÕES para o PROCESSO SELETIVO DE PROVA ESCRITA, visando à contratação por tempo determinado de estagiário em Ciências Contábeis**, em conformidade com a **LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008**, Resolução da Câmara Municipal de Iguape nº. 080, e das seguintes instruções que compõem o presente Edital.

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, nomeada por Ato da Presidência nº 23/2013, de 29 de Novembro de 2013.

1.2. Os candidatos aprovados e contratados estarão sujeitos à lei 11.788/08(lei de estágio) e demais normas aplicáveis ao funcionalismo público municipal.

1.3. Todas as informações sobre o presente Processo Seletivo serão prestadas pelo Departamento de Administração por meio do endereço de e-mail: daf@camaraiguape.sp.gov.br.

1.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Mural de Avisos da Câmara Municipal de Iguape, no Jornal "A Gazeta" e no site: www.camaraiguape.sp.gov.br.

1.5. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera para a Câmara Municipal de Iguape, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na convocação, dependendo da sua classificação no referido processo, não sendo válida qualquer outra pontuação que não esteja prevista no presente edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

1.6. Caberá exclusivamente à Câmara Municipal de Iguape, o direito de aproveitar os profissionais classificados em número que julgar necessário, de acordo com o interesse público.

2. DOS CARGOS E VAGAS

2.1. O número de vagas, carga horária semanal, vencimentos e requisitos mínimos para preenchimento dos cargos a serem providos por este Processo Seletivo são apresentados na tabela a seguir:

FUNÇÃO	VAGAS	BOLSA ESTÁGIO	C.H.	LOCALIDADE	REQUISITOS
Estagiário em Ciências Contábeis	01	R\$ 724,00	40 hs.	Iguape	Cursando

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Fica estipulado o período **de 31 de JANEIRO a 08 de FEVEREIRO de 2014**, para inscrições de interessados em participar do Processo Seletivo.

3.2. As inscrições serão recebidas no período especificado no item anterior, no Departamento de Administração, sito à Rua das Neves nº 01, Centro- Iguape SP, no horário das **9h00 às 11h:30 e das 13:30 às 17:00hs.**

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO:

a) - Uma cópia legível (xerox) do documento de identidade (RG). Na impossibilidade da apresentação do RG. poderão ser apresentados: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado Militar ou Carteira de Habilitação (todos com foto).

b) – A ficha de inscrição que será fornecida somente no local de inscrição, devidamente preenchida e assinada, declarando, sob as penas da Lei, que os dados anotados naquele formulário são verdadeiros, conforme modelo constante do ANEXO I do presente Edital.

c) – Uma cópia legível (xerox) das certidões de nascimento dos filhos menores de 18



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

17

anos.

4.1. São requisitos para inscrição:

- a) ter 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação;
- b) ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- c) quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações do Serviço Militar;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) declaração da instituição de ensino que o aluno se encontra cursando o curso de Ciências Contábeis.

4.2. Não será aceita inscrição via postal, fax, internet, ou fora do período da inscrição estabelecida neste Edital, devendo a mesma ser feita pelo candidato ou por procurador para este fim.

4.3. Depois de feita a inscrição, os dados constantes da ficha somente poderão sofrer alterações no caso de mudança de endereço, fato que deverá ser devidamente informado e encaminhado à Comissão do Processo Seletivo.

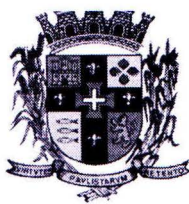
4.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á automaticamente, mediante o correto preenchimento e assinatura da ficha de inscrição.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu procurador, sob as penas da Lei, as informações fornecidas no ato da inscrição. Aquele que preencher a ficha de inscrição incorretamente, rasurar ou prestar informações inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, será excluído do Processo Seletivo.

4.6. A inscrição por procuração poderá ser feita mediante procuração simples (com firma reconhecida), acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e do procurador. Deverá ser apresentada para cada candidato uma procuração específica, que ficará retida.

4.7. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas na ficha de inscrição por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

4.8. Não será reservada vaga especial para portador de deficiência, nos termos da legislação vigente, visto que não existe disponibilidade mínima de vagas, dentre o cargo ofertado para o presente Processo Seletivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

13

4.9. As cópias reprográficas dos documentos comprovantes de residência e de escolaridade deverão ser entregues na data de realização da prova, em envelope identificado com o nome e número de inscrição do candidato conforme modelo:

**PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIARIO EM CIÊNCIAS
CONTÁBEIS**

NOME:

Nº INSCRIÇÃO:

5. DAS PROVAS OBJETIVAS

5.1. A Prova Objetiva para a função de que trata o presente Edital, será aplicada em fase única, de acordo com os critérios especificados abaixo:

Duração:- 03 (três) horas

Conteúdo programático:- conforme o Anexo II do presente Edital;

Forma: Teste contendo 40 (quarenta) questões de múltipla escolha.

6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS:

As provas serão realizadas, na **CAMARA MUNICIPAL DE IGUAPE, sito a Rua: das Neves nº 01, Centro, no dia 10 de março de 2014, das 10 às 13 horas.**

6.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido, obrigatoriamente, de:

a) caneta azul ou preta, lápis preto e borracha;

b) documento de identidade ORIGINAL (RG). Na impossibilidade da apresentação do RG poderão ser apresentados: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado Militar ou Carteira de Habilitação (com foto).

6.2. Não serão aceitos, quaisquer outros documentos que não sejam os enumerados no item anterior;

6.3. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horário informado neste Edital, não será admitido no local da prova o candidato que se apresentar após o horário determinado;



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

19

6.4 . Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato.

6.5. No ato da realização da prova objetiva, serão fornecidos o caderno de questões e o gabarito (cartão resposta) no qual o candidato deverá assinalar as respostas.

6.6. Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará o caderno de questões e o gabarito (cartão resposta), pré-identificado com seus dados, devidamente assinado, ao fiscal da sala.

6.7. Não serão computadas as questões em branco, questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Também, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura.

7.8. Somente haverá substituição do gabarito (cartão resposta) se o mesmo estiver com falhas de impressão que impossibilitem o candidato de assinalar ali, suas respostas.

6.9. No decorrer da prova o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao fiscal de sala que anotará na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.

6.10. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.

6.11. Ao final das provas, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando os dois tiverem concluído a prova.

6.12. Não serão fornecidos exemplares ou cópia do caderno de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do processo seletivo, bem como não será permitido ao candidato vista de prova.

6.13. O gabarito oficial será divulgado no primeiro dia útil após a realização da prova.

6.14. A publicação do Gabarito Oficial será através do mural da Câmara Municipal, no site: www.camaraiguape.sp.gov.br e no Jornal “A Gazeta”.



7. DO JULGAMENTO DAS PROVAS ESCRITAS

7.1. No julgamento das provas, para cada questão respondida corretamente, será atribuído o valor de 1,0 ponto, perfazendo um total de 40 pontos.

7.2. O candidato que obtiver menos de 20 (vinte) pontos na prova estará automaticamente desclassificado e eliminado do Processo Seletivo.

7.3. Não será permitido ao candidato, vista de prova, seja qual for o motivo alegado.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A classificação final será por ordem decrescente da soma obtida na prova objetiva, aplicados os critérios de desempates, devendo constar da lista de classificados, apenas os candidatos que obtiverem no mínimo 20 (vinte) pontos.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Na hipótese de igualdade na classificação final entre candidatos terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver maior idade;
- b) Tiver maior número de dependentes menores de 18 anos.

9.2. Serão considerados dependentes, os filhos (de qualquer natureza) que sejam menores de 18 (dezoito) anos, até a data do término da inscrição.

9.3. Após a aplicação do disposto nos itens acima, se persistir o empate, o desempate deverá ser feito através de sorteio entre os candidatos empatados.

9.4. A publicação da lista de classificação final será através do mural da Câmara Municipal de Iguape, no Jornal “A Gazeta” e no site: www.camaraiguape.sp.gov.br.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os eventuais recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo e devidamente protocolados no setor de protocolo da Câmara Municipal, impreterivelmente, um dia depois da publicação do gabarito.

10.2. O recurso deverá ser apresentado em duas vias originais, datilografadas ou digitadas, trazendo em seu conteúdo, a argumentação lógica e consistente.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

21

10.3. Recebido o recurso, a Comissão do Processo Seletivo, decidirá pelo deferimento ou indeferimento do recurso no prazo de até 02 (dois) dias, dando-se ciência da referida decisão, através de publicação no site da Câmara.

10.4. Recursos fora do prazo, inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos.

10.5. Se o exame de recursos resultar (em) em anulação de questão (ões) ou de item (ns) de questão, a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) e/ou item(ns) será(o) atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.6. Havendo alteração na Classificação Final, por motivo de deferimento de recurso, ela deverá ser retificada e publicada novamente no quadro de avisos da Câmara Municipal, no Jornal “A Gazeta” e no site: www.camaraiguape.sp.gov.br.

10.7. A interposição dos recursos não altera o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. A convocação para a contratação obedecerá rigorosamente, à classificação final obtida pelo candidato.

11.2. Por ocasião da convocação para assumir o estágio, será exigido do candidato aprovado a documentação relativa à confirmação das condições estabelecidas no presente Edital, sendo que a sua inexistência ou eventual irregularidade, implicará na imediata eliminação do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

11.3. O candidato deverá apresentar ainda, os documentos pessoais e os exigidos pela legislação federal, estadual e municipal vigente, além de outros eventualmente estipulados pela Seção de Recursos Humanos.

11.4. A convocação será feita por correspondência com aviso de recebimento, bem como será divulgada através no Jornal Notícias do Vale e no site: www.camaraiguape.sp.gov.br.

11.5. O candidato convocado que recusar a convocação, desistir por escrito ou ainda, se admitido, deixar de entrar em atividade no prazo estipulado pela Seção de Recursos Humanos, perderá o direito decorrente de sua classificação.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

22

11.6. O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante o prazo de validade do Processo Seletivo, desde que aprovado junto à Câmara Municipal; não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à municipalidade, informá-lo da convocação, por falta da citada atualização de endereço.

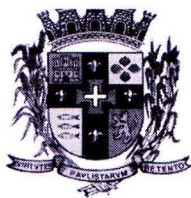
11.7. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital, tem o prazo de validade de 01 (um) ano, sendo permitida a sua prorrogação por igual período a critério da administração.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará em sua eliminação, a qualquer tempo.

12.2. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
- apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de convocação;
- não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital para a realização da prova;
- ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- ausentar-se do local da prova antes de decorrido o prazo mínimo de 01(uma) hora;
- for surpreendido em comunicação com outras pessoas,
- utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

23

- não devolver integralmente o material solicitado;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

12.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo, através do quadro de avisos da Câmara Municipal, no Jornal “A Gazeta” e no site: www.camaraiguape.sp.gov.br.

12.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicada no mural da Câmara Municipal, no Jornal “A Gazeta” e no site: www.camaraiguape.sp.gov.br.

12.5. Os documentos não exigidos judicial ou extrajudicialmente, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados do encerramento da publicação da classificação final do Processo Seletivo serão incinerados.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Municipal de Iguape.

12.7. O candidato ao ser convocado deverá trabalhar em horário e em locais designados a critério da administração pública, observando-se sempre o interesse público.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital, que fica à disposição, podendo ser consultado, no quadro de avisos da Câmara Municipal de Iguape, no Jornal “A Gazeta” e no site: www.camaraiguape.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Iguape, 27 de Janeiro de 2014.


JOÃO CARLOS SPÍNULA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

24

Processo Seletivo nº 01/2014
ANEXO I- Ficha de Inscrição

Emprego:- ESTÁGIÁRIO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS/ INSCRIÇÃO Nº _____

Dados Pessoais:

Nome:- _____

RG:- _____ **CPF:-** _____

Sexo: () masc. () fem. **Estado Civil:** () casado () viúvo () solteiro
() outros. **Número Filhos menores:** ()

Data/Nascimento:- ____/____/____ **Nacionalidade:-** _____

Endereço: Rua/Avenida:- _____

Nº:- _____

Bairro:- _____ **Cidade:** _____ **Estado:** _____

CEP:- _____ **Telefone:-** _____

E-mail:- _____

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de direito, estar ciente do inteiro teor dos itens do Edital do presente Processo Seletivo e de seus anexos e que concordo com todos os seus termos, nada a objetar à sua aplicação, e que preencho as condições legais para o ato da inscrição. Declaro, ainda, que ao assinar esta, assumo total responsabilidade pelo seu preenchimento.

Iguaçu, ____ de _____ de 2.014.

Assinatura do candidato

.....
CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
Processo Seletivo nº 01/2014
PROTOCOLO DO CANDIDATO

INSCRIÇÃO Nº _____

Emprego:- ESTÁGIÁRIO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS **Data** ____/____/____

Nome:- _____



ANEXO II- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Língua portuguesa: Compreensão e interpretação de textos: ideias principais e secundárias, explícitas e implícitas; fatos e opiniões; relações intratextuais e intertextuais. Coesão e coerência textual. Vocabulário: sentido de palavras e de expressões no texto; denotação e conotação. Aspectos gramaticais: concordância e regência verbal e nominal; funcionamento de diferentes recursos gramaticais no texto (níveis morfológico, sintático e semântico); pontuação. Gêneros textuais: formas e funções.

2. Contabilidade: 2.1 Princípios de Contabilidade (Resolução CFC n.º 750/93, com as atualizações da Resolução CFC n.º 1.282/10); 2.2 Fatos e atos Contábeis; 2.3 Escrituração e lançamentos dos atos e fatos contábeis; 2.4 Apuração de resultados; 2.5 Demonstrações Financeiras (Lei n.º 6.404/76, com atualizações das Leis n.º 11.638/07 e 11.941/09).

3. Contabilidade Pública: 3.1 Princípios Orçamentários; 3.2 Leis Orçamentárias: PPA, LDO e LOA; 3.3 Créditos orçamentário e adicional; 3.4 Receita Pública; 3.5 Despesa Pública; 3.6 Fases da Despesa Pública: fixação, empenho, liquidação e pagamento; 3.7 Despesas de exercícios anteriores; 3.8 Restos a pagar; 3.9 Suprimento de fundos; 3.10 Campo de aplicação e regime contábil da contabilidade pública; 3.11 Demonstrações contábeis (Lei n.º 4.320/64 e Portaria STN n.º 438, de 12/07/12).

4. Noções de informática: 4.1 Noções básicas de Windows XP, 7 e 8; 4.2 Conceitos de internet, principais navegadores, busca e pesquisa na web; 4.3 Editor de texto; 4.4 Planilha eletrônica. 4.5 Noções de Microsoft Office 2010/2013.



ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Analisar os lançamentos e registros quanto à regularidade e à perfeita utilização do plano de contas do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI; Verificar se os registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial foram realizados de acordo com as normas vigentes; Analisar as prestações de contas dos suprimentos de fundos, indicando a classificação contábil para lançamento das despesas efetuadas; Assessorar o Departamento Contábil, Administrativo e Financeiro e Tesouraria no tocante às classificações contábeis; Emitir planilhas e relatórios atinentes às atividades desenvolvidas; Exercer atividades relacionadas à programação a ao controle da execução orçamentária; Exercer outras atribuições relacionadas às atividades da seção que lhes forem delegadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

Iguape, 10 de janeiro de 2014.

Memorando Interno.

Assunto: Ratificação Edital.

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

A assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Iguape, pelo advogado que a esta subscreve, impulsionada a examinar o Edital do Processo Seletivo, registrado sob o n.º 01/2014, o qual objetiva a contratação de estagiário contábil, consubstanciado no § único, do artigo 38 da Lei Federal n.º 8.666/93, ratifica o edital em sua íntegra e seus anexos.

Sem mais para o momento, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



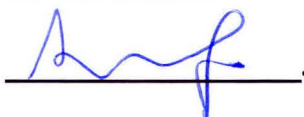
LUCIANO TEIXEIRA RIBEIRO
Assessor Jurídico

Ao Senhor

AFONSO CELSO TEIXEIRA DA SILVA JÚNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

10/01/2014.





CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

38

PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Em vistas do exame e aprovação do edital e seus anexos, relativos ao Processo Seletivo n.º 001/2014, pela Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa, **DETERMINO**:

Publique-se o aviso de licitação e respectivo edital com seus anexos, no site desta Câmara, endereço eletrônico <http://www.camaraiguape.sp.gov.br> e no jornal local;

DETERMINO ao Sr. Jefferson Matias Ribeiro, Membro da Comissão de Licitação, o seguinte:

Afixe-se no local de costume da Câmara Municipal o edital e seus anexos.

Iguape, 10 de janeiro de 2.014.


JULIANE CRISTINA RODRIGUES

Presidente da Comissão Temporária de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

Estância Balneária

29

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO EM MURAL PÚBLICO

Certifico que afixei o edital e seus anexos do PROCESSO SELETIVO n.º 01/2014, processo administrativo n.º 27/2013, no átrio deste Legislativo Municipal, sito a Rua das Neves, n.º 01, Centro, Iguape/SP, no dia 10 de JANEIRO de 2014, conforme determinação da Presidente da Comissão de Licitação.

O referido é a expressão da verdade.

Iguape – Estância Balneária, 10 de janeiro de 2014.

Jefferson Matias Ribeiro

**Membro da Comissão Temporária de Licitação
Câmara Municipal de Iguape**



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

PORTARIA Nº 01
DE 21 DE JANEIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE EMPREGO PÚBLICO DE CARÁTER PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão JOÃO CARLOS SPINULA, Presidente da Câmara Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, baixa a seguinte

PORTARIA-

Art. 1º - Determina a concessão de férias, na forma do artigo 241, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno, a servidora pública ZELI CURCIO DE SOUZA, ocupante do emprego público de caráter permanente de Oficial Legislativo, Anexo II, da Resolução nº 08 de 13 de dezembro de 2011, no período compreendido entre os dias 22 de janeiro a 10 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - As despesas correntes desta Portaria correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE – ESTÂNCIA BALNEÁRIA, EM 21 DE JANEIRO DE 2014.

JOÃO CARLOS SPINULA
Presidente

Rua das Neves, nº 01 - CEP 11.920-000 - C. Postal 124 - Iguape - SP - Fone (13) 3841-1040 - Fax: (13) 3841-1656
www.camaraiguape.sp.gov.br - camara.iguape@terra.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

PORTARIA Nº 02
DE 21 DE JANEIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE EMPREGO PÚBLICO DE CARÁTER PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão JOÃO CARLOS SPINULA, Presidente da Câmara Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, baixa a seguinte

PORTARIA-

Art. 1º - Determina a concessão de férias, na forma do artigo 241, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno, ao servidor público EDUARDO HIFUMI TANAKA, ocupante do emprego público de caráter permanente de Motorista, Anexo II, da Resolução nº 08 de 13 de dezembro de 2011, no período compreendido entre os dias 22 de janeiro a 10 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - As despesas correntes desta Portaria correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE – ESTÂNCIA BALNEÁRIA, EM 21 DE JANEIRO DE 2014.

JOÃO CARLOS SPINULA
Presidente

Rua das Neves, nº 01 - CEP 11.920-000 - C. Postal 124 - Iguape - SP - Fone (13) 3841-1040 - Fax: (13) 3841-1656
www.camaraiguape.sp.gov.br - camara.iguape@terra.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária -

EXTRATO DE CONTRATO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 02 - Tipo: Orçamentária - Unidade Orçamentária: 01.00.00 - Câmara Municipal - Função/Sub Função: 01.031 - Ação Legislativa. Projeto/Atividade: 2002 - Manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal. Categoria Econômica - 3.3.90.00.00. Programa - 0001 Administração Legislativa.

OBJETO: Aquisição/fornecimento de 10.000 lts (dez mil litros) de gasolina comum, estimados de combustível, devidamente certificados pela Agência Nacional de Petróleo - ANP, para serem utilizados, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Iguape, nos veículos componentes da sua frota, durante o exercício de 2014.

VALOR TOTAL: R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais).

CARTA CONVITE Nº 010/13.

PROCESSO Nº 021/13.

CONTRATO Nº 001/2014.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

CONTRATADA: Auto Posto Postal de Iguape - LTDA - CNPJ/MF nº 03.706.187/0001-31

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

JOÃO CARLOS SPINULA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária -

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2014 ESTÁGIO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

O Presidente da Câmara Municipal de Iguape, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, através da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, nomeado pelo Ato da Presidência nº 23 de Novembro de 2013, torna público a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para o PROCESSO SELETIVO DE PROVA ESCRITA, visando à contratação por tempo determinado de estagiário em Ciências Contábeis, em conformidade com a LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, Resolução da Câmara Municipal de Iguape nº. 080, e das seguintes instruções que compõem o presente Edital.

2. DOS CARGOS E VAGAS

2.1. O número de vagas, carga horária semanal, vencimentos e requisitos mínimos para preenchimento dos cargos a serem providos por este Processo Seletivo são apresentados na tabela a seguir:

FUNÇÃO	VAGAS	BOLSA ESTÁGIO	C.H.	LOCALIDADE	REQUISITOS
Estagiário em Ciências Contábeis	01	R\$ 724,00	40 hs.	Iguape	Cursando

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Fica estipulado o período de 31 de JANEIRO a 08 de FEVEREIRO de 2014, para inscrições de interessados em participar do Processo Seletivo.

3.2. As inscrições serão recebidas no período especificado no item anterior, no Departamento de Administração, sito à Rua das Neves nº 01, Centro - Iguape SP, no horário das 9h00 às 11h:30 e das 13:30 às 17:00hs.

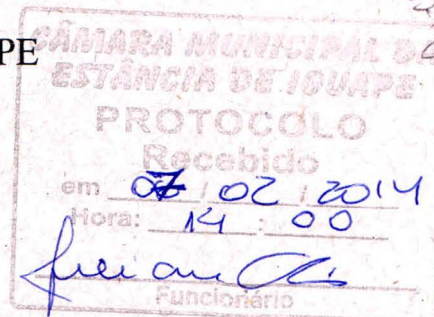
4.1. São requisitos para inscrição:

- ter 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação;
- ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações do Serviço Militar;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- declaração da instituição de ensino que o aluno se encontra cursando o curso de Ciências Contábeis.

confira o edital completo no e no site: www.camaraiguape.sp.gov.br.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -



Processo Seletivo nº 01/2014
ANEXO I- Ficha de Inscrição

Emprego:- ESTÁGIÁRIO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS/ INSCRIÇÃO Nº 002

Dados Pessoais:

Nome:- ANTHONY CARLOS R. DAMASIO
RG:- 48.874.663-3 **CPF:-** 425.504.428-73
Sexo: ☒ masc. ☐ fem. **Estado Civil:** ☐ casado ☐ viúvo ☒ solteiro
☐ outros. **Número Filhos menores:** ☐
Data/Nascimento:- 19/12/1993 **Nacionalidade:-** BRASILEIRO
Endereço: Rua/Avenida:- RUA AYRTON SANTANA DE MORAES.
Nº:- 270
Bairro:- RODIO **Cidade:** IGUAPE **Estado:** SP.
CEP:- 11920-00 **Telefone:-** 3841-5926
E-mail:- _____

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de direito, estar ciente do inteiro teor dos itens do Edital do presente Processo Seletivo e de seus anexos e que concordo com todos os seus termos, nada a objetar à sua aplicação, e que preencho as condições legais para o ato da inscrição. Declaro, ainda, que ao assinar esta, assumo total responsabilidade pelo seu preenchimento.

Iguaçu, 07 de Fevereiro de 2.014.

ANTHONY CARLOS R. DAMASIO.

Assinatura do candidato

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8081-2

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PROIBIDO PLASTIFICAR



Anthony Carlos R. Damasio

B409-063016

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 48.874.663-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/JUN/2006

NOME ANTHONY CARLOS RODRIGUES DAMASIO

FILIAÇÃO ANTONIO CARLOS DAMASIO E VILMA RODRIGUES DAMASIO

NATURALIDADE IGUAPE -SP DATA DE NASCIMENTO 19/DEZ/1993

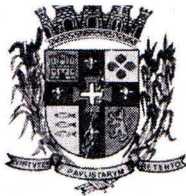
DOC ORIGEM IGUAPE-SP IGUAPE CN:LV.A09 /FLS.180 /N.011045

CPF

Anthony Carlos R. Damasio

ASSINATURA DO DIRETOR

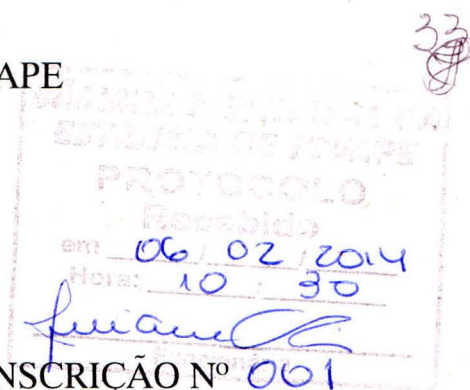
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária -

Processo Seletivo nº 01/2014
ANEXO I- Ficha de Inscrição



Emprego:- ESTÁGIÁRIO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS/ INSCRIÇÃO Nº 001

Dados Pessoais:

Nome:- Jackeline Santos de Oliveira

RG:- 431070.692-3 **CPF:-** 427.292.908-47

Sexo: () masc. ☒ fem. **Estado Civil:** () casado () viúvo ☒ solteiro
() outros. **Número Filhos menores:** ()

Data/Nascimento:- 26/05/1995 **Nacionalidade:-** Brasileira

Endereço: Rua/Avenida:- Rua Doutor Lúcio Cardoso

Bairro:- Recio **Cidade:** Iguaçu **Nº:-** 281 **Estado:** SP

CEP:- 11920-000 **Telefone:-** 3841-5672

E-mail:- OLIVEIR.JACKELINE@HOTMAIL.COM

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de direito, estar ciente do inteiro teor dos itens do Edital do presente Processo Seletivo e de seus anexos e que concordo com todos os seus termos, nada a objetar à sua aplicação, e que preencho as condições legais para o ato da inscrição. Declaro, ainda, que ao assinar esta, assumo total responsabilidade pelo seu preenchimento.

Iguaçu, 06 de Fevereiro de 2014.

Jackeline Santos de Oliveira
Assinatura do candidato

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8081-2

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNI

PROIBIDO PLASTIFICAR

Jackeline Fontes de Oliveira

B545-099928

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 43.070.692-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/MAR/2010

NOME JACKELINE SANTOS DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO LUIZ CARLOS MEDEIROS DE OLIVEIRA
E ROSANGELA DE FONTES SANTOS

NATURALIDADE IGUAPE -SP DATA DE NASCIMENTO 26/MAI/1995

DOC ORIGEM IGUAPE-SP
IGUAPE
CN:LV.A10 /FLS.123V/N.012018

CPF

Ca. A. L. L. 01 Delegado Divisionário
CARLOS ANTONIO C. DE SEQUEIRA de Polícia HRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

Ca. A. L. L.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

Processo Seletivo nº 01/2014
ANEXO I- Ficha de Inscrição

Emprego:- ESTÁGIÁRIO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS/ INSCRIÇÃO Nº 004

Dados Pessoais:

Nome:- Emilvin Brito da Silva

RG:- 45.983.068-5

CPF:- 427.795.218-64

Sexo: () masc. (✕) fem. **Estado Civil:** () casado () viúvo (✕) solteiro
() outros. **Número Filhos menores:** ()

Data/Nascimento:- 18 / 02 / 1995

Nacionalidade:- Brasileira

Endereço: Rua/Avenida:- Rua Mauri Soares Colaco

Nº:- 278

Bairro:- Rocio

Cidade:- IGUAPE

Estado: SP

CEP:- 14920-000

Telefone:- (13) 3841 4784

E-mail:- emilvblck@hotmail.com

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de direito, estar ciente do inteiro teor dos itens do Edital do presente Processo Seletivo e de seus anexos e que concordo com todos os seus termos, nada a objetar à sua aplicação, e que preencho as condições legais para o ato da inscrição. Declaro, ainda, que ao assinar esta, assumo total responsabilidade pelo seu preenchimento.

Iguaçu, 07 de FEVEREIRO de 2.014.

Emilvin Brito da Silva

Assinatura do candidato



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

Processo Seletivo nº 01/2014
ANEXO I- Ficha de Inscrição

37
06 02 2014
10 45
ferraz

Emprego:- ESTÁGIÁRIO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS/ INSCRIÇÃO Nº 003

Dados Pessoais:

Nome:- João Carlos S. Meirelles

RG:- 95 760 408-6

CPF:- 387.363.538-09

Sexo: (X) masc. () fem. **Estado Civil:** () casado () viúvo (X) solteiro
() outros. **Número Filhos menores:** ()

Data/Nascimento:- 13 / 02 / 1989 **Nacionalidade:-** BRASILEIRO

Endereço: Rua/Avenida:- AV. SÃO SIMÕES KAVIER

Nº:- 669

Bairro:- ROLINDA

Cidade: IGUAPE

Estado: SP

CEP:- 11520000

Telefone:- (11) 970172338

E-mail:- CESNDFW.21@HOTMAIL.COM

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de direito, estar ciente do inteiro teor dos itens do Edital do presente Processo Seletivo e de seus anexos e que concordo com todos os seus termos, nada a objetar à sua aplicação, e que preencho as condições legais para o ato da inscrição. Declaro, ainda, que ao assinar esta, assumo total responsabilidade pelo seu preenchimento.

Iguaçu, 06 de FEVEREIRO de 2.014.

Assinatura do candidato

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8081-2

PROIBIDO PLASTIFICAR

BRASIL 1988

JOÃO CARLOS DA SILVA NOIDOLF

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

45.760.408-6 DATA DE EXPEDICAO 14/FEV/2007

JOÃO CARLOS DA SILVA NOIDOLF

JOÃO ALDO NOIDOLF

E MARIA APARECIDA DA SILVA

IGUAPE -SP DATA DE NASCIMENTO 13/FEV/1989

IGUAPE-SP

IGUAPE

CN:LV.A07 /FLS.230V/N.008851

387363538/09

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
Estância Balneária

37

CERTIDÃO

Assunto: ELABORAÇÃO DA PROVA PARA O PROCESSO SELETIVO 01/2014.

A Presidente da C.T.L.

Certifico que não haverá tempo hábil para a elaboração da prova no prazo assinalado no edital, sendo necessária a alteração da data indicada.

O referido é a expressão da verdade.

Iguape – Estância Balneária, 20 de fevereiro de 2014.

Jefferson Marias Ribeiro

**Membro da Comissão Temporária de Licitação
Câmara Municipal de Iguape**

A Senhora

JULIANE CRISTINA RODRIGUES

DD. Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

20 / 02 / 2014.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

90
P

PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Conforme informação do Sr. Jefferson, determino a prorrogação da data para a realização da prova do processo seletivo n.º 01/2014 para o dia 18/03/2014, mantendo-se o horário.

Publique-se o aviso de alteração da data no site desta Câmara, endereço eletrônico <http://www.camaraiguape.sp.gov.br> e no jornal local, com a lista de inscritos;

Afixe-se no local de costume da Câmara Municipal a alteração da data da prova e comunique os inscritos.

Iguape, 20 de fevereiro de 2.014.


JULIANE CRISTINA RODRIGUES
Presidente da Comissão Temporária de Licitação



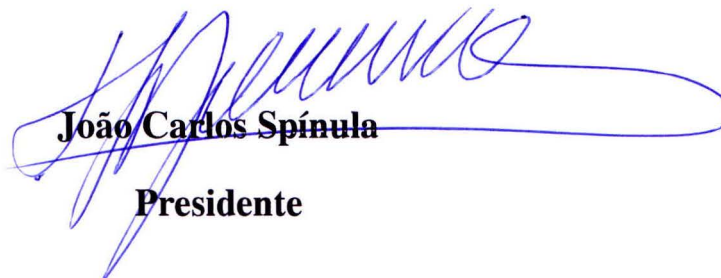
COMUNICADO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014

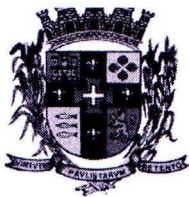
A Câmara Municipal de Iguape informa a alteração do item seis do Edital do Processo Seletivo nº 001/2014, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS: As provas serão realizadas, na **CAMARA MUNICIPAL DE IGUAPE**, sito a **Rua: das Neves nº 01, Centro, no dia 18 de março de 2014, das 10 às 13 horas.**

Iguape/SP, 07 de março de 2014.



João Carlos Spínula
Presidente



Comunicado: Alteração da data da prova.

COMUNICADO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014

A Câmara Municipal de Iguaçu informa a alteração do item seis do Edital do Processo Seletivo nº 001/2014, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS: As provas serão realizadas, na **CAMARA MUNICIPAL DE IGUAPE**, sito a **Rua: das Neves nº 01, Centro, no dia 18 de março de 2014, das 10 às 13 horas.**

Iguaçu/SP, 07 de março de 2014.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

Estância Balneária

43

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DA ALTERAÇÃO DA DATA DA PROVA EM MURAL PÚBLICO

Certifico que afixei informativo com a alteração da data da prova do edital do PROCESSO SELETIVO n.º 01/2014, processo administrativo n.º 27/2013, no átrio deste Legislativo Municipal, sito a Rua das Neves, n.º 01, Centro, Iguape/SP, no dia 20 de fevereiro de 2014, conforme determinação da Presidente da Comissão de Licitação.

O referido é a expressão da verdade.

Iguape – Estância Balneária, 20 de fevereiro de 2014.

Jefferson Matias Ribeiro

Membro da Comissão Temporária de Licitação

Câmara Municipal de Iguape



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

Estância Balneária

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 06,
DE 07 DE MARÇO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA
COMISSÃO TEMPORÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
IGUAPE – ESTÂNCIA BALNEÁRIA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **JOÃO CARLOS SPÍNULA**, Presidente da Câmara
Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ainda,

Considerando a efetiva exoneração da servidora pública
Elisângela da Silva do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Iguape de acordo com a respectiva Portaria nº 06 de 28 de
fevereiro de 2014, resolve baixar o seguinte

ATO

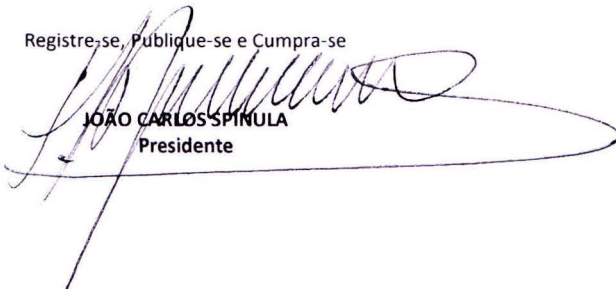
Art. 1º - Fica designada a servidora pública **INGRID TALLADA
DE CARVALHO** na qualidade de Membro da Comissão Temporária de Processo Seletivo da Câmara Municipal de Iguape.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Ato correrão por
conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação
ou afixação em local próprio, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iguape - Estância Balneária, 07 de março de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se


JOÃO CARLOS SPÍNULA
Presidente

Rua das Neves, 01 – CEP 11.920-000 – Iguape/SP – Fone(13)3841 1040 – Fax (13) 3841 1656

www.camaraiguape.sp.gov.br – e-mail: camara.iguape@terra.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

Comunicado: Alteração da data da prova.

COMUNICADO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014

A Câmara Municipal de Iguape informa a alteração do item seis do Edital do Processo Seletivo nº 001/2014, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS: As provas serão realizadas, na **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE**, sito a Rua: das Neves nº 01, Centro, no dia 18 de março de 2014, das 10 às 13 horas.

Iguape/SP, 07 de março de 2014.

LISTA DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA O PROCESSO SELETIVO Nº 01/2014.

FIQUE ATENTO À DATA E HORÁRIO DA PROVA DEVIDAMENTE PUBLICADO NO EDITAL:

NÃO SERÃO PERMITIDOS ATRASOS OU MUDANÇAS DE HORÁRIO.

Inscrição n.º 01 – Jackeline Santos de Oliveira – RG n.º 43.070.692-3.
Inscrição n.º 02 – Anthony Carlos Rodrigues Damasio – RG n.º 48.874.663-3.
Inscrição n.º 03 – Emilyn Britto da Silva – RG n.º 45.982-068-5.
Inscrição n.º 04 – João Carlos da Silva Noidolf – RG n.º 760.408-6.

João Carlos Spinula
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 05,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

DETERMINA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE – ESTÂNCIA
BALNEÁRIA, O DIA 05 DE MARÇO DE 2014, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **JOÃO CARLOS SPINULA**, Presidente da
Câmara Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições conferidas por lei, resolve baixar o
seguinte

ATO

Art. 1º - Estabelece Ponto Facultativo no âmbito da
Câmara Municipal de Iguape – Estância Balneária, o dia 05 de março de 2014.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Ato correrão
por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua
publicação ou afiação em local próprio, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iguape – Estância Balneária, 28 de fevereiro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

João Carlos Spinula
JOÃO CARLOS SPINULA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

PORTARIA Nº 08
DE 07 DE MARÇO DE 2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR
PÚBLICO OCUPANTE DE EMPREGO PÚBLICO DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE IGUAPE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **JOÃO CARLOS SPINULA**, Presidente da Câmara
Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
baila a seguinte

PORTARIA-

Art. 1º - Determina a concessão de férias, na forma do
artigo 241, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno, ao servidor público **LUCIANO TEIXEIRA RIBEIRO**,
ocupante do emprego público de provimento em comissão de Assessor Jurídico da Presidência, Anexo I,
da Resolução nº 08 de 13 de dezembro de 2011, no período compreendido entre os dias 10 a 29 de
março do corrente ano.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão
por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO
CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 03/2014

CONTRATO Nº 06/2014 – Dispensa de licitação (art. 24, inciso IV da Lei Federal
nº 8.886/93)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Iguape

CONTRATADA: Clauce Kelly Ribeiro 34352088803

Objeto: Contrato de prestação de serviço de locação de equipamentos de
sonorização e gravação das sessões da Câmara Municipal de Iguape.

Prazo: 03 (três) meses

Data da Assinatura: 03/02/2014

João Carlos Spinula
JOÃO CARLOS SPINULA
Presidente da Câmara Municipal de Iguape



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 04,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

DETERMINA O REEMBOLSO DE DESPESAS A SERVIDOR
PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE – ESTÂNCIA
BALNEÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **JOÃO CARLOS SPINULA**, Presidente da Câmara
Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ainda,

Considerando a inexistência de norma jurídica que possa
disciplinar o regime de adiantamento;

Considerando, ademais, a necessidade de disponibilizar um
numerário ao servidor público a fim de que possa efetivamente desempenhar suas atribuições fora do âmbito da Câmara
Municipal;

Considerando, por fim, que as despesas, em razão de sua
natureza ou urgência, não permitem aguardar as vias normais de processamento, resolve baixar o seguinte

ATO

Art. 1º - Fica autorizado o reembolso de despesa no valor de
R\$ 343,82 (trezentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos) ao servidor público **Jefferson Matias Ribeiro** ocupante do
emprego permanente de Contador da Câmara Municipal de Iguape

Art. 2º - Além, a referida despesa decorre da compra de
livros para o acervo desta entidade;

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Ato correrão por
conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação
ou afiação em local próprio, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iguape – Estância Balneária, 28 de fevereiro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

João Carlos Spinula
JOÃO CARLOS SPINULA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

Estância Balneária

46

CERTIDÃO DE CIENTIFICAÇÃO DA DATA DA PROVA

Certifico que em contato telefônico fornecido nas fixas de inscrições cientifiquei todos os candidatos da alteração da data da prova.

- Anthony Carlos R. Damasio – (13) 3841-5926.
- Jackeline Santos de Oliveira – (13) 3841-5672.
- Emilin Britto da Silva – (13) 3841-4784.
- João Carlos da Silva Noidolf – (11) 970172338.

O referido é a expressão da verdade.

Iguape – Estância Balneária, 17 de março de 2014.

Juliane Cristina Rodrigues

**Presidente da Comissão Temporária de Licitação
Câmara Municipal de Iguape**



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

Estância Balneária

47

CERTIDÃO DE ENTREGA DA PROVA E SEUS GABARITOS

Certifico que entreguei a Presidente Temporária de Licitação os cadernos de provas e os gabaritos para preenchimento em envelopes lacrados e identificados para cada inscrito.

O referido é a expressão da verdade.

Iguape – Estância Balneária, 17 de março de 2014.

Jefferson Matias Ribeiro

Membro da Comissão Temporária de Licitação

Câmara Municipal de Iguape



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

48

PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Os envelopes contendo os cadernos de prova e o gabarito deverão ser rubricados pelos participantes para comprovar que estão indevassáveis, devendo ser abertos somente pelos inscritos e o gabarito somente após a entrega da ultima prova para correção imediata.

O resultado e o gabarito oficial serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.camaraiguape.sp.gov.br> e no jornal local, com apenas os inscritos que obtiveram a pontuação mínima exigida no edital;

Iguape, 17 de março de 2.014.


JULIANE CRISTINA RODRIGUES

Presidente da Comissão Temporária de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

49

CADERNO DE PROVA
ESTÁGIO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Nome: Francine J. de Oliveira

Data: 18/03/13

INSTRUÇÕES – PROVA GERAL

ANTES DE INICIAR A PROVA, LEIA AS INSTRUÇÕES ABAIXO.

Este caderno de Prova contém 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada uma, sempre na sequência **a, b, c, d, e**, das quais somente uma deve ser assinalada. Verifique se ele contém algum defeito. Em caso positivo, solicite a troca ao Fiscal. Você poderá utilizar o seu caderno de Prova como rascunho.

1. Você deverá assinalar **apenas uma** resposta nas questões de múltipla escolha. Após responder a cada questão, transcreva as respostas no Formulário de Respostas, utilizando caneta esferográfica de tinta preta. Ao assinalar a resposta no Formulário de Respostas, preencha totalmente o espaço destinado, sem ultrapassar os limites, de acordo com o modelo a seguir. A marcação correta das questões no Formulário de Respostas é de sua inteira responsabilidade. Não rasure o Formulário de Respostas, pois ele não será, em hipótese alguma, substituído por outro.

Questão 01:	☐	☒ B	☐ C	☐ D	☐ E
Questão 02:	☒ A	☐ B	☐	☐ D	☐ E
Questão 03:	☐ A	☒	☐ C	☐ D	☐ E
Questão 04:	☐ A	☐ B	☐ C	☐ D	☒
Questão 05:	☐ A	☒	☐ C	☐ D	☐ E

Outras orientações

- Você terá 3 (Três) horas para a realização da prova. O Formulário de Respostas só poderão ser entregues depois de decorridas 1 (Uma) horas do início da prova.
- Não será permitido o porte e o uso de máquinas calculadoras, réguas de cálculo, telefone celular ou equipamentos similares durante a realização da prova.
- É terminantemente proibida a permanência, na sala da prova, de candidatos portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, aparelho auditivo, aparelho de telecomunicações ou mensagem, aparelho de telemensagem, radiocomunicador e similares. Se este for o seu caso, entregue-o (s) imediatamente ao Fiscal de Sala, antes do início da prova.
- Deixe sobre a sua carteira apenas lápis, caneta, borracha e cédula de identidade. Os demais objetos, como bombons, chocolates, dropes, cigarros, etc., deverão ser colocados no chão.

Desejamos que você faça uma boa prova!



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE - Estância Balneária -



Língua Portuguesa:

Questão 01:

(NCE/UFRJ) Numa frase como "Cerca de 13% da população brasileira ingressa no nível superior":

- a) a expressão "cerca de" apresenta uma quantidade precisamente determinada
- ☒ b) a forma verbal "ingressa" concorda com "13%"
- c) haveria uma outra possibilidade de concordância verbal
- d) a ação verbal não é atribuída a nenhum sujeito
- e) a omissão da locução "cerca de" obrigaria que a forma verbal fosse para o plural.

Questão 02:

Assinale a alternativa em que o plural esteja **erroneamente** grafado.

- a) demissão demissões
- b) operador operadores
- c) ação ações
- d) caos caos
- ☒ e) transação transações

Questão 03:

(PUC-MG) As formas verbais destacadas estão no imperativo afirmativo. **Pegue** o carro e **encha** o tanque. **Vista** a camisa e **proteja** o corpo. Passando os verbos em negrito para a 2ª pessoa do singular do mesmo modo, encontramos:

- ☒ a) pega - enchas - vistas – protege
- b) pega - enche - veste – protege
- c) pegues - enchas - vistas – protejas
- d) pegas - enches - vestes – protejas

Questão 04:

(UPNET) Sobre concordância nominal, assinale a alternativa em que as palavras destacadas não concordam com o nome a que se referem, por serem palavras invariáveis.

- a) Menos pessoas do que se esperava estiveram no evento. Eles estavam meio estressados.
- ☒ b) Ela era uma pseudoguitarrista. As mulheres monstros invadiram a cidade.
- c) Júlio está quites com o serviço militar. Bastante crianças vieram ao circo.
- d) A inteligência é necessário. Meio-dia e meio chegaremos.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE - Estância Balneária -

Questão 05:

"...nasceu alguma coisa que podia ser um pé de capim...", "...e declarou desdenhosamente que aquilo era capim." os dois elementos sublinhados no texto indicam, respectivamente:

- a) desprezo / desconhecimento
- ☒ b) desconhecimento / desprezo
- c) desconhecimento / desconhecimento
- d) desprezo / desprezo
- e) afetividade / menosprezo.

Questão 06:

(PUC) A alternativa que apresenta uma palavra acentuada indevidamente é a:

- ☒ a) Rúbrica.
- b) Refém.
- c) Medíocre.
- d) Juíza.

Questão 07:

(EMPASIAL) O caso de concordância nominal inaceitável aparece em:

- a) É necessário certeza.
- ☒ b) Tinha vãs esperanças e temores.
- c) Ela tinha o corpo e o rosto arranhados.
- d) Recebeu o cravo e a rosa perfumado.

Questão 08:

(NCE) Assinale a alternativa que apresenta uma oração craseada incorretamente, de acordo com a Gramática Normativa:

- a) Ele obedeceu à mãe.
- b) Todos assistem à novela das oito.
- ☒ c) Dei flores à ele.
- d) Fui à casa de Paula ontem.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE - Estância Balneária -

52

Questão 09:

A alternativa em que o valor semântico do conectivo destacado está corretamente indicado é:

- a) "O budismo faz tanto sucesso no Ocidente porque possui características..." consequência
- ☒ b) "a ideologia pós-moderna do individualismo exacerbado segundo a qual cada um de nós..." posterioridade
- c) "se sustentam em estruturas autoritárias e apresentam desvios..." alternância
- d) "são encarados não como destinos, mas como fatalidades" conformidade.
- e) "o budismo é de grande riqueza, pois nos ensina a lidar..." conclusão

Questão 10:

Assinale a alternativa em que ambas as frases estão gramaticalmente corretas.

- a) 1- João foi a Itália, mas não à Roma dos Césares. 2- Estudou muito e, por isso, foi aprovado no concurso.
- b) 1- Durante a audiência, o advogado não entrevistou uma só vez. 2- Se vocês virem Luiz, avisem-me, por favor.
- ☒ c) 1- No clube havia lugares para todos os sócios. 2- O governo visa ao bem-estar social do povo.
- d) 1- Vou à escola no período da manhã. 2- O caso adequa-se ao estabelecido na lei.

Questão 11:

(NCE/UFRJ) A alternativa em que a construção com o pronome SE é diferente das demais é:

- a) "solidificou-se a visão de que (....) o homem tinha direito a uma vida digna"
- b) "desfez-se o regime de segregação racial"
- c) "justificava-se abertamente o direito do marido de bater na mulher"
- ☒ d) "Lutou-se pela idéia de que todos os homens merecem a liberdade"
- e) "respeitar-se o sinal vermelho".

Questão 12:

Assinale a frase que apresenta erro de ortografia.

- a) A feijoada foi preparada na tigela de barro.
- b) O cliente deu uma boa gorjeta ao garçom.
- c) Fizeram uma delicioso prato com beringela.
- ☒ d) Laura não gosta de licor de jenipapo.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -



Questão 13:

A pontuação está inteiramente correta em:

- a) A maioria dos economistas emite pareceres conturbados sobre a situação do país.
- b) As palavras de ordem era crescimento e desenvolvimento.
- ☒ c) Houveram críticas, mas o governo de JK foi positivo para o Brasil
- d) Fazem 50 anos que JK assumiu a presidência do Brasil.
- e) JK foi dos poucos que deram certo na administração do Brasil.

Questão 14:

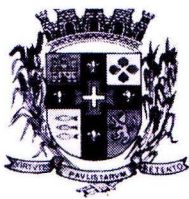
(ACADEPOL-SP) O verbo **lembrar-se** está no futuro do pretérito do indicativo em:

- ☒ a) lembrar-se-ia
- b) lembrar-me-ei
- c) lembra-se-ão
- d) lembraram-se

Questão 15:

Assinale a opção que apresenta erro de pontuação.

- a) O real é feito de coisas, sejam elas naturais ou humanas; isto é, de objetos físicos, psíquicos e culturais oferecidos à nossa percepção.
- b) A montanha já não é uma coisa. É a morada dos deuses.
- c) O simples fato de que essa "coisa" possua um nome - que a chamemos "montanha" - indica que ela é uma coisa para nós.
- ☒ d) Assim, costumamos dizer; uma montanha é real porque é uma coisa.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

34
(P)

Questão16:

(Carlos Chagas) As normas de concordância verbal estão plenamente respeitadas na seguinte frase:

- ☒ a) É uma tolice imaginar-se que não se devam satisfações àqueles que não pertençam ao âmbito do nosso próprio grupo social.
- b) Não nos cabem, nos dias que correm, ignorar o fato de que novas atitudes são absolutamente necessárias a uma nova ordem social.
- c) A base da cidadania se firmam nos princípios que postulam a inviolabilidade dos direitos básicos de todo cidadão.
- d) Assim como nas dos outros países, encontram-se em nossa Constituição, em palavras que não deixam dúvida, o princípio democrático da igualdade.

Questão17:

(FUMARC) Há exemplo de período composto por coordenação e subordinação em:

- a) Voltando tarde do serviço, avise sua mulher e filhos.
- ☒ b) Saí e pedi que me encaminhassem novas sugestões.
- c) Não ignore as mulheres e os filhos que estiverem na reunião.
- d) Trouxemos tudo quanto nos pediram.

Questão18:

(UPNET) Em que alternativa a série de palavras está corretamente escrita?

- a) Aspergir, expulsão, consenso, incursão, canjerê, ultraje.
- b) Pajem, lambugem, egrégio, prodígio, rabujento, vertiginoso.
- c) Presado, exejese, pesquisar, aluzão, defeza, realizado.
- ☒ d) Limpides, rigidez, lojeca, sargeta, berinjala, jergelim.

Questão19:

(UPNET) Assinale a alternativa em que o acento diferencial está sendo usado corretamente nos pares de frases.

- a) Quê pancadaria é esta? - Que susto você me pregou!
- b) Péla alma de meus avós! - Pela honra do contrato.
- c) Para, menina, para! - Pára uma menina, com amor...
- ☒ d) Esfôrço, gente! - O esforço é a alavanca do progresso.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

33

Questão 20:

(FUMARC) A palavra está acentuada CORRETAMENTE em:

- a) Eles **intervém** em medidas concretas.
- ☒ b) Não vou **pôr** este livro na estante.
- c) O prefeito sempre **mantêm** a palavra.
- d) Elas **creêm** em outras imagens.

Questão 21:

...jamais adquiriu contornos tão preocupantes no Brasil como atualmente ...sem que necessariamente faça junto com essas advertências... ...quando realmente precisar de remédio... os advérbios sublinhados indicam, respectivamente:

- ☒ a) tempo, modo, afirmação
- b) tempo, modo, tempo
- c) tempo, tempo, tempo
- d) modo, tempo, modo
- e) modo, modo, afirmação.

Questão 22:

(CEFET) Das opções abaixo, aquela que indica uma variação da linguagem coloquial é:

- a) "...os homens sempre têm profissão e ganham o dinheiro,..."
- b) "mais cuidado com palavras..."
- ☒ c) "É mal-intencionado dizer que só a elite é saudável..."
- d) "Um socialite, também?"
- e) "Um povo pouco informado acredita no primeiro demagogo que aparece..."

Questão 23:

Assinale a alternativa incorreta, de acordo com as regras de concordância nominal.

- a) Manifestaram profunda tristeza e pesar.
- b) É necessário cautela! Não entre antes de ter certeza de que os cães estão presos.
- c) Possuía poder e coragem moderada
- d) Qualquer viagem, nesta época, está custando caro.
- ☒ e) Apresentava razões bastante para defender seu ponto de vista.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

56

Questão 24:

(ACPM/RJ) Houve erro de regência em qual opção?

- a) Carlos aspirava a um mundo melhor
- ☒ b) Os motoristas desobedecem os sinais de trânsito.
- c) Esse assunto não lhe assiste.
- d) Perdoei-lhe o abuso.

Questão 25:

(EMPASIAL) Indique a alternativa que preenche corretamente as lacunas.

"Meu pai montava a cavalo, _____ para o campo.

Minha mãe ficava sentada _____ .

Meu irmão pequeno _____ ."

(Carlos Drummond de Andrade)

- a) vai _ cosendo _ dorme
- b) vai _ cosendo _ dormia
- c) ia _ cozendo _ dorme
- ☒ d) ia _ cosendo _ dormia



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE - Estância Balneária -

Contabilidade:

Questão 01:

Em relação à escrituração contábil, é correto afirmar que as contas.

- a) do Patrimônio Líquido são creditadas quando diminuem de valor.
- ☒ b) do Ativo são debitadas quando aumentam de valor.
- c) do Passivo Exigível são estornadas quando aumentam de valor
- d) de resultado são sempre creditadas.

Questão 02:

A variação positiva do capital circulante líquido da Cia. Roseira no exercício de 2005 foi de R\$ 120.000,00, segundo informações extraídas da Demonstração de Origens e Aplicações de Recurso da companhia. No Balanço Patrimonial de 31/12/2005, o valor do passivo circulante nessa data é inferior em R\$ 40.000,00 ao de 31/12/2004. É correto concluir que o ativo Circulante no exercício de 2005

- a) aumentou R\$ 160.000,00
- b) aumentou R\$ 120.000,00
- ☒ c) aumentou R\$ 80.000,00
- d) diminuiu R\$ 40.000,00

Questão 03:

Dadas as seguintes informações relativas à Cia. Vinhedo(em R\$): - Prejuízo contábil de exercício anteriores... 120.000,00 - Lucro líquido do exercício antes das participações.....380.000,00

Sabendo que as participações dos empregados e dos administradores foram calculadas de acordo com o disposto da Lei nº6.404/76 e que as percentagens previstas no estatuto da companhia são, respectivamente, 10% e 5% para cada uma delas, o valor da participação dos administradores foi, em R\$, de

- a) 11.700,00
- b) 13.000,00
- ☒ c) 15.000,00
- d) 17.000,00

Questão 04:

Na determinação do lucro real da companhia, os prejuízos fiscais de períodos de apuração anteriores podem ser compensados.

- a) sem qualquer tipo de limitação
- ☒ b) desde que não reduzam o lucro real, antes da compensação, em mais de 30%.
- c) em montante inferior ou igual a 30% do seu valor total.

Rua das Neves, nº 01 – CEP: 11.920-000 – C. Postal 124 – Iguape – Fone (13) 3841-1040 – FAX 3841-1656.

WWW.CAMARAIGUAPE.SP.GOV.BR



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária -

d) desde que o imposto devido em virtude da compensação não seja reduzido em mais de 50%

Questão 05:

Considere as informações extraídas da Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados da Cia. Girassol: - Saldo credor inicial da conta.....470.000,00 - Ajuste Negativo de exercício anteriores.....60.000,00 - Dividendos distribuídos.....140.000,00 - Acréscimo da Reserva Legal.....10.000,00 - Acréscimo da Reserva de Lucros a Realizar.....50.000,00 - Saldo credor final.....410.000,00 O único dado da demonstração que NÃO foi fornecido é o lucro líquido do exercício. Logo, ele correspondeu, em R\$, a.

- a) 140.000,00
- b) 150.000,00
- ☒ c) 190.000,00
- d) 200.000,00

Contabilidade Pública:

Questão 01:

(ESAF - TCU/ACE-2000) Ao final do exercício, verificou-se que, do orçamento aprovado de \$120, haviam sido arrecadados \$140, realizadas despesas de \$ 110 e pagos \$ 80. Sendo assim:

- a) houve superávit orçamentário de \$40.
- ☒ b) houve um acréscimo de disponibilidade de \$60.
- c) registrou-se um excesso de arrecadação de \$30.
- d) o orçamento aprovado apresentava um superávit de \$20.
- e) a economia de despesa foi de \$30.

Questão 02:

Considerando as regras atuais adotadas na contabilidade pública federal e tendo em vista os procedimentos utilizados no Sistema de Administração Financeira - Siafi, assinale a opção que indica uma afirmação correta em relação ao Plano de Contas Único da Administração Federal:

- a) As contas analíticas (nível em que recebe lançamento) são aquelas localizadas no último nível do código das contas.
- b) A estrutura das contas do passivo não obedece ao critério de exigibilidade das obrigações por determinação da Lei nº 4.320/1964.
- ☒ c) A estrutura do código da conta em nove dígitos permite que seja utilizada a classificação econômica da despesa no código das contas de despesa.
- d) A estrutura do Plano de Contas da Administração Federal guarda relação direta com a estrutura e



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE - Estância Balneária -

59

nomenclatura do Balanço Patrimonial determinado pela Lei nº 4.320/1964.

e) N. R. A.

Questão 03:

De acordo com o Manual de Receita Nacional, a restituição de receitas orçamentárias arrecadadas a maior ou indevidamente no exercício financeiro anterior:

a) deve ser classificada como dispêndios extra orçamentários, em respeito ao princípio da anualidade orçamentária.

b) deve ser registrada como despesa orçamentária em todas as situações, em função de que qualquer pagamento no âmbito do setor público requer prévia autorização orçamentária.

c) dever ser registrada como anulação de receita orçamentária, em qualquer hipótese, considerando que se deve preservar a correção dos registros contábeis de modo que eles espelhem efetiva e precisamente os fenômenos ocorridos.

☒ d) pode ser registrada tanto como anulação de receita orçamentária, quanto como despesa orçamentária, dependendo de a receita a ser restituída ter sido extinta ou não.

e) N. R. A.

Questão 04:

Por Mutações Ativas entende-se:

☒ a) variações patrimoniais ativas orçamentárias que caracterizam a aquisição de bens e direitos ou amortização de dívida passiva.

b) variações patrimoniais ativas extra orçamentárias que caracterizam a alienação de bens e direitos ou recebimento de dívida ativa.

c) variações patrimoniais passivas orçamentárias que caracterizam a aquisição de bens e direitos ou amortização de dívida passiva.

d) variações patrimoniais passivas extra orçamentárias que caracterizam a alienação de bens e direitos ou amortização de dívida passiva.

e) variações patrimoniais ativas extra orçamentárias que caracterizam a aquisição de bens e direitos ou amortização de dívida passiva.

Questão 05:

Entre as seguintes opções, indique a que caracteriza uma interferência passiva:

a) cota recebida.

b) despesas de capital.

c) repasse concedido.

d) desincorporações de bens e direitos.

☒ e) alienações de bens e direitos.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE - Estância Balneária -



Informática:

Questão 01:

Assinale a alternativa INCORRETA quanto à utilização da Internet:

- a) O endereço " www.tj.sc.gov.br" refere-se ao site do Tribunal de Justiça de Santa Catarina na Internet
- ☒ b) Um link inserido em uma página Internet pode estar associado a uma nova página ou a um arquivo
- c) O download de um arquivo pode ser efetuado off-line, isto é, mesmo quando o computador estiver desconectado da Internet.
- d) Em geral, os navegadores Internet possuem recurso para configurar a página inicial a ser exibida, quando são ativados.

Questão 02:

(Câmara de Ouro Preto) Marque a alternativa com uma fórmula condicional SE, que deixa a célula C5 exibida com conteúdo vazio caso a data da votação já tenha ocorrido ou exibe, dinamicamente, o número de dias que faltam até a data da votação, caso a célula C5 tenha uma data ainda não ocorrida.

- a) =SE(DIAS360(HOJE();B5)<0; DIAS360(HOJE();B5))
- ☒ b) =SE(DIAS360(HOJE();B5)>0; DIAS360(HOJE();B5);"")
- c) =SE(DIAS360(B5;HOJE())>0; DIAS360(B5;HOJE());"")
- d) =SE(DIAS360(HOJE();B5)<0; "")

Questão 03:

(NCE/UFRJ) A opção abaixo que contém uma referência absoluta para uma célula no Microsoft Excel 2000, versão em Português, é:

- a) B\$3
- b) \$B3
- c) B3
- d) =abs(B3)
- ☒ e) \$B\$3

Questão 04:

Considere um documento Word com 3 parágrafos, cada um com 2 linhas de texto, com o cursor posicionado no início do primeiro parágrafo escrito. Ao ser pressionada a tecla "End", a posição do cursor será alterada para o:

- a) Final da primeira palavra do primeiro parágrafo
- b) Final do primeiro parágrafo



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE - Estância Balneária -

62

c) Final da primeira linha do primeiro parágrafo

d) Final do terceiro parágrafo

Questão 05:

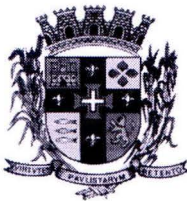
Para poder enviar um texto para um jornal, João teve que formatá-lo em colunas. Para criar um título que abranja a largura das colunas de jornal, é necessário:

a) selecionar o texto do título e clicar em "uma coluna" no menu Formatar / colunas;

b) selecionar o texto do título e clicar em alinhamento "centralizado" no menu Formatar / parágrafo;

c) clicar no local em que se deseja colocar o título e clicar em "títulos" no menu Tabela;

d) clicar no local em que se deseja colocar o título e clicar em "uma coluna" no menu Formatar / colunas;



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

GABARITO
ESTÁGIO CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Nome: Isabeline J. de Oliveira

Data: 18/03/13

[Assinatura]
Assinatura do Candidato (a)

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO GABARITO

1. MARQUE APENAS UMA ALTERNATIVA POR QUESTÃO
2. MAIS DE UMA ALTERNATIVA ANULA A QUESTÃO
3. O PREENCHIMENTO DEVE SEGUIR O MODELO AO LADO
4. O PREENCHIMENTO DEVE SER FEITO APENAS COM CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL OU PRETA

MODELO DE PREENCHIMENTO

 Forma correta de preenchimento

ATENÇÃO: Qualquer outra forma de preenchimento não será aceita.

Gabarito:

Questão 01:	A	B	C	D	E	Questão 21:	A	B	C	D	E
Questão 02:	A	B	C	D	E	Questão 22:	A	B	C	D	E
Questão 03:	A	B	C	D	E	Questão 23:	A	B	C	D	E
Questão 04:	A	B	C	D	E	Questão 24:	A	B	C	D	E
Questão 05:	A	B	C	D	E	Questão 25:	A	B	C	D	E
Questão 06:	A	B	C	D	E	Questão 1:	A	B	C	D	E
Questão 07:	A	B	C	D	E	Questão 2:	A	B	C	D	E
Questão 08:	A	B	C	D	E	Questão 3:	A	B	C	D	E
Questão 09:	A	B	C	D	E	Questão 4:	A	B	C	D	E
Questão 10:	A	B	C	D	E	Questão 5:	A	B	C	D	E
Questão 11:	A	B	C	D	E	Questão 1:	A	B	C	D	E
Questão 12:	A	B	C	D	E	Questão 2:	A	B	C	D	E
Questão 13:	A	B	C	D	E	Questão 3:	A	B	C	D	E
Questão 14:	A	B	C	D	E	Questão 4:	A	B	C	D	E



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

62

OK	Questão 15:	A	B	C	D	E	Questão 5:	A	B	C	D	E	-
OK	Questão 16:	A	B	C	D	E	Questão 1:	A	B	C	D	E	-
OK	Questão 17:	A	B	C	D	E	Questão 2:	A	B	C	D	E	OK
OK	Questão 18:	A	B	C	D	E	Questão 3:	A	B	C	D	E	-
OK	Questão 19:	A	B	C	D	E	Questão 4:	A	B	C	D	E	-
OK	Questão 20:	A	B	C	D	E	Questão 5:	A	B	C	D	E	OK



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIARIO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

NOME: JACKELINE SANTOS DE OLIVEIRA

Nº INSCRIÇÃO:

Sheep.

Sheep.

Sheep.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

65

CADERNO DE PROVA
ESTÁGIO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Nome: ANTHONY CARLOS RODRIGUES DAMASIO

Data: 18/03/14

INSTRUÇÕES – PROVA GERAL

ANTES DE INICIAR A PROVA, LEIA AS INSTRUÇÕES ABAIXO.

Este caderno de Prova contém 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada uma, sempre na sequência **a, b, c, d, e**, das quais somente uma deve ser assinalada. Verifique se ele contém algum defeito. Em caso positivo, solicite a troca ao Fiscal. Você poderá utilizar o seu caderno de Prova como rascunho.

1. Você deverá assinalar **apenas uma** resposta nas questões de múltipla escolha. Após responder a cada questão, transcreva as respostas no Formulário de Respostas, utilizando caneta esferográfica de tinta preta. Ao assinalar a resposta no Formulário de Respostas, preencha totalmente o espaço destinado, sem ultrapassar os limites, de acordo com o modelo a seguir. A marcação correta das questões no Formulário de Respostas é de sua inteira responsabilidade. Não rasure o Formulário de Respostas, pois ele não será, em hipótese alguma, substituído por outro.

Questão 01:	☐	☒ B	☐ C	☐ D	☐ E
Questão 02:	☒ A	☐ B	☐	☐ D	☐ E
Questão 03:	☐ A	☒	☐ C	☐ D	☐ E
Questão 04:	☐ A	☐ B	☐ C	☐ D	☒
Questão 05:	☐ A	☒	☐ C	☐ D	☐ E

Outras orientações

- Você terá 3 (Três) horas para a realização da prova. O Formulário de Respostas só poderão ser entregues depois de decorridas 1 (Uma) horas do início da prova.
- Não será permitido o porte e o uso de máquinas calculadoras, réguas de cálculo, telefone celular ou equipamentos similares durante a realização da prova.
- É terminantemente proibida a permanência, na sala da prova, de candidatos portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, aparelho auditivo, aparelho de telecomunicações ou mensagem, aparelho de telemensagem, radiocomunicador e similares. Se este for o seu caso, entregue-o (s) imediatamente ao Fiscal de Sala, antes do início da prova.
- Deixe sobre a sua carteira apenas lápis, caneta, borracha e cédula de identidade. Os demais objetos, como bombons, chocolates, dropes, cigarros, etc., deverão ser colocados no chão.

Desejamos que você faça uma boa prova!



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

66

Língua Portuguesa:

Questão 01:

(NCE/UFRJ) Numa frase como "Cerca de 13% da população brasileira ingressa no nível superior":

- a) a expressão "cerca de" apresenta uma quantidade precisamente determinada
- b) a forma verbal "ingressa" concorda com "13%"
- ☒ c) haveria uma outra possibilidade de concordância verbal
- d) a ação verbal não é atribuída a nenhum sujeito
- e) a omissão da locução "cerca de" obrigaria que a forma verbal fosse para o plural.

Questão 02:

Assinale a alternativa em que o plural esteja **erroneamente** grafado.

- a) demissão demissões
- b) operador operadores
- c) ação ações
- d) caos caos
- ☒ e) transação transações

Questão 03:

(PUC-MG) As formas verbais destacadas estão no imperativo afirmativo. **Pegue** o carro e **ench**a o tanque. **Vista** a camisa e **proteja** o corpo. Passando os verbos em negrito para a 2ª pessoa do singular do mesmo modo, encontramos:

- a) pega - enchas - vistas – protege
- ☒ b) pega - enche - veste – protege
- c) pegues - enchas - vistas – protejas
- d) pegas - enches - vestes – protejas

Questão 04:

(UPNET) Sobre concordância nominal, assinale a alternativa em que as palavras destacadas não concordam com o nome a que se referem, por serem palavras invariáveis.

- a) Menos pessoas do que se esperava estiveram no evento. Eles estavam meio estressados.
- b) Ela era uma pseudo-guitarrista. As mulheres monstras invadiram a cidade.
- ☒ c) Júlio está quites com o serviço militar. Bastante crianças vieram ao circo.
- d) A inteligência é necessário. Meio-dia e meio chegaremos.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

67

Questão 05:

"...nasceu alguma coisa que podia ser um pé de capim...", "...e declarou desdenhosamente que aquilo era capim." os dois elementos sublinhados no texto indicam, respectivamente:

- a) desprezo / desconhecimento
- ☒ b) desconhecimento / desprezo
- c) desconhecimento / desconhecimento
- d) desprezo / desprezo
- e) afetividade / menosprezo.

Questão 06:

(PUC) A alternativa que apresenta uma palavra acentuada indevidamente é a:

- ☒ a) Rúbrica.
- b) Refém.
- c) Medíocre.
- d) Juíza.

Questão 07:

(EMPASIAL) O caso de concordância nominal inaceitável aparece em:

- ☒ a) É necessário certeza.
- b) Tinha vãs esperanças e temores.
- c) Ela tinha o corpo e o rosto arranhados.
- d) Recebeu o cravo e a rosa perfumado.

Questão 08:

(NCE) Assinale a alternativa que apresenta uma oração craseada incorretamente, de acordo com a Gramática Normativa:

- a) Ele obedeceu à mãe.
- b) Todos assistem à novela das oito.
- c) Dei flores à ele.
- ☒ d) Fui à casa de Paula ontem.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária -



Questão 09:

A alternativa em que o valor semântico do conectivo destacado está corretamente indicado é:

- a) "O budismo faz tanto sucesso no Ocidente porque possui características..." consequência
- b) "a ideologia pós-moderna do individualismo exacerbado segundo a qual cada um de nós..." posterioridade
- c) "se sustentam em estruturas autoritárias e apresentam desvios..." alternância
- d) "são encarados não como destinos, mas como fatalidades" conformidade.
- ☒ e) "o budismo é de grande riqueza, pois nos ensina a lidar..." conclusão

Questão 10:

Assinale a alternativa em que ambas as frases estão gramaticalmente corretas.

- ☒ a) 1- João foi a Itália, mas não à Roma dos Césares. 2- Estudou muito e, por isso, foi aprovado no concurso.
- b) 1- Durante a audiência, o advogado não entrevistou uma só vez. 2- Se vocês virem Luiz, avisem-me, por favor.
- c) 1- No clube havia lugares para todos os sócios. 2- O governo visa ao bem-estar social do povo.
- d) 1- Vou à escola no período da manhã. 2- O caso adequa-se ao estabelecido na lei.

Questão 11:

(NCE/UFRJ) A alternativa em que a construção com o pronome SE é diferente das demais é:

- ☒ a) "solidificou-se a visão de que (...) o homem tinha direito a uma vida digna"
- b) "desfez-se o regime de segregação racial"
- c) "justificava-se abertamente o direito do marido de bater na mulher"
- d) "Lutou-se pela idéia de que todos os homens merecem a liberdade"
- e) "respeitar-se o sinal vermelho".

Questão 12:

Assinale a frase que apresenta erro de ortografia.

- a) A feijoada foi preparada na tigela de barro.
- b) O cliente deu uma boa gorjeta ao garçom.
- ☒ c) Fizeram uma delicioso prato com beringela.
- d) Laura não gosta de licor de jenipapo.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

69

Questão 13:

A pontuação está inteiramente correta em:

- a) A maioria dos economistas emite pareceres conturbados sobre a situação do país.
- b) As palavras de ordem era crescimento e desenvolvimento.
- ☒ c) Houveram críticas, mas o governo de JK foi positivo para o Brasil
- d) Fazem 50 anos que JK assumiu a presidência do Brasil.
- e) JK foi dos poucos que deram certo na administração do Brasil.

Questão 14:

(ACADEPOL-SP) O verbo **lembrar-se** está no futuro do pretérito do indicativo em:

- a) lembrar-se-ia
- b) lembrar-me-ei
- ☒ c) lembra-se-ão
- d) lembraram-se

Questão 15:

Assinale a opção que apresenta erro de pontuação.

- a) O real é feito de coisas, sejam elas naturais ou humanas; isto é, de objetos físicos, psíquicos e culturais oferecidos à nossa percepção.
- ☒ b) A montanha já não é uma coisa. É a morada dos deuses.
- c) O simples fato de que essa "coisa" possua um nome - que a chamemos "montanha" - indica que ela é uma coisa para nós.
- d) Assim, costumamos dizer; uma montanha é real porque é uma coisa.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

70

Questão16:

(Carlos Chagas) As normas de concordância verbal estão plenamente respeitadas na seguinte frase:

- a) É uma tolice imaginar-se que não se devam satisfações àqueles que não pertençam ao âmbito do nosso próprio grupo social.
- b) Não nos cabem, nos dias que correm, ignorar o fato de que novas atitudes são absolutamente necessárias a uma nova ordem social.
- ☒ c) A base da cidadania se firmam nos princípios que postulam a inviolabilidade dos direitos básicos de todo cidadão.
- d) Assim como nas dos outros países, encontram-se em nossa Constituição, em palavras que não deixam dúvida, o princípio democrático da igualdade.

Questão17:

(FUMARC) Há exemplo de período composto por coordenação e subordinação em:

- a) Voltando tarde do serviço, avise sua mulher e filhos.
- b) Saí e pedi que me encaminhassem novas sugestões.
- ☒ c) Não ignore as mulheres e os filhos que estiverem na reunião.
- d) Trouxemos tudo quanto nos pediram.

Questão18:

(UPNET) Em que alternativa a série de palavras está corretamente escrita?

- a) Aspergir, expulsão, consenso, incursão, canjerê, ultraje.
- b) Pajem, lambugem, egrégio, prodígio, rabujento, vertiginoso.
- c) Presado, exejese, pesquisar, aluzão, defeza, realizado.
- ☒ d) Limpides, rigidez, lojeca, sargeta, berinjala, jergelim.

Questão19:

(UPNET) Assinale a alternativa em que o acento diferencial está sendo usado corretamente nos pares de frases.

- a) Quê pancadaria é esta? - Que susto você me pregou!
- ☒ b) Péla alma de meus avós! - Pela honra do contrato.
- c) Para, menina, para! - Pára uma menina, com amor...
- d) Esfôrço, gente! - O esforço é a alavanca do progresso.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

7/1

Questão 20:

(FUMARC) A palavra está acentuada CORRETAMENTE em:

- a) Eles **intervém** em medidas concretas.
- b) Não vou **pôr** este livro na estante.
- c) O prefeito sempre **mantêm** a palavra.
- ☒ d) Elas **creêm** em outras imagens.

Questão 21:

...jamais adquiriu contornos tão preocupantes no Brasil como atualmente ...sem que necessariamente faça junto com essas advertências... ...quando realmente precisar de remédio... os advérbios sublinhados indicam, respectivamente:

- ☒ a) tempo, modo, afirmação
- b) tempo, modo, tempo
- c) tempo, tempo, tempo
- d) modo, tempo, modo
- e) modo, modo, afirmação.

Questão 22:

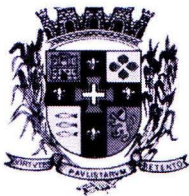
(CEFET) Das opções abaixo, aquela que indica uma variação da linguagem coloquial é:

- a) "...os homens sempre têm profissão e ganham o dinheiro,..."
- b) "mais cuidado com palavras..."
- c) "É mal-intencionado dizer que só a elite é saudável..."
- d) "Um socialite, também?"
- ☒ e) "Um povo pouco informado acredita no primeiro demagogo que aparece..."

Questão 23:

Assinale a alternativa incorreta, de acordo com as regras de concordância nominal.

- ☒ a) Manifestaram profunda tristeza e pesar.
- b) É necessário cautela! Não entre antes de ter certeza de que os cães estão presos.
- c) Possuía poder e coragem moderada
- d) Qualquer viagem, nesta época, está custando caro.
- e) Apresentava razões bastante para defender seu ponto de vista.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

Questão 24:

(ACPM/RJ) Houve erro de regência em qual opção?

- a) Carlos aspirava a um mundo melhor
- b) Os motoristas desobedecem os sinais de trânsito.
- ☒ c) Esse assunto não lhe assiste.
- d) Perdoei-lhe o abuso.

Questão 25:

(EMPASIAL) Indique a alternativa que preenche corretamente as lacunas.

"Meu pai montava a cavalo, _____ para o campo.

Minha mãe ficava sentada _____.

Meu irmão pequeno _____."

(Carlos Drummond de Andrade)

- a) vai _ cosendo _ dorme
- b) vai _ cosendo _ dormia
- ☒ c) ia _ cozendo _ dorme
- d) ia _ cosendo _ dormia



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE - Estância Balneária -

73

Contabilidade:

Questão 01:

Em relação à escrituração contábil, é correto afirmar que as contas.

- ☒ a) do Patrimônio Líquido são creditadas quando diminuem de valor.
- b) do Ativo são debitadas quando aumentam de valor.
- c) do Passivo Exigível são estornadas quando aumentam de valor
- d) de resultado são sempre creditadas.

Questão 02:

A variação positiva do capital circulante líquido da Cia. Roseira no exercício de 2005 foi de R\$ 120.000,00, segundo informações extraídas da Demonstração de Origens e Aplicações de Recurso da companhia. No Balanço Patrimonial de 31/12/2005, o valor do passivo circulante nessa data é inferior em R\$ 40.000,00 ao de 31/12/2004. É correto concluir que o ativo Circulante no exercício de 2005

- a) aumentou R\$ 160.000,00
- ☒ b) aumentou R\$ 120.000,00
- c) aumentou R\$ 80.000,00
- d) diminuiu R\$ 40.000,00

Questão 03:

Dadas as seguintes informações relativas à Cia. Vinhedo(em R\$): - Prejuízo contábil de exercício anteriores...120.000,00 - Lucro líquido do exercício antes das participações.....380.000,00

Sabendo que as participações dos empregados e dos administradores foram calculadas de acordo com o disposto da Lei nº6.404/76 e que as percentagens previstas no estatuto da companhia são, respectivamente, 10% e 5% para cada uma delas, o valor da participação dos administradores foi, em R\$, de

- ☒ a) 11.700,00
- b) 13.000,00
- c) 15.000,00
- d) 17.000,00

Questão 04:

Na determinação do lucro real da companhia, os prejuízos fiscais de períodos de apuração anteriores podem ser compensados.

- a) sem qualquer tipo de limitação
- b) desde que não reduzam o lucro real, antes da compensação, em mais de 30%.
- ☒ c) em montante inferior ou igual a 30% do seu valor total.

Rua das Neves, nº 01 – CEP: 11.920-000 – C. Postal 124 – Iguape – Fone (13) 3841-1040 – FAX 3841-1656.

WWW.CAMARAIGUAPE.SP.GOV.BR



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE - Estância Balneária -

d) desde que o imposto devido em virtude da compensação não seja reduzido em mais de 50%

Questão 05:

Considere as informações extraídas da Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados da Cia. Girassol: - Saldo credor inicial da conta.....470.000,00 - Ajuste Negativo de exercício anteriores.....60.000,00 - Dividendos distribuídos.....140.000,00 - Acréscimo da Reserva Legal.....10.000,00 - Acréscimo da Reserva de Lucros a Realizar.....50.000,00 - Saldo credor final.....410.000,00 O único dado da demonstração que NÃO foi fornecido é o lucro líquido do exercício. Logo, ele correspondeu, em R\$, a.

- ☒ a) 140.000,00
- b) 150.000,00
- c) 190.000,00
- d) 200.000,00

Contabilidade Pública:

Questão 01:

(ESAF - TCU/ACE-2000) Ao final do exercício, verificou-se que, do orçamento aprovado de \$120, haviam sido arrecadados \$140, realizadas despesas de \$ 110 e pagos \$ 80. Sendo assim:

- a) houve superávit orçamentário de \$40.
- b) houve um acréscimo de disponibilidade de \$60.
- c) registrou-se um excesso de arrecadação de \$30.
- ☒ d) o orçamento aprovado apresentava um superávit de \$20.
- e) a economia de despesa foi de \$30.

Questão 02:

Considerando as regras atuais adotadas na contabilidade pública federal e tendo em vista os procedimentos utilizados no Sistema de Administração Financeira - Siafi, assinale a opção que indica uma afirmação correta em relação ao Plano de Contas Único da Administração Federal:

- a) As contas analíticas (nível em que recebe lançamento) são aquelas localizadas no último nível do código das contas.
- b) A estrutura das contas do passivo não obedece ao critério de exigibilidade das obrigações por determinação da Lei nº 4.320/1964.
- c) A estrutura do código da conta em nove dígitos permite que seja utilizada a classificação econômica da despesa no código das contas de despesa.
- ☒ d) A estrutura do Plano de Contas da Administração Federal guarda relação direta com a estrutura e



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE - Estância Balneária -

75
P

nomenclatura do Balanço Patrimonial determinado pela Lei nº 4.320/1964.

e) N. R. A.

Questão 03:

De acordo com o Manual de Receita Nacional, a restituição de receitas orçamentárias arrecadadas a maior ou indevidamente no exercício financeiro anterior:

- a) deve ser classificada como dispêndios extra orçamentários, em respeito ao princípio da anualidade orçamentária.
- b) deve ser registrada como despesa orçamentária em todas as situações, em função de que qualquer pagamento no âmbito do setor público requer prévia autorização orçamentária.
- c) dever ser registrada como anulação de receita orçamentária, em qualquer hipótese, considerando que se deve preservar a correção dos registros contábeis de modo que eles espelhem efetiva e precisamente os fenômenos ocorridos.

☒ d) pode ser registrada tanto como anulação de receita orçamentária, quanto como despesa orçamentária, dependendo de a receita a ser restituída ter sido extinta ou não.

e) N. R. A.

Questão 04:

Por Mutações Ativas entende-se:

- a) variações patrimoniais ativas orçamentárias que caracterizam a aquisição de bens e direitos ou amortização de dívida passiva.
- b) variações patrimoniais ativas extra orçamentárias que caracterizam a alienação de bens e direitos ou recebimento de dívida ativa.
- c) variações patrimoniais passivas orçamentárias que caracterizam a aquisição de bens e direitos ou amortização de dívida passiva.
- d) variações patrimoniais passivas extra orçamentárias que caracterizam a alienação de bens e direitos ou amortização de dívida passiva.
- ☒ e) variações patrimoniais ativas extra orçamentárias que caracterizam a aquisição de bens e direitos ou amortização de dívida passiva.

Questão 05:

Entre as seguintes opções, indique a que caracteriza uma interferência passiva:

- ☒ a) cota recebida.
- b) despesas de capital.
- ☒ c) repasse concedido.
- d) desincorporações de bens e direitos.
- e) alienações de bens e direitos.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE - Estância Balneária -

46

Informática:

Questão 01:

Assinale a alternativa INCORRETA quanto à utilização da Internet:

- a) O endereço " www.tj.sc.gov.br" refere-se ao site do Tribunal de Justiça de Santa Catarina na Internet
- b) Um link inserido em uma página Internet pode estar associado a uma nova página ou a um arquivo
- c) O download de um arquivo pode ser efetuado off-line, isto é, mesmo quando o computador estiver desconectado da Internet.
- ☒ d) Em geral, os navegadores Internet possuem recurso para configurar a página inicial a ser exibida, quando são ativados.

Questão 02:

(Câmara de Ouro Preto) Marque a alternativa com uma fórmula condicional SE, que deixa a célula C5 exibida com conteúdo vazio caso a data da votação já tenha ocorrido ou exibe, dinamicamente, o número de dias que faltam até a data da votação, caso a célula C5 tenha uma data ainda não ocorrida.

- a) =SE(DIAS360(HOJE();B5)<0; DIAS360(HOJE();B5))
- b) =SE(DIAS360(HOJE();B5)>0; DIAS360(HOJE();B5);"")
- c) =SE(DIAS360(B5;HOJE())>0; DIAS360(B5;HOJE());"")
- ☒ d) =SE(DIAS360(HOJE();B5)<0; "")

Questão 03:

(NCE/UFRJ) A opção abaixo que contém uma referência absoluta para uma célula no Microsoft Excel 2000, versão em Português, é:

- a) B\$3
- ☒ b) \$B3
- c) B3
- d) =abs(B3)
- e) \$B\$3

Questão 04:

Considere um documento Word com 3 parágrafos, cada um com 2 linhas de texto, com o cursor posicionado no início do primeiro parágrafo escrito. Ao ser pressionada a tecla "End", a posição do cursor será alterada para o:

- ☒ a) Final da primeira palavra do primeiro parágrafo
- b) Final do primeiro parágrafo



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

77

- c) Final da primeira linha do primeiro parágrafo
- d) Final do terceiro parágrafo

Questão 05:

Para poder enviar um texto para um jornal, João teve que formatá-lo em colunas. Para criar um título que abranja a largura das colunas de jornal, é necessário:

- a) selecionar o texto do título e clicar em "uma coluna" no menu Formatar / colunas;
- ☒ b) selecionar o texto do título e clicar em alinhamento "centralizado" no menu Formatar / parágrafo;
- c) clicar no local em que se deseja colocar o título e clicar em "títulos" no menu Tabela;
- d) clicar no local em que se deseja colocar o título e clicar em "uma coluna" no menu Formatar / colunas;



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

48

GABARITO
ESTÁGIO CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Nome: ANTHONY CARLOS RODRIGUES DAMASIO

Data: 18/3/19

Assinatura do Candidato (a)

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO GABARITO

1. MARQUE APENAS UMA ALTERNATIVA POR QUESTÃO
2. MAIS DE UMA ALTERNATIVA ANULA A QUESTÃO
3. O PREENCHIMENTO DEVE SEGUIR O MODELO AO LADO
4. O PREENCHIMENTO DEVE SER FEITO APENAS COM CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL OU PRETA

MODELO DE PREENCHIMENTO

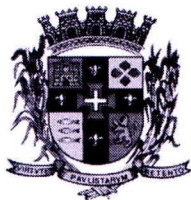


Forma correta de preenchimento

ATENÇÃO: Qualquer outra forma de preenchimento não será aceita.

Gabarito:

Questão 01:	A	B	C	D	E	Questão 21:	A	B	C	D	E
Questão 02:	A	B	C	D	E	Questão 22:	A	B	C	D	E
Questão 03:	A	B	C	D	E	Questão 23:	A	B	C	D	E
Questão 04:	A	B	C	D	E	Questão 24:	A	B	C	D	E
Questão 05:	A	B	C	D	E	Questão 25:	A	B	C	D	E
Questão 06:	A	B	C	D	E	Questão 1:	A	B	C	D	E
Questão 07:	A	B	C	D	E	Questão 2:	A	B	C	D	E
Questão 08:	A	B	C	D	E	Questão 3:	A	B	C	D	E
Questão 09:	A	B	C	D	E	Questão 4:	A	B	C	D	E
Questão 10:	A	B	C	D	E	Questão 5:	A	B	C	D	E
Questão 11:	A	B	C	D	E	Questão 1:	A	B	C	D	E
Questão 12:	A	B	C	D	E	Questão 2:	A	B	C	D	E
Questão 13:	A	B	C	D	E	Questão 3:	A	B	C	D	E
Questão 14:	A	B	A	D	E	Questão 4:	A	B	C	D	E



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

79

Questão 15:	A	B	C	D	E	Questão 5:	A	B	C	D	E
Questão 16:	A	B	C	D	E	Questão 1:	A	B	C	D	E
Questão 17:	A	B	C	D	E	Questão 2:	A	B	C	D	E
Questão 18:	A	B	C	D	E	Questão 3:	A	B	C	D	E
Questão 19:	A	B	C	D	E	Questão 4:	A	B	C	D	E
Questão 20:	A	B	C	D	E	Questão 5:	A	B	C	D	E



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIARIO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

NOME: ANTHONY CARLOS R. DAMASIO

Nº INSCRIÇÃO:

18

~~Handwritten scribbles~~

~~Handwritten scribbles~~

~~Handwritten scribbles~~



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIARIO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

NOME: EMILYN BRITTO DA SILVA

Nº INSCRIÇÃO:

Handwritten marks at the top center, possibly initials or a signature.

Handwritten signature or initials on the right side, oriented vertically.

Handwritten marks at the bottom center, possibly initials or a signature.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIARIO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

NOME:

Nº INSCRIÇÃO:

24 2

24 2

24 2



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIARIO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

NOME: ANTHONY CARLOS RODRIGUES DAMASIO

Nº INSCRIÇÃO:

② K ③

②

③

K

② ③ K



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

24

GABARITO
ESTÁGIO CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Nome: _____

Data: __/__/__

Assinatura do Candidato (a)

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO GABARITO 1. MARQUE APENAS UMA ALTERNATIVA POR QUESTÃO 2. MAIS DE UMA ALTERNATIVA ANULA A QUESTÃO 3. O PREENCHIMENTO DEVE SEGUIR O MODELO AO LADO 4. O PREENCHIMENTO DEVE SER FEITO APENAS COM CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL OU PRETA	MODELO DE PREENCHIMENTO  Forma correta de preenchimento ATENÇÃO: Qualquer outra forma de preenchimento não será aceita.
--	--

Gabarito:

Questão 01:	A	B	C	D	E	Questão 21:	A	B	C	D	E
Questão 02:	A	B	C	D	E	Questão 22:	A	B	C	D	E
Questão 03:	A	B	C	D	E	Questão 23:	A	B	C	D	E
Questão 04:	A	B	C	D	E	Questão 24:	A	B	C	D	E
Questão 05:	A	B	C	D	E	Questão 25:	A	B	C	D	E
Questão 06:	A	B	C	D	E	Questão 1:	A	B	C	D	E
Questão 07:	A	B	C	D	E	Questão 2:	A	B	C	D	E
Questão 08:	A	B	C	D	E	Questão 3:	A	B	C	D	E
Questão 09:	A	B	C	D	E	Questão 4:	A	B	C	D	E
Questão 10:	A	B	C	D	E	Questão 5:	A	B	C	D	E
Questão 11:	A	B	C	D	E	Questão 1:	A	B	C	D	E
Questão 12:	A	B	C	D	E	Questão 2:	A	B	C	D	E
Questão 13:	A	B	C	D	E	Questão 3:	A	B	C	D	E
Questão 14:	A	B	C	D	E	Questão 4:	A	B	C	D	E



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

83

Questão 15:	A	B	C	D	E	Questão 5:	A	B	C	D	E
Questão 16:	A	B	C	D	E	Questão 1:	A	B	C	D	E
Questão 17:	A	B	C	D	E	Questão 2:	A	B	C	D	E
Questão 18:	A	B	C	D	E	Questão 3:	A	B	C	D	E
Questão 19:	A	B	C	D	E	Questão 4:	A	B	C	D	E
Questão 20:	A	B	C	D	E	Questão 5:	A	B	C	D	E



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

26

GABARITO
ESTÁGIO CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Nome: _____

Data: __/__/__

Assinatura do Candidato (a)

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO GABARITO 1. MARQUE APENAS UMA ALTERNATIVA POR QUESTÃO 2. MAIS DE UMA ALTERNATIVA ANULA A QUESTÃO 3. O PREENCHIMENTO DEVE SEGUIR O MODELO AO LADO 4. O PREENCHIMENTO DEVE SER FEITO APENAS COM CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL OU PRETA	MODELO DE PREENCHIMENTO  Forma correta de preenchimento ATENÇÃO: Qualquer outra forma de preenchimento não será aceita.
--	--

Gabarito:

Questão 01:	A	B	C	D	E	Questão 21:	A	B	C	D	E
Questão 02:	A	B	C	D	E	Questão 22:	A	B	C	D	E
Questão 03:	A	B	C	D	E	Questão 23:	A	B	C	D	E
Questão 04:	A	B	C	D	E	Questão 24:	A	B	C	D	E
Questão 05:	A	B	C	D	E	Questão 25:	A	B	C	D	E
Questão 06:	A	B	C	D	E	Questão 1:	A	B	C	D	E
Questão 07:	A	B	C	D	E	Questão 2:	A	B	C	D	E
Questão 08:	A	B	C	D	E	Questão 3:	A	B	C	D	E
Questão 09:	A	B	C	D	E	Questão 4:	A	B	C	D	E
Questão 10:	A	B	C	D	E	Questão 5:	A	B	C	D	E
Questão 11:	A	B	C	D	E	Questão 1:	A	B	C	D	E
Questão 12:	A	B	C	D	E	Questão 2:	A	B	C	D	E
Questão 13:	A	B	C	D	E	Questão 3:	A	B	C	D	E
Questão 14:	A	B	C	D	E	Questão 4:	A	B	C	D	E



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

87

Questão 15:	A	B	C	D	E	Questão 5:	A	B	C	D	E
Questão 16:	A	B	C	D	E	Questão 1:	A	B	C	D	E
Questão 17:	A	B	C	D	E	Questão 2:	A	B	C	D	E
Questão 18:	A	B	C	D	E	Questão 3:	A	B	C	D	E
Questão 19:	A	B	C	D	E	Questão 4:	A	B	C	D	E
Questão 20:	A	B	C	D	E	Questão 5:	A	B	C	D	E



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

88
88

GABARITO
ESTÁGIO CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Nome: _____

Data: __/__/__

Assinatura do Candidato (a)

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO GABARITO 1. MARQUE APENAS UMA ALTERNATIVA POR QUESTÃO 2. MAIS DE UMA ALTERNATIVA ANULA A QUESTÃO 3. O PREENCHIMENTO DEVE SEGUIR O MODELO AO LADO 4. O PREENCHIMENTO DEVE SER FEITO APENAS COM CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL OU PRETA	MODELO DE PREENCHIMENTO  Forma correta de preenchimento ATENÇÃO: Qualquer outra forma de preenchimento não será aceita.
--	--

Gabarito:

Questão 01:	A	B	C	D	E	Questão 21:	A	B	C	D	E
Questão 02:	A	B	C	D	E	Questão 22:	A	B	C	D	E
Questão 03:	A	B	C	D	E	Questão 23:	A	B	C	D	E
Questão 04:	A	B	C	D	E	Questão 24:	A	B	C	D	E
Questão 05:	A	B	C	D	E	Questão 25:	A	B	C	D	E
Questão 06:	A	B	C	D	E	Questão 1:	A	B	C	D	E
Questão 07:	A	B	C	D	E	Questão 2:	A	B	C	D	E
Questão 08:	A	B	C	D	E	Questão 3:	A	B	C	D	E
Questão 09:	A	B	C	D	E	Questão 4:	A	B	C	D	E
Questão 10:	A	B	C	D	E	Questão 5:	A	B	C	D	E
Questão 11:	A	B	C	D	E	Questão 1:	A	B	C	D	E
Questão 12:	A	B	C	D	E	Questão 2:	A	B	C	D	E
Questão 13:	A	B	C	D	E	Questão 3:	A	B	C	D	E
Questão 14:	A	B	C	D	E	Questão 4:	A	B	C	D	E



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

89
P

Questão 15:	A	B	C	D	E	Questão 5:	A	B	C	D	E
Questão 16:	A	B	C	D	E	Questão 1:	A	B	C	D	E
Questão 17:	A	B	C	D	E	Questão 2:	A	B	C	D	E
Questão 18:	A	B	C	D	E	Questão 3:	A	B	C	D	E
Questão 19:	A	B	C	D	E	Questão 4:	A	B	C	D	E
Questão 20:	A	B	C	D	E	Questão 5:	A	B	C	D	E



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE - Estância Balneária -



Língua Portuguesa:

Questão 01:

(NCE/UFRJ) Numa frase como "Cerca de 13% da população brasileira ingressa no nível superior":

- a) a expressão "cerca de" apresenta uma quantidade precisamente determinada
- b) a forma verbal "ingressa" concorda com "13%"
- ☒ c) haveria uma outra possibilidade de concordância verbal
- d) a ação verbal não é atribuída a nenhum sujeito
- e) a omissão da locução "cerca de" obrigaria que a forma verbal fosse para o plural.

Questão 02:

Assinale a alternativa em que o plural esteja **erroneamente** grafado.

- a) demissão demissões
- b) operador operadores
- c) ação ações
- d) caos caos
- ☒ e) transação transações

Questão 03:

(PUC-MG) As formas verbais destacadas estão no imperativo afirmativo. **Pegue** o carro e **encha** o tanque. **Vista** a camisa e **proteja** o corpo. Passando os verbos em negrito para a 2ª pessoa do singular do mesmo modo, encontramos:

- ☒ a) pega - enchas - vistas – protege
- b) pega - enche - veste – protege
- c) pegues - enchas - vistas – protejas
- d) pegas - enches - vestes – protejas

Questão 04:

(UPNET) Sobre concordância nominal, assinale a alternativa em que as palavras destacadas não concordam com o nome a que se referem, por serem palavras invariáveis.

- a) Menos pessoas do que se esperava estiveram no evento. Eles estavam meio estressados.
- b) Ela era uma pseudo-guitarrista. As mulheres monstras invadiram a cidade.
- ☒ c) Júlio está quites com o serviço militar. Bastante crianças vieram ao circo.
- d) A inteligência é necessário. Meio-dia e meio chegaremos.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

21

Questão 05:

"...nasceu alguma coisa que podia ser um pé de capim...", "...e declarou desdenhosamente que aquilo era capim." os dois elementos sublinhados no texto indicam, respectivamente:

- a) desprezo / desconhecimento
- ☒ b) desconhecimento / desprezo
- c) desconhecimento / desconhecimento
- d) desprezo / desprezo
- e) afetividade / menosprezo.

Questão 06:

(PUC) A alternativa que apresenta uma palavra acentuada indevidamente é a:

- ☒ a) Rúbrica.
- b) Refém.
- c) Mediocre.
- d) Juíza.

Questão 07:

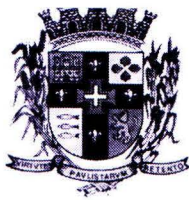
(EMPASIAL) O caso de concordância nominal inaceitável aparece em:

- a) É necessário certeza.
- b) Tinha vãs esperanças e temores.
- ☒ c) Ela tinha o corpo e o rosto arranhados.
- d) Recebeu o cravo e a rosa perfumado.

Questão 08:

(NCE) Assinale a alternativa que apresenta uma oração craseada incorretamente, de acordo com a Gramática Normativa:

- a) Ele obedeceu à mãe.
- b) Todos assistem à novela das oito.
- ☒ c) Dei flores à ele.
- d) Fui à casa de Paula ontem.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária -

92

Questão 09:

A alternativa em que o valor semântico do conectivo destacado está corretamente indicado é:

- a) "O budismo faz tanto sucesso no Ocidente porque possui características..." consequência
- ☒ b) "a ideologia pós-moderna do individualismo exacerbado segundo a qual cada um de nós..." posterioridade
- c) "se sustentam em estruturas autoritárias e apresentam desvios..." alternância
- d) "são encarados não como destinos, mas como fatalidades" conformidade.
- e) "o budismo é de grande riqueza, pois nos ensina a lidar..." conclusão

Questão 10:

Assinale a alternativa em que ambas as frases estão gramaticalmente corretas.

- a) 1- João foi a Itália, mas não à Roma dos Césares. 2- Estudou muito e, por isso, foi aprovado no concurso.
- b) 1- Durante a audiência, o advogado não entrevistou uma só vez. 2- Se vocês virem Luiz, avisem-me, por favor.
- ☒ c) 1- No clube havia lugares para todos os sócios. 2- O governo visa ao bem-estar social do povo.
- d) 1- Vou à escola no período da manhã. 2- O caso adequa-se ao estabelecido na lei.

Questão 11:

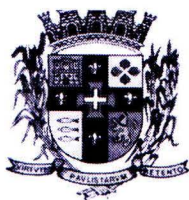
(NCE/UFRJ) A alternativa em que a construção com o pronome SE é diferente das demais é:

- a) "solidificou-se a visão de que (...) o homem tinha direito a uma vida digna"
- b) "desfez-se o regime de segregação racial"
- c) "justificava-se abertamente o direito do marido de bater na mulher"
- ☒ d) "Lutou-se pela idéia de que todos os homens merecem a liberdade"
- e) "respeitar-se o sinal vermelho".

Questão 12:

Assinale a frase que apresenta erro de ortografia.

- a) A feijoada foi preparada na tigela de barro.
- b) O cliente deu uma boa gorjeta ao garçom.
- c) Fizeram uma delicioso prato com beringela.
- ☒ d) Laura não gosta de licor de jenipapo.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

23

Questão 13:

A pontuação está inteiramente correta em:

- ☒ a) A maioria dos economistas emite pareceres conturbados sobre a situação do país.
- b) As palavras de ordem era crescimento e desenvolvimento.
- c) Houveram críticas, mas o governo de JK foi positivo para o Brasil
- d) Fazem 50 anos que JK assumiu a presidência do Brasil.
- e) JK foi dos poucos que deram certo na administração do Brasil.

Questão 14:

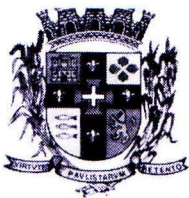
(ACADEPOL-SP) O verbo **lembrar-se** está no futuro do pretérito do indicativo em:

- ☒ a) lembrar-se-ia
- b) lembrar-me-ei
- c) lembra-se-ão
- d) lembraram-se

Questão 15:

Assinale a opção que apresenta erro de pontuação.

- a) O real é feito de coisas, sejam elas naturais ou humanas; isto é, de objetos físicos, psíquicos e culturais oferecidos à nossa percepção.
- b) A montanha já não é uma coisa. É a morada dos deuses.
- c) O simples fato de que essa "coisa" possua um nome - que a chamemos "montanha" - indica que ela é uma coisa para nós.
- ☒ d) Assim, costumamos dizer; uma montanha é real porque é uma coisa.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -



Questão16:

(Carlos Chagas) As normas de concordância verbal estão plenamente respeitadas na seguinte frase:

- ☒ a) É uma tolice imaginar-se que não se devam satisfações àqueles que não pertençam ao âmbito do nosso próprio grupo social.
- b) Não nos cabem, nos dias que correm, ignorar o fato de que novas atitudes são absolutamente necessárias a uma nova ordem social.
- c) A base da cidadania se firmam nos princípios que postulam a inviolabilidade dos direitos básicos de todo cidadão.
- d) Assim como nas dos outros países, encontram-se em nossa Constituição, em palavras que não deixam dúvida, o princípio democrático da igualdade.

Questão17:

(FUMARC) Há exemplo de período composto por coordenação e subordinação em:

- a) Voltando tarde do serviço, avise sua mulher e filhos.
- ☒ b) Saí e pedi que me encaminhassem novas sugestões.
- c) Não ignore as mulheres e os filhos que estiverem na reunião.
- d) Trouxemos tudo quanto nos pediram.

Questão18:

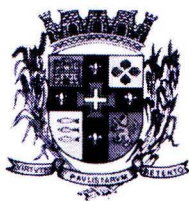
(UPNET) Em que alternativa a série de palavras está corretamente escrita?

- a) Aspergir, expulsão, consenso, incursão, canjerê, ultraje.
- b) Pajem, lambugem, egrégio, prodígio, rabujento, vertiginoso.
- c) Presado, exejese, pesquisar, aluzão, defeza, realizado.
- ☒ d) Limpides, rigidez, lojeca, sargeta, berinjela, jergelim.

Questão19:

(UPNET) Assinale a alternativa em que o acento diferencial está sendo usado corretamente nos pares de frases.

- a) Quê pancadaria é esta? - Que susto você me pregou!
- b) Péla alma de meus avós! - Pela honra do contrato.
- c) Para, menina, para! - Pára uma menina, com amor...
- ☒ d) Esforço, gente! - O esforço é a alavanca do progresso.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

94

Questão 20:

(FUMARC) A palavra está acentuada CORRETAMENTE em:

- a) Eles **intervém** em medidas concretas.
- ☒ b) Não vou **pôr** este livro na estante.
- c) O prefeito sempre **mantêm** a palavra.
- d) Elas **creêm** em outras imagens.

Questão 21:

...jamais adquiriu contornos tão preocupantes no Brasil como atualmente ...sem que necessariamente faça junto com essas advertências... ..quando realmente precisar de remédio... os advérbios sublinhados indicam, respectivamente:

- ☒ a) tempo, modo, afirmação
- b) tempo, modo, tempo
- c) tempo, tempo, tempo
- d) modo, tempo, modo
- e) modo, modo, afirmação.

Questão 22:

(CEFET) Das opções abaixo, aquela que indica uma variação da linguagem coloquial é:

- a) "...os homens sempre têm profissão e ganham o dinheiro,..."
- b) "mais cuidado com palavras..."
- c) "É mal-intencionado dizer que só a elite é saudável..."
- ☒ d) "Um socialite, também?"
- e) "Um povo pouco informado acredita no primeiro demagogo que aparece..."

Questão 23:

Assinale a alternativa incorreta, de acordo com as regras de concordância nominal.

- a) Manifestaram profunda tristeza e pesar.
- b) É necessário cautela! Não entre antes de ter certeza de que os cães estão presos.
- c) Possuía poder e coragem moderada
- d) Qualquer viagem, nesta época, está custando caro.
- ☒ e) Apresentava razões bastante para defender seu ponto de vista.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

95

Questão 24:

(ACPM/RJ) Houve erro de regência em qual opção?

- a) Carlos aspirava a um mundo melhor
- ☒ b) Os motoristas desobedecem os sinais de trânsito.
- c) Esse assunto não lhe assiste.
- d) Perdoei-lhe o abuso.

Questão 25:

(EMPASIAL) Indique a alternativa que preenche corretamente as lacunas.

"Meu pai montava a cavalo, _____ para o campo.

Minha mãe ficava sentada _____ .

Meu irmão pequeno _____ ."

(Carlos Drummond de Andrade)

- a) vai _ cosendo _ dorme
- b) vai _ cosendo _ dormia
- c) ia _ cozendo _ dorme
- ☒ d) ia _ cosendo _ dormia



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária -

26

Contabilidade:

Questão 01:

Em relação à escrituração contábil, é correto afirmar que as contas.

- a) do Patrimônio Líquido são creditadas quando diminuem de valor.
- ☒ b) do Ativo são debitadas quando aumentam de valor.
- c) do Passivo Exigível são estornadas quando aumentam de valor
- d) de resultado são sempre creditadas.

Questão 02:

A variação positiva do capital circulante líquido da Cia. Roseira no exercício de 2005 foi de R\$ 120.000,00, segundo informações extraídas da Demonstração de Origens e Aplicações de Recurso da companhia. No Balanço Patrimonial de 31/12/2005, o valor do passivo circulante nessa data é inferior em R\$ 40.000,00 ao de 31/12/2004. É correto concluir que o ativo Circulante no exercício de 2005

- a) aumentou R\$ 160.000,00
- b) aumentou R\$ 120.000,00
- ☒ c) aumentou R\$ 80.000,00
- d) diminuiu R\$ 40.000,00

Questão 03:

Dadas as seguintes informações relativas à Cia. Vinhedo(em R\$): - Prejuízo contábil de exercício anteriores...120.000,00 - Lucro líquido do exercício antes das participações.....380.000,00

Sabendo que as participações dos empregados e dos administradores foram calculadas de acordo com o disposto da Lei nº6.404/76 e que as percentagens previstas no estatuto da companhia são, respectivamente, 10% e 5% para cada uma delas, o valor da participação dos administradores foi, em R\$, de

- ☒ a) 11.700,00
- b) 13.000,00
- c) 15.000,00
- d) 17.000,00

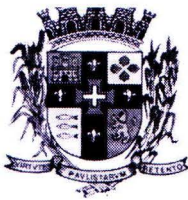
Questão 04:

Na determinação do lucro real da companhia, os prejuízos fiscais de períodos de apuração anteriores podem ser compensados.

- a) sem qualquer tipo de limitação
- ☒ b) desde que não reduzam o lucro real, antes da compensação, em mais de 30%.
- c) em montante inferior ou igual a 30% do seu valor total.

Rua das Neves, nº 01 – CEP: 11.920-000 – C. Postal 124 – Iguape – Fone (13) 3841-1040 – FAX 3841-1656.

WWW.CAMARAIGUAPE.SP.GOV.BR



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE - Estância Balneária -

23

d) desde que o imposto devido em virtude da compensação não seja reduzido em mais de 50%

Questão 05:

Considere as informações extraídas da Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados da Cia. Girassol: - Saldo credor inicial da conta.....470.000,00 - Ajuste Negativo de exercício anteriores.....60.000,00 - Dividendos distribuídos.....140.000,00 - Acréscimo da Reserva Legal.....10.000,00 - Acréscimo da Reserva de Lucros a Realizar.....50.000,00 - Saldo credor final.....410.000,00 O único dado da demonstração que NÃO foi fornecido é o lucro líquido do exercício. Logo, ele correspondeu, em R\$, a.

- a) 140.000,00
- b) 150.000,00
- c) 190.000,00
- ☒ d) 200.000,00

Contabilidade Pública:

Questão 01:

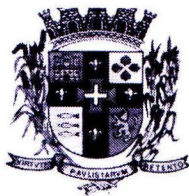
(ESAF - TCU/ACE-2000) Ao final do exercício, verificou-se que, do orçamento aprovado de \$120, haviam sido arrecadados \$140, realizadas despesas de \$ 110 e pagos \$ 80. Sendo assim:

- a) houve superávit orçamentário de \$40.
- ☒ b) houve um acréscimo de disponibilidade de \$60.
- c) registrou-se um excesso de arrecadação de \$30.
- d) o orçamento aprovado apresentava um superávit de \$20.
- e) a economia de despesa foi de \$30.

Questão 02:

Considerando as regras atuais adotadas na contabilidade pública federal e tendo em vista os procedimentos utilizados no Sistema de Administração Financeira - Siafi, assinale a opção que indica uma afirmação correta em relação ao Plano de Contas Único da Administração Federal:

- a) As contas analíticas (nível em que recebe lançamento) são aquelas localizadas no último nível do código das contas.
- b) A estrutura das contas do passivo não obedece ao critério de exigibilidade das obrigações por determinação da Lei nº 4.320/1964.
- ☒ c) A estrutura do código da conta em nove dígitos permite que seja utilizada a classificação econômica da despesa no código das contas de despesa.
- d) A estrutura do Plano de Contas da Administração Federal guarda relação direta com a estrutura e



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária -

93

nomenclatura do Balanço Patrimonial determinado pela Lei nº 4.320/1964.

e) N. R. A.

Questão 03:

De acordo com o Manual de Receita Nacional, a restituição de receitas orçamentárias arrecadadas a maior ou indevidamente no exercício financeiro anterior:

- a) deve ser classificada como dispêndios extra orçamentários, em respeito ao princípio da anualidade orçamentária.
- b) deve ser registrada como despesa orçamentária em todas as situações, em função de que qualquer pagamento no âmbito do setor público requer prévia autorização orçamentária.
- c) deve ser registrada como anulação de receita orçamentária, em qualquer hipótese, considerando que se deve preservar a correção dos registros contábeis de modo que eles espelhem efetiva e precisamente os fenômenos ocorridos.

☒ d) pode ser registrada tanto como anulação de receita orçamentária, quanto como despesa orçamentária, dependendo de a receita a ser restituída ter sido extinta ou não.

e) N. R. A.

Questão 04:

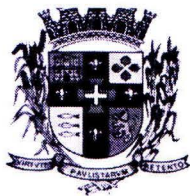
Por Mutações Ativas entende-se:

- ☒ a) variações patrimoniais ativas orçamentárias que caracterizam a aquisição de bens e direitos ou amortização de dívida passiva.
- b) variações patrimoniais ativas extra orçamentárias que caracterizam a alienação de bens e direitos ou recebimento de dívida ativa.
- c) variações patrimoniais passivas orçamentárias que caracterizam a aquisição de bens e direitos ou amortização de dívida passiva.
- d) variações patrimoniais passivas extra orçamentárias que caracterizam a alienação de bens e direitos ou amortização de dívida passiva.
- e) variações patrimoniais ativas extra orçamentárias que caracterizam a aquisição de bens e direitos ou amortização de dívida passiva.

Questão 05:

Entre as seguintes opções, indique a que caracteriza uma interferência passiva:

- a) cota recebida.
- b) despesas de capital.
- ☒ c) repasse concedido.
- d) desincorporações de bens e direitos.
- e) alienações de bens e direitos.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE - Estância Balneária -



Informática:

Questão 01:

Assinale a alternativa INCORRETA quanto à utilização da Internet:

- a) O endereço " www.tj.sc.gov.br" refere-se ao site do Tribunal de Justiça de Santa Catarina na Internet
- b) Um link inserido em uma página Internet pode estar associado a uma nova página ou a um arquivo
- ☒ c) O download de um arquivo pode ser efetuado off-line, isto é, mesmo quando o computador estiver desconectado da Internet.
- d) Em geral, os navegadores Internet possuem recurso para configurar a página inicial a ser exibida, quando são ativados.

Questão 02:

(Câmara de Ouro Preto) Marque a alternativa com uma fórmula condicional SE, que deixa a célula C5 exibida com conteúdo vazio caso a data da votação já tenha ocorrido ou exibe, dinamicamente, o número de dias que faltam até a data da votação, caso a célula C5 tenha uma data ainda não ocorrida.

- a) =SE(DIAS360(HOJE();B5)<0; DIAS360(HOJE();B5))
- ☒ b) =SE(DIAS360(HOJE();B5)>0; DIAS360(HOJE();B5);"")
- c) =SE(DIAS360(B5;HOJE())>0; DIAS360(B5;HOJE());"")
- d) =SE(DIAS360(HOJE();B5)<0; " ")

Questão 03:

(NCE/UFRJ) A opção abaixo que contém uma referência absoluta para uma célula no Microsoft Excel 2000, versão em Português, é:

- a) B\$3
- b) \$B3
- c) B3
- ☒ d) =abs(B3)
- e) \$B\$3

Questão 04:

Considere um documento Word com 3 parágrafos, cada um com 2 linhas de texto, com o cursor posicionado no início do primeiro parágrafo escrito. Ao ser pressionada a tecla "End", a posição do cursor será alterada para o:

- a) Final da primeira palavra do primeiro parágrafo
- b) Final do primeiro parágrafo



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -



☒ Final da primeira linha do primeiro parágrafo

d) Final do terceiro parágrafo

Questão 05:

Para poder enviar um texto para um jornal, João teve que formatá-lo em colunas. Para criar um título que abranja a largura das colunas de jornal, é necessário:

☒ selecionar o texto do título e clicar em "uma coluna" no menu Formatar / colunas;

b) selecionar o texto do título e clicar em alinhamento "centralizado" no menu Formatar / parágrafo;

☒ clicar no local em que se deseja colocar o título e clicar em "títulos" no menu Tabela;

d) clicar no local em que se deseja colocar o título e clicar em "uma coluna" no menu Formatar / colunas;



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

GABARITO

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIARIO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

NOME:

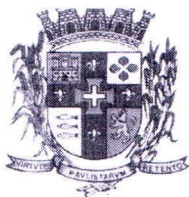
Nº INSCRIÇÃO:

~~Handwritten scribbles and marks at the top of the page.~~

~~Handwritten scribbles and marks on the right side of the page.~~

101

~~Handwritten scribbles and marks at the bottom of the page.~~



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

122

GABARITO PROVA PROCESSO SELETIVO N.º 01/2014

LÍNGUA PORTUGUESA	
1	C
2	E
3	A
4	C
5	B
6	A
7	C
8	C
9	B
10	C
11	D
12	D
13	A
14	A
15	D
16	A
17	B
18	D
19	D
20	B
21	A
22	D
23	E
24	B
25	D
CONTABILIDADE	
1	B
2	C
3	A
4	B
5	D
CONTABILIDADE PÚBLICA	
1	B
2	C
3	D
4	A
5	C
INFORMÁTICA	
1	C
2	B
3	D
4	C
5	A



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

123

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
PROCESSO SELETIVO N.º 01/2014

Classificação	Nota Final	Inscrição n.º	Nome candidato
01	29	01	Jackeline Santos de Oliveira

Os eventuais recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo e devidamente protocolados no setor de protocolo da Câmara Municipal, impreterivelmente, um dia depois da publicação do gabarito, conforme disposto no Edital do Processo Seletivo n.º 01/2014.


Juliane Cristina Rodrigues

Presidente da Comissão Temporária de Processo Seletivo



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 06,
DE 24 DE MARÇO DE 2014.

DETERMINA O REEMBOLSO DE DESPESAS A SERVIDOR PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE – ESTÂNCIA BALNEÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão JOÃO CARLOS SPÍNULA, Presidente da Câmara Municipal de Iguaçu – Estância Balneária, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ainda,

Considerando a inexistência de norma jurídica que possa disciplinar o regime de adiantamento;

Considerando, ademais, a necessidade de disponibilizar um numerário ao servidor público a fim de que possa efetivamente desempenhar suas atribuições fora do âmbito da Câmara Municipal;

Considerando, por fim, que as despesas, em razão de sua natureza ou urgência, não permitem aguardar as vias normais de processamento, resolve baixar o seguinte

ATO

Art. 1º - Fica autorizado o reembolso de despesa no valor de R\$ 872,14 (setecentos e setenta e dois reais e catorze centavos) ao servidor público Eduardo Hifumi Tanaka ocupante do emprego permanente de Motorista da Câmara Municipal de Iguaçu.

Art. 2º - Além, a referida despesa decorre de viagem a serviço da edilidade;

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Ato correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou afiação em local próprio, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iguaçu - Estância Balneária, 24 de março de 2014.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se

JOÃO CARLOS SPÍNULA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 07,
DE 24 DE MARÇO DE 2014.

DETERMINA O REEMBOLSO DE DESPESAS A SERVIDOR PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE – ESTÂNCIA BALNEÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão JOÃO CARLOS SPÍNULA, Presidente da Câmara Municipal de Iguaçu – Estância Balneária, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ainda,

Considerando a inexistência de norma jurídica que possa disciplinar o regime de adiantamento;

Considerando, ademais, a necessidade de disponibilizar um numerário ao servidor público a fim de que possa efetivamente desempenhar suas atribuições fora do âmbito da Câmara Municipal;

Considerando, por fim, que as despesas, em razão de sua natureza ou urgência, não permitem aguardar as vias normais de processamento, resolve baixar o seguinte

ATO

Art. 1º - Fica autorizado o reembolso de despesa no valor de R\$ 91,41 (noventa e um reais e quarenta e um centavos) ao servidor público José Nilson Duarte Avelar ocupante do emprego de provimento em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal.

Art. 2º - Além, a referida despesa decorre de viagem a serviço da edilidade;

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Ato correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou afiação em local próprio, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iguaçu - Estância Balneária, 24 de março de 2014.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se

JOÃO CARLOS SPÍNULA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

GABARITO PROVA PROCESSO SELETIVO N.º 01/2014

LÍNGUA PORTUGUESA

1	C
2	E
3	A
4	C
5	B
6	A
7	C
8	C
9	B
10	C
11	D
12	D
13	A
14	A
15	D
16	A
17	B
18	D
19	D
20	B
21	A
22	D
23	E
24	B
25	D

CONTABILIDADE

1	B
2	C
3	A
4	B
5	D

CONTABILIDADE PÚBLICA

1	B
2	C
3	D
4	A
5	C

INFORMÁTICA

1	C
2	B
3	D
4	C
5	A



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

PROCESSO SELETIVO N.º 01/2014

Classificação	Nota Final	Inscrição n.º	Nome candidato
01	29	01	Jackeline Santos de Oliveira

Os eventuais recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo e devidamente protocolados no setor de protocolo da Câmara Municipal, imprerivelmente, um dia depois da publicação do gabarito, conforme disposto no Edital do Processo Seletivo n.º 01/2014.

Juliane Cristina Rodrigues

Presidente da Comissão Temporária de Processo Seletivo



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05/2014

CONTRATO Nº 07/2014 – Dispensa de licitação (art. 24, incisos II e IV da Lei Federal nº 8.666/93)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Iguaçu

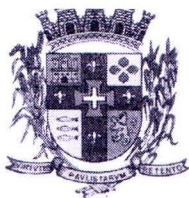
CONTRATADA: Júlio César Gonçalves de Aguiar 43113253802

Objeto: Contrato de prestação de serviço de manutenção e instalação de computadores, redes, servidores e softwares da Câmara Municipal de Iguaçu.

Prazo: 01 (um) mês

Data da Assinatura: 17/02/2014

JOÃO CARLOS SPÍNULA
Presidente da Câmara Municipal de Iguaçu



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

105

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SELETIVO – EDITAL N° 01/2014.

FAZ SABER A TODOS QUE HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO N° 01/2014 PARA ESTÁGIO REMUNERADO EM CONTABILIDADE.

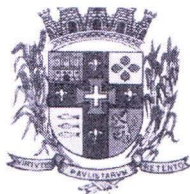
JOÃO CARLOS SPÍNULA, presidente da Câmara Municipal de Iguape, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução n. ° 08 de 30 de setembro de 2013.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que HOMOLOGA expressamente o resultado do Processo Seletivo n. ° 01/2014, na forma do edital, para preenchimento da vaga relacionada na referida classificação final.

Iguape, 17 de abril de 2014.

João Carlos Spínula

Presidente da Câmara de Iguape.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

106

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO – EDITAL N° 01/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE, pela Presidência, convoca o candidato aprovado no Processo Seletivo, obedecendo à ordem classificatória, geral, portadores de deficiência, os quais deverão comparecer a Rua das Neves, nº. 01, Centro, Iguape, São Paulo, para entrega dos documentos elencados no Edital, no dia 25 de abril 2014 das 14:00hs às 16:00hs, conforme Edital.

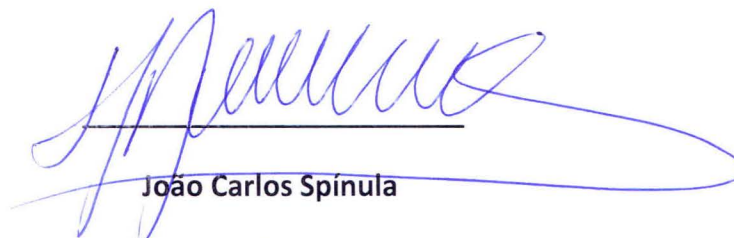
Alertamos que a não apresentação da documentação constante dos itens 4.1, 11.2 e 11.3 do Edital 01/2014 do Processo Seletivo implica na desclassificação do candidato.

Informamos, ainda, que os candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 01/2014 e que tiverem apresentado os documentos previstos nos item 4.1, 11.2 e 11.3 serão contratados a partir da data de 30/04/2014.

PROCESSO SELETIVO N.º 01/2014

Classificação	Nota Final	Inscrição n.º	FUNÇÃO	Nome candidato
01	29	01	Estágio em contabilidade	Jackeline Santos de Oliveira

Iguape, 17 de abril de 2014.


João Carlos Spínula
Presidente da Câmara de Iguape.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

107
8

CONVOCAÇÃO

NOME: JACKELINE SANTOS DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: RUA DOUTOR HEITOR CORDEIRO, N.º 664, ROCIO
CIDADE: IGUAPE **ESTADO:** SP **CEP:** 11.920-000
RG: 43.070.692-3 SSP/SP **CPF/MF:** 427.292.908-47

PROCESSO SELETIVO N.º 01/2014

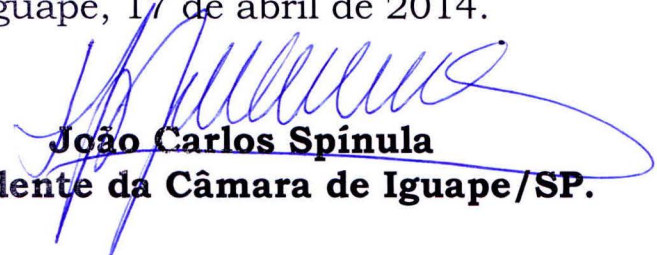
A Câmara Municipal de Iguape informa a sua convocação A CÂMARA no Processo Seletivo, obedecendo à ordem classificatória, geral, no qual deverá comparecer a Rua das Neves, nº. 01, Centro, Iguape, São Paulo, para entrega dos documentos elencados no Edital, no dia 25 de abril 2014 das 14:00hs às 16:00hs, conforme Edital.

Alertamos que a não apresentação da documentação constante dos itens 4.1, 11.2 e 11.3 do Edital 01/2014 do Processo Seletivo implica na desclassificação do candidato.

Informamos, ainda, que os candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 01/2014 e que tiverem apresentado os documentos previstos nos item 4.1, 11.2 e 11.3 serão contratados a partir da data de 30/04/2014.

Atenciosamente.

Iguape, 17 de abril de 2014.


João Carlos Spínula
Presidente da Câmara de Iguape/SP.

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Jackeline S. de Oliveira

ENDEREÇO / ADRESSE

R. Dr. Heitor Cordeiro nº 281 - Rio

CEP / CODE POSTAL

11920-000

CIDADE / LOCALITÉ

Luzerna

UF

SP

PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐

EMS

☐

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Agenor Soares de Carvalho

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

23/04/14

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

B921.91.5

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

23 ABR. 2014

DR - SEM

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



AVISO DE
RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

SF 59568768 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

22/04/14

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

____/____/____

:

h

____/____/____

:

h

____/____/____

:

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Camara municipal de Guape

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

2 do novo 01

CIDADE / LOCALITÉ

Guape

UF

SF

BRASIL

11920-000

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária -

Plano de Atividades

Parte Concedente: Câmara Municipal de Iguape – Estância Balneária

CNPJ: 57.739.989/001-77

Campo do Estágio: Contabilidade

Endereço: Rua das Neves, 01

Telefone: (13) 3841-1040

Supervisor: Jeferson Matias Ribeiro

Cidade/UF: Iguape/SP

e-mail: daf@camaraiguape.sp.gov.br

Estagiário: Jackeline Santos de Oliveira

Curso: Ciências Contábeis

Período de estudo: Noturno

Telefone: (13) 3841-5672

R.A 1329861

Sem.: 2º

e-mail: oliveira.jackeline@hotmail.com

Professor-orientador/Supervisor: Divane Alvez da Silva

Instituto: UNIVERSIDADE PAULISTA – UNIP Interativa

e-mail: estagioead.remunerado@unip.br

APRESENTAÇÃO DA CONCEDENTE

Órgão Público

Contabilidade

PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO

Período p/ realização	Atividades
30/04/2014 a 30/04/2015	Analisar os lançamentos e registros quanto à regularidade e à perfeita utilização do plano de contas do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI; Verificar se os registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial foram realizados de acordo com as normas vigentes; Analisar as prestações de contas dos suprimentos de fundos, indicando a classificação contábil para lançamento das despesas efetuadas; Assessorar o Departamento Contábil, Administrativo e Financeiro e Tesouraria no tocante às classificações contábeis; Emitir planilhas e relatórios atinentes às atividades desenvolvidas; Exercer atividades relacionadas à programação a ao controle da execução orçamentária; Exercer outras atribuições relacionadas às atividades da seção que lhes forem delegadas.

PARECER DO SUPERVISOR DE CURSO/ESTÁGIO

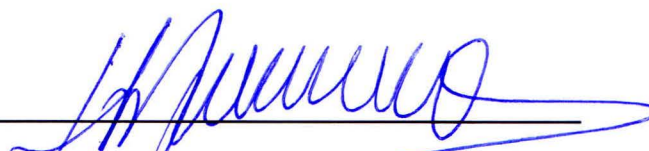
A estagiaria tem desempenhado um rápido aprendizado, atingindo resultados altamente satisfatórios e demonstrado grande interesse nos assuntos diários da sua atividade



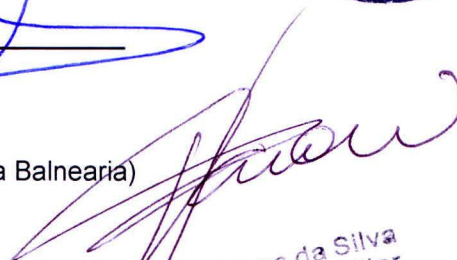
CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

110




João Carlos Spinula
Presidente
(Câmara Municipal de Iguape – Estância Balneária)

João Carlos Spinula
Presidente
Câmara Municipal de Iguape


Divane Alves da Silva
Coordenador Auxiliar
Ciências Contábeis
UNIP Interativa

Assoc. Unif. Paulista Ensino
Objetivo - ASSUPERO

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

JACKELINE SANTOS DE OLIVEIRA, nascido(a) em **26/05/1995**,

R.A. nº.: **1329861**, R.G. nº.: **430706923**, C.P.F. nº.: **42729390847**,

residente na: **R. D. HEITOR CORDEIRO, nº 281 - casa, ROCIO, Iguape - SP**,

CEP: **11920000**, Tel.: , E-mail: **oliviera.jackeline@hotmail.com**

doravante denominado(a) **ALUNO**, vem, mui respeitosamente, requerer sua matrícula junto à Universidade Paulista - UNIP, no curso de **CIENCIAS CONTABEIS**, do campus (e/ou polo) **IGUAPE**, para o trimestre de outubro/2013 a dezembro/2013, submetendo-se às normas regimentais vigentes e declarando estar de acordo com o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais apresentado a seguir, bem como estar ciente de que o presente pedido poderá ser indeferido por razões de natureza administrativa ou pedagógica.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Por este instrumento particular de contrato, e na melhor forma de direito, entre as partes, justas e avençadas, de um lado, o CONTRATANTE, ao final identificado (aluno, pai ou responsável), e, do outro, a Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo - ASSUPERO, CNPJ nº. 06.099.229/0001-01, com sede na Av. Paulista, 900 – 1º andar – São Paulo – SP, mantenedora da Universidade Paulista - UNIP, doravante denominada ESCOLA, fica contratado que, por si e seus sucessores, obrigam-se, mutuamente, a respeitar e cumprir as cláusulas estabelecidas a seguir.

CLÁUSULA 1ª - A ESCOLA prestará ao ALUNO seus serviços educacionais no trimestre letivo de outubro/2013 a dezembro/2013, de acordo com seu planejamento pedagógico e educacional e em conformidade com o disposto na legislação educacional, utilizando-se da modalidade de Educação a Distância. O aluno aprende com o professor ou interage, em qualquer momento, utilizando tecnologias educacionais. O ALUNO estará vinculado a um polo de apoio presencial escolhido por ele ou indicado pela ESCOLA, tendo em vista o conteúdo e a técnica pedagógica que se fizerem necessários.

§ 1º- Ao firmar o presente, o CONTRATANTE submete-se às regras contidas nos documentos normativos da ESCOLA (Estatuto, Regimento, Projeto Pedagógico, Manual do Aluno, Calendário Escolar etc.), bem como a todas as obrigações decorrentes da legislação aplicável à área de ensino e, ainda, às emanadas de outras fontes legais, desde que regulem supletivamente a matéria. Desta forma, o CONTRATANTE assume total responsabilidade pelos problemas advindos da inobservância das referidas normas.

§ 2º - O planejamento e a prestação dos serviços educacionais no que se refere aos prazos, carga horária, designação de professores e planejamento didático-pedagógico, além de

outras providências que as atividades acadêmicas e administrativas exigem, são de inteira responsabilidade da ESCOLA e obedecerá ao seu exclusivo critério, sem interpelação do CONTRATANTE.

§ 3º- Aulas transmitidas pela ESCOLA e não contempladas pelo ALUNO em decorrência de falhas nos equipamentos do ponto de recepção serão disponibilizadas por meio da recuperação de vídeo pelo sistema de satélite, Internet ou, na falta destes, pelo uso de outras mídias, pelo correio.

§ 4º- Todos os cursos da ESCOLA são constituídos de atividades curriculares e extracurriculares.

§ 5º- Os cursos oferecidos poderão ter aulas e outras atividades curriculares e extracurriculares, como, por exemplo, estágios, em turnos diferentes daquele em que o aluno está matriculado, inclusive aos sábados.

§ 6º- O ALUNO matriculado em curso que tenha compartilhamento de disciplinas poderá participar de atividades presenciais em conjunto com alunos de outros cursos.

§ 7º- A ESCOLA não está obrigada a dispensar a frequência dos alunos que, por convicção religiosa, não queiram frequentar as atividades, qualquer que seja o horário fixado para elas.

§ 8º- No caso de irregularidade da documentação ser constatada, a qualquer momento, mesmo após a conclusão do curso, a ESCOLA poderá recusar a emissão de documentos oficiais que tratam a situação acadêmica do ALUNO, inclusive documentos para colação de grau e o diploma.

§ 9º- Ao critério dos Conselhos Superiores da ESCOLA, a renovação da matrícula do aluno poderá ser determinada para um polo/campus diferente daquele frequentado no semestre anterior.

CLÁUSULA 2ª – Pelos serviços educacionais que lhe serão prestados no quarto trimestre de 2013, o CONTRATANTE pagará à ESCOLA o valor correspondente a 3 (três) parcelas mensais, sendo certo que a 1ª (primeira) parcela da trimestralidade será paga por ocasião do requerimento de matrícula e as outras duas parcelas serão pagas mensalmente, a partir de novembro de 2013. O valor oficial (fixado) das parcelas mensais da trimestralidade para o curso **CIENCIAS CONTABEIS** é de **R\$ 603,12**.

§ 1º - O CONTRATANTE reconhece que as parcelas mensais não correspondem apenas aos meses letivos, mas às quotas partes para liquidação dos custos dos serviços educacionais contratados e também do material didático que será entregue ao aluno durante o trimestre letivo, devendo assim, serem pagas ininterruptamente, inclusive nos meses de férias escolares.

§ 2º - O CONTRATANTE obteve desconto individualizado, personalizado, de **R\$ 245,29**, conforme normas deste contrato, para o Curso **CIENCIAS CONTABEIS**, do campus (e/ou pólo) **IGUAPE**.

§ 3º - O CONTRATANTE deverá pagar 6 (seis) parcelas mensais iguais, as quais terão o vencimento no dia 15 (quinze) do mês correspondente, exceto a primeira que será gerada a partir do aceite deste contrato.

§ 4º- A ESCOLA poderá, por liberalidade e a seu critério, durante o prazo de validade deste contrato, conceder descontos de caráter individual, personalizados, que não serão mantidos em caso de inadimplência e que poderão ser revistos ou mesmo cancelados no transcorrer do trimestre letivo.

§ 5º- Caso o ALUNO seja contemplado (a) com financiamento ou bolsa de estudos, concedido por instituição pública ou privada, o CONTRATANTE responde solidariamente pelo valor total das parcelas contratadas e não quitadas, caso ocorra inadimplência da instituição cedente.

§ 6º - Para maior comodidade do CONTRATANTE, o conteúdo inserido no material didático será exatamente o mesmo disponibilizado no seu ambiente acadêmico, cujo acesso será

sempre via *on-line*, e auxiliará o CONTRATANTE na realização das atividades, questionários, consultas para a realização das provas etc., do curso contratado.

§ 7º - Para a efetivação da matrícula, deverá ser quitada a 1ª (primeira) parcela da trimestralidade; para sua renovação, haverá também necessidade de o CONTRATANTE estar quite com todas as obrigações anteriores.

§ 8º - As matrículas e renovações efetivadas em prazo prorrogado, por decisão da ESCOLA ou em cumprimento de Ordem Legal, ficam sujeitas a novo prazo para recebimento do material didático.

§ 9º - A comprovação do pagamento das parcelas far-se-á mediante a apresentação de boleto, com a respectiva autenticação mecânica aposta pelo recebedor, ou do comprovante de pagamento eletrônico.

CLÁUSULA 3ª - Caso o CONTRATANTE venha a antecipar o pagamento de parcela mensal, a ESCOLA, por liberalidade, concederá desconto a título de antecipação do pagamento.

§ 1º - O desconto referido no caput, denominado desconto-antecipação, constitui mera liberalidade da ESCOLA e poderá variar ou ser extinto a qualquer tempo.

§ 2º - Para pagamentos efetuados até o 10º (décimo) dia do mês corrente, o desconto antecipação será de 9,00% (antecipação 1) e para pagamentos efetuados até o dia 6 (seis) do mês corrente, o desconto concedido a título de antecipação passará para 25,00% (antecipação 2).

CLÁUSULA 4ª - As parcelas mensais deverão ser quitadas por via bancária, mediante boleto. O CONTRATANTE declara ter total e expressa ciência do fato de que não serão remetidos boletos à sua residência, bem como, de que a impressão mensal dos boletos na secretaria virtual, *menu* financeiro – “impressão de boleto” – é de sua total responsabilidade e que poderá ser feita gratuitamente em computadores disponibilizados pela ESCOLA.

CLÁUSULA 5ª - Em caso de falta de pagamento de qualquer das parcelas da trimestralidade, o CONTRATANTE ficará constituído em mora, nos termos do Código Civil Brasileiro, passando o valor não pago, pois, a constituir dívida líquida e certa, cobrável por vias administrativa e/ou judicial. O valor devido será acrescido de multa de 2% (dois por cento), juro diário na razão de 1% (um por cento) ao mês e de correção monetária de acordo com variação acumulada do IGP-M/FGV.

§ 1º - Se extinto o IGP-M/FGV, adotar-se-á, para corrigir a expressão monetária das parcelas, o INPC/IBGE ou o IPC/FIPE ou, na falta destes, o índice que o governo adotar para corrigir seus créditos.

§ 2º - Em caso de atraso no pagamento de cada parcela por prazo superior a 30 (trinta) dias, fica ciente o CONTRATANTE de que a ocorrência poderá ser levada a registro em Cadastros de Consumidor, previsto na seção VI, do capítulo V do Código de Defesa do Consumidor. Nesse caso, a ESCOLA poderá utilizar-se dos serviços de empresas especializadas para efetuar a cobrança por via administrativa, cabendo ao CONTRATANTE arcar com as despesas decorrentes. Além disso, a ESCOLA poderá levar este contrato a protesto, com o conseqüente registro no Serviço Central de Proteção ao Crédito, além de utilizar-se dos recursos judiciais de cobrança, em conformidade com as normas do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor.

§ 3º - A ESCOLA se reserva o direito de indeferir a renovação de matrículas de alunos com parcela(s) em atraso.

§ 4º - A ESCOLA se reserva o direito de indeferir a matrícula inicial de alunos ingressantes pelo Processo Seletivo que tenham débitos com a ESCOLA em outro curso e/ou *campus* e/ou turno.

§ 5.º - A ESCOLA poderá efetuar a comunicação das parcelas em atraso ao CONTRATANTE e/ou ALUNO via *Internet*, através da Secretaria Virtual, ou por meio de telegrama, ou aerograma, ou e-mail, ou mensagem via celular.



CLÁUSULA 6ª - Não estão incluídos neste contrato serviços opcionais de uso facultativo para o ALUNO, como atividades e aulas extras (não constantes do currículo obrigatório), em horários diferentes do horário de aulas do curso, bem como dependências, adaptações, provas substitutivas, segundas chamadas de provas ou exames, serviços especiais de recuperação, reforço, estágios, trabalho de conclusão de curso (TCC), Cd-rom, fitas de vídeo, e, ainda, uniformes, alimentação, estacionamento, material didático para o uso individual do ALUNO, expedição de documentos, especialmente aqueles que forem solicitados à Secretaria, incluindo-se a expedição de histórico escolar, entre outros. Tais serviços, quando solicitados, serão prestados e cobrados pela ESCOLA em acréscimo ao valor da trimestralidade. Os documentos emitidos *on-line* (atestado de matrícula, histórico escolar, plano de ensino, entre outros), disponíveis no site da ESCOLA através da Secretaria Virtual, não serão cobrados.

§ 1º - O CONTRATANTE pagará a primeira parcela da trimestralidade, integralmente, com o desconto previsto, após o aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Se o ALUNO cursa disciplina(s) em regime de dependência e/ou adaptação, a partir da 2ª (segunda) parcela do trimestre, o CONTRATANTE pagará o valor das parcelas acrescido do percentual de 10% (dez por cento) para cada dependência e/ou adaptação; se o ALUNO tiver dispensa(s) de disciplina(s) do período em que se encontra matriculado, ao CONTRATANTE será concedido, para cada disciplina dispensada, desconto de 10% (dez por cento) das parcelas vincendas após a concessão da(s) dispensa(s).

§ 2º - O ALUNO retido no último período letivo fará a renovação de matrícula para esse período, em regime de adaptação/dependência e pagará integralmente, com o desconto previsto, a primeira parcela da semestralidade e o equivalente a 10% (dez por cento) das demais parcelas mensais do curso para cada disciplina cursada nesse regime.

§ 3º - Todos os equipamentos da ESCOLA ou de terceiros disponibilizados em salas de aula ou laboratórios e colocados à disposição do ALUNO são de inteira responsabilidade do CONTRATANTE, devendo por este ser reparados, substituídos ou indenizados, quando danificados pelo mau uso do ALUNO ou extraviados por este.

§ 4º - É de inteira responsabilidade do ALUNO o cuidado com o uso, manuseio e guarda de equipamentos, aparelhos e materiais de sua propriedade, no recinto da ESCOLA ou em outros locais onde se desenvolvam atividades do curso, ficando a ESCOLA isenta de qualquer responsabilidade de substituição ou de ressarcimento dos mesmos em caso de danificação, extravio ou roubo.

§ 5º - Fica pactuado que o CONTRATANTE responderá por todas as despesas médicas de restauração, tratamento ou para recuperação de traumatismo proveniente de acidente que o ALUNO venha a sofrer em recinto da ESCOLA, a caminho desta ou em outros locais onde se desenvolvam atividades do curso.

CLÁUSULA 7ª - Em caso de desistência (abandono ou cancelamento), trancamento ou transferência do ALUNO, serão devidas as parcelas vencidas até a data do efetivo e formal desligamento, e a mensalidade referente ao mês da solicitação, que será considerada como sendo a data da formalização da solicitação de desligamento junto à secretaria virtual. **Essas parcelas deverão ser pagas pelo CONTRATANTE e, caso não o faça por ocasião do desligamento, poderão ser cobradas pela ESCOLA por meio administrativo e/ou judicial, conforme a Cláusula 5ª.**

§ 1º - A desistência e a conseqüente rescisão deste contrato somente terão eficácia se o CONTRATANTE formalizá-la mediante requerimento solicitado na Secretaria Virtual.

§ 2.º - Para os alunos ingressantes, se a desistência ocorrer antes do primeiro dia de aula, a ESCOLA devolverá ao CONTRATANTE 80% (oitenta por cento) do valor da primeira parcela da trimestralidade, paga no ato do requerimento de matrícula, sendo os 20% retidos a título de custo administrativo. A partir do primeiro dia de aula, incluindo este, não haverá devolução de valores.

§ 3º - O contratante está ciente de que o reembolso de valores indevidamente pagos à ESCOLA se dará, sempre que possível, na forma de créditos a serem abatidos em mensalidades, dependências, adaptações ou quaisquer outras obrigações financeiras constante neste contrato. No caso de cancelamento de matrícula que venha haver devolução de valores, o pagamento será levado a crédito em conta bancária indicado pelo CONTRATANTE no momento da solicitação do serviço.

§ 4º - O prazo-limite para o trancamento de matrícula é de 30 (trinta) dias após o dia do início das aulas.

§ 5º - Se o ALUNO desistir do curso, não comparecer aos atos escolares ou sofrer eventuais penas de suspensão previstas no Regimento da ESCOLA, o CONTRATANTE não estará eximido do pagamento pontual de todas as parcelas mensais contratadas, tendo em vista que o serviço educacional oferecido pela ESCOLA foi colocado à disposição do ALUNO.

CLÁUSULA 8ª - O Requerimento de Matrícula só poderá ser deferido pela Reitoria após o recebimento da baixa bancária referente à primeira parcela da trimestralidade, a manifestação da Tesouraria de que o CONTRATANTE está quite com suas obrigações financeiras decorrentes de parcelas anteriores, a entrega completa dos documentos de matrícula e o recebimento do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado. Razões de natureza administrativa e/ou pedagógica poderão acarretar o indeferimento.

§ 1º - A ESCOLA se reserva o direito de não formar turma de um curso em determinado *campus* (e/ou polo) e/ou turno caso o número de matriculados seja inferior a 80% (oitenta por cento) do número de vagas oferecidas para o curso, turno e *campus* (e/ou polo). Nesse caso, o ALUNO poderá optar por transferir-se para o mesmo curso em outro *campus*/polo, por outro curso com vagas disponíveis, ou ainda, solicitar a devolução das quantias pagas.

§ 2º - A ESCOLA, ao seu critério, poderá efetuar redistribuição das turmas que, eventualmente, sofrerem redução no número total de matrículas ou transferir o ALUNO de um *campus* (e/ou polo) para outro.

CLÁUSULA 9ª - A ESCOLA, já devidamente credenciada pelo Ministério da Educação, MEC, para a modalidade de ensino a distância, irá utilizar essa metodologia para ministrar seus cursos.

CLÁUSULA 10 – Quando o Plano Pedagógico do curso exigir trabalho de conclusão de curso, o CONTRATANTE declara ter ciência de que o referido trabalho será disponibilizado ao acervo da Biblioteca da ESCOLA.

CLÁUSULA 11 – A ESCOLA poderá cobrar do CONTRATANTE o valor correspondente aos danos ou prejuízos produzidos pelo aluno nas instalações e/ou nos equipamentos, bem como livros retirados da Biblioteca e, comprovadamente, não devolvidos, ou que tenham sido extraviados ou danificados.

CLÁUSULA 12 – O ALUNO declara estar ciente de que, matriculando-se num período, deverá cursar em regime de dependência, também, as disciplinas dos períodos anteriores, nas quais ainda não obteve aprovação. As disciplinas a serem oferecidas em regime de dependência serão definidas pela Instituição e estarão disponíveis para inscrição e matrícula em período previamente estipulado e constante na secretaria virtual do aluno. Declara, também, estar ciente de que, após a divulgação dos resultados, caso não tenha conseguido o mínimo de

aprovações em disciplinas exigidas pelo Regimento da ESCOLA para sua promoção para o período requerido, esta matrícula, por opção do aluno, se submeterá ao regime tutelado ou reverterá para período anterior de mesma paridade, devendo ele cumprir o currículo vigente do período letivo em que for matriculado.

Parágrafo único – O CONTRATANTE e o ALUNO declaram, também, estar cientes de que, tendo o ALUNO reprovação(ões) de disciplina(s) relativa(s) a período(s) letivo(s) anterior(es), não é possível a promoção para o penúltimo e último período letivo, exceto em casos previstos.

CLÁUSULA 13 – O CONTRATANTE e/ou o ALUNO, expressamente, declaram e garantem, para todos os fins de direito:

I – a veracidade das informações aqui prestadas e dos documentos entregues à ESCOLA, bem como se responsabilizam pela atualização dos documentos e endereços (eletrônico e comercial/residencial) para correspondência escolar e cobranças bancárias, pelos quais assumem inteira e exclusiva responsabilidade;

II – possuir capacidade jurídica para celebrar este contrato e utilizar os produtos e serviços dele constantes;

III – ser financeiramente responsável pela utilização dos produtos e serviços objetos deste contrato e ter condições financeiras de arcar com os pagamentos, custos e despesas dele decorrentes;

IV – reconhecer que o presente contrato se formaliza, vinculando as partes, com a aceitação eletrônica pelo CONTRATANTE, o que se dá mediante o clique no campo “DE ACORDO COM O CONTRATO”, na página em que este contrato estiver disponibilizado;

V - ter conhecimento prévio das cláusulas deste contrato e dos encargos educacionais, fixados conforme determina a legislação, e que os aceitam livremente, constituindo-se a celebração deste contrato na manifestação expressa de acordo e homologação das normas e dos valores fixados.

CLÁUSULA 14 - A ESCOLA, livre de quaisquer ônus para com o CONTRATANTE, poderá utilizar-se de imagens do ALUNO, gravadas durante o processo pedagógico, para fins exclusivos de divulgação da ESCOLA e de suas atividades, podendo, para tanto, reproduzi-la ou divulgá-la junto à Internet, jornais e todos os demais veículos de comunicação, públicos ou privados.

§ 1º - Os direitos ora cedidos poderão ser exercidos diretamente pela ESCOLA ou por seus licenciados, facultando ainda a sua cessão a empresas coligadas, sem qualquer limitação, nos mesmos moldes em que lhe foram cedidas.

§ 2º - Em nenhuma hipótese, poderá a imagem ser utilizada de maneira contrária à moral, aos bons costumes ou à ordem pública.

CLÁUSULA 15 - A ESCOLA poderá rescindir o presente contrato a qualquer tempo, caso o cancelamento da matrícula do ALUNO ou o seu desligamento seja determinado em conformidade com o Regimento Geral da UNIP e com a Lei nº 9.870/99.

Parágrafo único – O CONTRATANTE e o ALUNO estão cientes de que o período letivo é trimestral e que, por isso, a matrícula e este contrato devem ser renovados no final do período de vigência do contrato, ocasião em que se tomará ciência expressa da nova tabela de valores das parcelas mensais e de descontos para o(s) semestre(s) subsequente(s).

CLÁUSULA 16 - Havendo comprovado aumento de custos da ESCOLA por força de alterações de ordem legal, os valores das parcelas da trimestralidade poderão ser revistos, por meio de negociação com a Mediadora, de modo a manter o equilíbrio econômico financeiro da ESCOLA, desde que a legislação vigente assim o permita.

CLÁUSULA 17- A ESCOLA poderá transferir parte dos serviços objeto deste contrato a instituições com finalidades científicas, culturais, educacionais, assistenciais ou desportivas com quem venha a manter convênio. Nesta hipótese, a trimestralidade a ser paga pelo

CONTRATANTE à ESCOLA será reduzida; no entanto, o montante da redução será pago diretamente às instituições que vierem a prestar o serviço, que se considera contratado pelo CONTRATANTE diretamente com aquelas instituições. Em nenhuma hipótese, o valor a ser pago pelo CONTRATANTE poderá superar o valor total da trimestralidade acordado com a Mediadora.

CLÁUSULA 18 - As partes, CONTRATANTE e ESCOLA elegem, desde já, **APAESP** como Mediadora caso venha a surgir alguma pendência. A proposta de conciliação deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, a critério da Mediadora.

CLÁUSULA 19 - O descumprimento das condições do presente contrato por qualquer das partes desobriga a outra de sua observância.

Parágrafo único – Ao firmar o presente contrato, o ALUNO deverá respeitar a Lei Estadual n.º 13.641, de 07/05/09, regulamentada pelo Decreto n.º 54.311, de 07/05/09, a qual proíbe o consumo de produtos fumíferos, derivados ou não do tabaco, em ambientes de uso coletivo, total ou parcialmente fechados, sujeitando-se, na hipótese de afronta a esse dispositivo legal, às sanções disciplinares emanadas do Regimento Geral ou de outras normas da ESCOLA.

CLÁUSULA 20 - O presente instrumento de contrato, aceito pelo CONTRATANTE é, neste ato, firmado com base nos artigos 206, II e III, e 209 da Constituição Federal, no Código Civil Brasileiro e no Código de Defesa do Consumidor, no que for aplicável inclusive rescisão contratual por inadimplência, a qualquer tempo, e entrará em vigor com o simples deferimento da matrícula pela Reitoria da ESCOLA. Se ocorrer o indeferimento, os valores já pagos serão devolvidos ao CONTRATANTE.

Parágrafo único – Mesmo que, por ser menor ou por não ter condições financeiras de arcar com os pagamentos, não seja o responsável pelos encargos, custos e despesas decorrentes deste contrato, o ALUNO o assina solidariamente com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA 21- Fica eleito o Foro do local da prestação de serviço ao CONTRATANTE, para conhecer as questões oriundas da execução do presente contrato.

Responsável pelos pagamentos: **JACKELINE SANTOS DE OLIVEIRA**

Nacionalidade: **Brasileira**

R.G. n.º: **430706923**

C.P.F. n.º: **42729390847**

Estado Civil: **Solteiro**

Profissão:

Endereço: **R. D. HEITOR CORDEIRO, 281.**

Cidade: **Iguape**

Estado: **SP**

CEP: **11920000**

Telefone:

Iguape, 4 de Setembro de 2013.

118
**CONTRATANTES**

Assinatura do responsável pelos pagamentos

Assinatura do ALUNO

TESTEMUNHASAssinatura da 1.^a testemunha

Nome:

R.G:

Assinatura da 2.^a testemunha

Nome:

RG:

ESCOLA

Assinatura do representante da Mantenedora

Nome:

R.G:

Assinatura do representante da Reitoria

Nome:

RG:

Deferido em ____/____/____

Certificação Eletrônica: ZW6ZZE0AZWZ61RZW



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária -

Termo de Compromisso

Pelo presente Termo de Compromisso de Estágio, nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, celebrado entre **Câmara Municipal de Iguape – Estância Balneária**, inscrito(a) no **CNPJ/MF** sob nº. **57.739.989/0001-77**, com sede na Rua/Av. Rua das Neves, nº. 01, Município Iguape, Bairro Centro Estado SP, CEP 11920-000 Telefone:(13) 3841-1040 e-mail: daf@camaraiguape.sp.gov.br, neste ato denominado(a) **PARTE CONCEDENTE**, o(a) Educando(a) Jackeline Santos de Oliveira, neste ato denominado(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, residente e domiciliado(a) na Rua/Av. Dr. Heitor Cordeiro, nº. 281, complemento Casa, CEP 11920-000 Telefone: (13) 3841-5672 e-mail: oliveira.jackeline@hotmail.com, regularmente matriculado(a) no 2º semestre do Curso de Ciências Contábeis RA:1329861 e a **UNIVERSIDADE PAULISTA – UNIP INTERATIVA**, Instituição de Ensino Superior mantida pela Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo – ASSUPERO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. **06.099.229/0027-40**, com sede na Avenida Torres de Oliveira nº. 330, Jaguaré, São Paulo-SP, CEP - 05347-020, neste ato denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, representada por Divane Alvez da Silva, Coordenador de Estágios, têm entre si justo e contratado o quanto segue:

Cláusula 1ª – O presente estágio, não obrigatório, é ato de cunho educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo do(a) educando(a), sem criar vínculo empregatício de qualquer natureza, previsto no respectivo Projeto Pedagógico do Curso.

Cláusula 2ª – O estágio terá início na data de **30/04/2014** com término em **30/04/2015**, de **Segunda a Sexta** não podendo exceder a 2 (dois) anos, podendo ainda ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito no prazo de 30 dias, ou prorrogado por meio de Termo Aditivo.

Parágrafo único – O horário diário das atividades de estágio será **das 09:00 horas às 17:00 horas**, 6 horas diárias, e totalizando 30 horas semanais, **com intervalo de 2:00 horas** garantindo-se a(o) Estagiário(a), a frequência normal às atividades escolares, ficando a Instituição de Ensino obrigada a comunicar à Parte Concedente, no início de cada período letivo, as datas de realização das avaliações escolares ou acadêmicas.

Cláusula 3ª – Caberá a Instituição de Ensino:

- Indicar as adequações do presente estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do(a) educando(a) e ao horário escolar, através do Plano de Atividades Estágio, definido que acompanha o presente Termo de Compromisso de Estágio.
- Avaliar as instalações da Parte Concedente do estágio, bem como sua adequação à formação cultural e profissional do(a) educando(a).
- Indicar Professor Orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária -

120

Estagiário(a), exigindo do(a) Estagiário(a) a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades, podendo elaborar ainda, normas complementares e instrumentos de avaliação do presente estágio.

Cláusula 4ª – Caberá à Parte Concedente:

- a) Proporcionar ao educando (a) atividades de aprendizagem social, profissional e cultural especificadas no Plano de Atividades de Estágio anexo.
- b) Designar um Supervisor para o estágio que seja funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do(a) estagiário(a) para orientação e supervisão das atividades previstas do Plano de Atividades de Estágio.
- c) Contratar seguro contra acidentes pessoais em favor do(a) estagiário(a), cuja apólice seja compatível com valores de mercado, sendo **Apólice nº 8181009000117-6 , no valor R\$ 60,00 da Caixa Econômica Federal.**
- d) Efetuar o pagamento da bolsa ou outra forma de contraprestação no valor de **R\$724,00**, concedendo ainda auxílio transporte no caso do presente estágio ser caracterizado como não obrigatório.
- e) Concessão do período de recesso de 30 (trinta) dias a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares, no caso do estágio ter a duração igual ou superior a 1 (um) ano, sendo devidamente remunerado, ou ainda, proporcionalmente em casos de duração inferior ao acima disposto.
- f) Reduzir a jornada de estágio, pelo menos à metade da jornada contratada, no período de avaliações previamente informado pela Instituição de Ensino.
- g) Enviar à Instituição de Ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades firmado pelo Supervisor de estágio, com vista obrigatória ao estagiário (a).
- h) Em caso de desligamento do(a) estagiário(a), entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.
- i) Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio.

Cláusula 5ª – Caberá a(o) Estagiário(a):

- a) O cumprimento das atividades previstas no Plano de Atividades de Estágio, sempre com interesse, zelo e dedicação.
- b) O(a) estagiário(a) obriga-se a cumprir os regulamentos internos da Parte Concedente, respondendo por eventuais perdas e danos que por ele(a) forem causados por dolo, comprometendo-se também a zelar pelos instrumentos, equipamentos, materiais e instalações de propriedade da mesma.
- c) Apresentar documentos que comprovem a regularidade de sua situação acadêmica à Parte Concedente sempre que solicitado, ficando ainda, obrigado (a) a comunicar qualquer alteração havida na sua situação



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária -

121
8

- c) Apresentar documentos que comprovem a regularidade de sua situação acadêmica à Parte Concedente sempre que solicitado, ficando ainda, obrigado (a) a comunicar qualquer alteração havida na sua situação acadêmica após a celebração do presente Termo de Compromisso de Estágio.
- d) Preencher e enviar à Instituição de Ensino os relatórios sobre a realização das atividades previstas no Plano de Atividades de Estágio com a periodicidade mínima de 6 (seis) meses ou sempre que solicitado.
- e) O(A) **estagiário(a)** deverá manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, pormenores, informações, documentos e especificações técnicas de produtos da Parte Concedente ou de terceiros, de que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que lhe venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o estágio objeto deste Termo, sob pena de responder pelas perdas e danos causados à **Parte Concedente** em decorrência da violação deste dispositivo

Cláusula 6ª – O descumprimento de quaisquer das cláusulas acima previstas implicará na interrupção automática da vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio, independentemente de notificação e ainda nas seguintes hipóteses:

- a) pelo término do curso;
- b) por interrupção, trancamento ou abandono do curso pelo aluno;
- c) por transferência de Instituição de Ensino;
- d) pela ausência do aluno nas atividades do estágio por tempo que comprometa a sua conclusão nos moldes do Plano Pedagógico estabelecido.

Cláusula 7ª – Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, elegendo as partes o Foro Central da Comarca da Capital de São Paulo, renunciando desde logo, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir conflitos oriundos deste instrumento, ressalvada a composição amigável.

Por estarem justas e contratadas, as partes acima identificadas, de inteiro e comum acordo com as disposições do presente Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Atividades de Estágio, o assinam em 3 (três) vias de igual teor e valor.

Iguape, 30 de Abril de 2014

Divane Alves da Silva
Coordenador Auxiliar
Ciências Contábeis
UNIP Interativa



Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo – ASSUPERO

Rua das Neves, nº 01 – CEP: 11.920-000 – C. Postal 124 – Iguape – Fone (13) 3841-1040 – FAX 3841-1656.
WWW.CAMARAIGUAPE.SP.GOV.BR



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

127

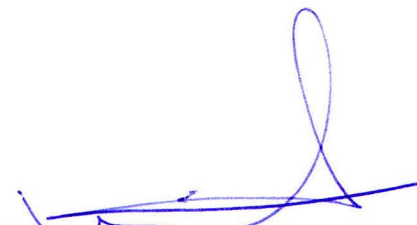

(João Carlos Spinula)
João Carlos Spinula
Presidente
Câmara Municipal de Iguape


(Jackeline Santos de Oliveira)

TESTEMUNHAS:

01) 
RG: 215.485.0 Sep 1960

Jefferson Matias Ribeiro
Contador
CRC nº 1SP226158/0-0

02) 
RG: 47-560-513-5

Gilmar Severino da Silva
Diretor de Patrimônio
Matr. 00157



JUSTIÇA ELEITORAL
51ª ZONA ELEITORAL DE IGUAPE - SP
RUA CAPITÃO DIAS, 222 Telefone 13 3841 4366

123

Certidão



Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitora: JACKELINE SANTOS DE OLIVEIRA
Inscrição: 403819190191 Zona: 51 Seção: 66
Município: 65072 - IGUAPE UF: SP
Data de nascimento: 26/05/1995 Domiciliada desde: 15/02/2012
Filiação: ROSANGELA DE PONTES SANTOS
 LUIZ CARLOS MEDEIROS DE OLIVEIRA

Em 28 de abril de 2014.

DANIELLE SALCEDO AREUNETE DE LIMA
CHEFE DO CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



ATESTADO de Antecedentes Criminais

secretaria da
segurança pública

GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

124

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt



Imprimir | Retorna

Nome: JACKELINE SANTOS DE OLIVEIRA

Número do RG: 43070692 - 3

Nome do Pai: LUIZ CARLOS MEDEIROS DE OLIVEIRA

Nome da Mãe: ROSANGELA DE FONTES SANTOS

Data de Nascimento: 26/05/1995

Data de Expedição informada: 30/03/2010

"O requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes judiciário-criminais até a presente data no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt."

IMPORTANTE :

Este atestado é válido somente com a apresentação da carteira de identidade expedida na data acima pelo IIRGD da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo.

Este atestado foi emitido em 28/04/2014, às 14:43 horas e está disponível para consulta no endereço: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.cfm>, informando o código : 66ce2484-2ba5-4d61-a7b7-554e8c8817b8

123

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8081-2

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

Jackeline Santos de Oliveira

ASSINATURA DO TITULAR

3545-099928

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 43.070.692-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/MAR/2010

NOME: JACKELINE SANTOS DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO LUIZ CARLOS MEDEIROS DE OLIVEIRA E ROSANGELA DE FONTES SANTOS

NATURALIDADE IGUAPE -SP DATA DE NASCIMENTO 26/MAI/1995

DOC. ORIGEM IGUAPE-SP IGUAPE CN: LV.A10 /FLS.123V/N.012018

CPF

01 Delegado Divisionário
CARLOS ANTONIO G. DE SEQUEIRA de Polícia IIRGD.SSP.SP
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

Nascimento 26/05/1995

Nome JACKELINE SANTOS DE OLIVEIRA

427.293.908-47

Numero de inscrição

CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

CPF

Receita Federal

MINISTÉRIO DA FAZENDA

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

TÍTULO ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NOME DO ELEITOR JACKELINE SANTOS DE OLIVEIRA

DATA DE NASCIMENTO 26/05/1995

MUNICÍPIO/UF IGUAPE/SP

DATA DE EMISSÃO 15/02/2012

INSCRIÇÃO 4008 1919 0191

ZONA 051 SEÇÃO 0066

JUSTIÇA ELEITORAL

18

obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las. Atenda às recomendações dos membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha. Converse e discuta no trabalho predisponha a acidentes pela desatenção.

Leia e refina sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Parte a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la. Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 52932 Série 366-SP

Jackeline Santa de Oliveira
ASSINATURA DO PORTADOR



QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome JACKELINE SANTOS DE OLIVEIRA
 Loc. Nasc. IGUAPE Est. SP Data 26/05/95
 Filiação PAZ CARLOS MEDEIROS DE OLIVEIRA
E ROSANGELA DE FORTES SANTOS
 Doc. Nº C.N. 12.018 FLS. 123-V. L.A. 10

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em/...../..... Doc. Ident. Nº
 Exp. em/...../..... Estado
 Obs.
 Data Emissão 24.03.10 SRTE IGUAPE/SP

Jose Ananias da Silva
 Assinatura do Funcionário
 Matr. 352125-7

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE

(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Est. Civil
 Doc.
 Est. Civil
 Doc.
 Nascimento
 Doc.
 Doc.

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

A Funcionária Teresinha de
Santana, filha de Sr. e Sra. CLT.

Ingressou no emprego em 2013

[Assinatura]

Admitida(a) em 01/03/13

com contrato de Experiência se-

gundo o disposto no § 2º, letra

"c" do Art. 443 da CLT pelo

prazo de 90 (noventa)

dias terminando em 29/03/2013

[Assinatura]

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Estágio na Companhia MU-
NICIPAL DE IGUAÇU, curso
CENSO DE CONTABILIDADE UNIVER-
SIDADE PAULISTA - UNIP INTERA-
TIVA, ESTÁGIO DE UM ANO COM
PROVA DE PROVAÇÃO POR
UM ANO.

[Assinatura]
Rodrigo Sanches García de Moraes
Diretor de Recursos Humanos
Matr. 00149

[Assinatura]

Corretor (No. Registro - SUSEP)	Cód. Seguradora	Proposta No.
PAR - 029119.1.010.954-1	05631	8181009000117-6

O Segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo e CNPJ.

1. DADOS DO CLIENTE

Nome do Proponente						CPF	
JACKELINE SANTOS DE OLIVEIRA						427.293.908-47	
Nascimento	Idade	Número do RG	Data de Expedição	Órgão Emissor	UF	Sexo	Estado Civil
26/05/1995	19	430706923	30/03/2010	10	SP	F	SOLTEIRO
Atividade Profissional				Faixa de Renda		E-mail	
OUTROS - estagiaria				Individual Familiar			
				1 1			
CEP		Endereço (Av. / Rua, nº., complemento)					
11920-000		R DR HEITOR CORDEIRO 281					
Bairro			Cidade			UF	
ROCIO			IGUAPE			SP	
DDD	Telefone Residencial		DDD	Telefone Comercial		DDD	Telefone Celular
						13	99724-248

2. DADOS DO PRODUTO

CAPITAL SEGURADO PARA COBERTURA DE MORTE ACIDENTAL	PRÊMIO	Obs.: Somente será permitida a venda diária de 01 (um) bilhete CAIXA Seguro Fácil Acidentes Pessoais por CPF.
10.000,00	60,00	

Este preço refere-se ao prêmio bruto com IOF.

Este bilhete não terá validade quando se tratar de pessoas com idade inferior a 16 anos.

Declaro que as informações contidas neste Bilhete são verdadeiras e completas e assumo total responsabilidade pela sua exatidão. **TOMEI CONHECIMENTO DO TEOR DAS CONDIÇÕES GERAIS DO SEGURO**, que fazem parte integrante deste Bilhete, não tendo dúvidas sobre as mesmas. Estou ciente de que qualquer indenização por sinistro somente será liquidada após o pagamento de seu prêmio devido, a caracterização do evento coberto e o seu amparo pelo presente seguro e que, de acordo com o artigo 766 da Lei nº 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), se tiver omitido circunstâncias que possam influir na aceitação e/ou taxaço do risco pela Seguradora, perderei o direito a qualquer indenização, sem restituição do prêmio total pago. Autorizo que, em caso de sinistro, sejam realizadas DILIGÊNCIAS MÉDICAS julgadas necessárias, autorizando, também, de acordo com o artigo 106 do Código de Ética Médica, que os médicos que me assistiram prestem todas as informações que forem solicitadas pela área médica da Seguradora.

IMPORTANTE:

- 1 - A Conta Bancária ou Cartão de Crédito, indicados para débito deste seguro, deverão ter obrigatoriamente como titular o proponente/segurado ou, em caso de conta conjunta ou cartão adicional, o cônjuge.
- 2 - Qualquer devolução de prêmio será feita apenas por meio de crédito em conta corrente ou poupança.

Guape, 30 de Abril 2014

Local e Data

Assinatura do Segurado / Responsável Legal

Autorização para Contratação Automática

**CONTRATO SEM AUTORIZAÇÃO DO
SEGURADO PARA RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA**

DADOS DA VENDA

Agência Matrícula - DV

1810 059838-0

A CAIXA SEGURADORA S.A., baseando-se nas informações constantes deste Bilhete, obriga-se a indenizar o Segurado, nos termos, das Condições Gerais do CAIXA SEGURO FÁCIL - Acidentes Pessoais, em anexo, até o limite do Capital Segurado contratado, em testemunho do que, neste ato, seus representantes legais assinam o presente Bilhete de Seguro.



CAIXA SEGURADORA S.A.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

pro 02
J. S.

Iguape, 08 de abril de 2015.

Memorando Interno

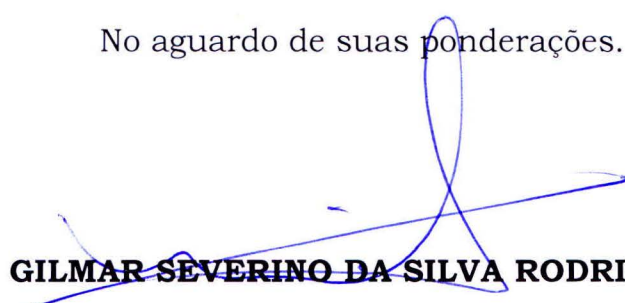
Assunto: Estagiário em Contabilidade.

Senhor Presidente,

Informo que a contratação de estagiário em contabilidade, por processo seletivo encerrará no dia 30/04/2015, podendo ser renovado por termo aditivo somente por 01 ano.

Assim, solicito a Vossa Excelência as devidas providências.

No aguardo de suas ponderações.


GILMAR SEVERINO DA SILVA RODRIGUES
Diretor de Recursos Humanos


Exmo Senhor Presidente
Elias Teixeira de Aguiar



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

1203

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

D E S P A C H O

Iguape, 08 de abril de 2015.

Assunto: Assessoria Administrativa.

A Assessoria Jurídica.

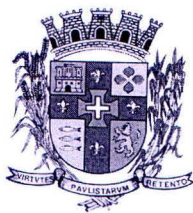
Não obstante o memorando interno encaminhado pelo r. Diretor de Recursos Humanos, preliminarmente, solicito à Assessoria Jurídica desta Casa, com o propósito de emitir manifestação e o devido parecer sobre a possibilidade de prorrogação do contrato, vindo o parecer positivo determino ao Departamento de Orçamento e Contabilidade para apresentar o impacto financeiro. Por derradeiro, após as devidas diligências, retornem o procedimento para a Presidência.


ELIAS TEIXEIRA DE AGUIAR
Presidente

Luciano Teixeira Ribeiro
OAB/SP nº 204.324
Assessoria Jurídica

08/04/2015





CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

Estância Balneária

PARECER

Referente: Processo Seletivo nº 01/2014

Assunto: Renovação do Termo de Compromisso de Estágio.

A Assessoria Jurídica desta Edilidade, representada pelo respectivo advogado que a esta subscreve, impulsionada a pronunciar-se acerca da matéria em epígrafe, passa emitir o seguinte parecer:

Do aspecto material

O presente almeja um pronunciamento jurídico acerca da renovação do respectivo Termo de Compromisso de Estágio resultante do Processo Seletivo nº 01/2014.

Do aspecto jurídico

Assim estabelece a cláusula 2ª do competente Termo de Compromisso de Estágio:

“O estágio terá início na data de 30/04/2014 com término em 30/04/2015, de segunda a sexta, não podendo exceder a 2 (dois) anos, podendo ainda ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito no prazo de 30 dias, ou prorrogado por meio de Termo Aditivo”.

Aspecto conclusivo

Portanto, considerando o disposto na cláusula 2ª do Termo de Compromisso de Estágio, e sobretudo, o princípio administrativo da legalidade, é permitida a prorrogação, por meio de Termo Aditivo, somente por mais 01 (um) ano em razão de não poder exceder a 02 (dois) anos o prazo do referido estágio.

Sm.j. eis o parecer.

Iguape, 09 de Abril de 2015.

Luciano Teixeira Ribeiro
Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

fls 05

Iguape, 10 de abril de 2015.

De: Assessoria Orçamentária e Contábil

Assunto: Solicitação de dotação orçamentária

Exmo Presidente,

Em atendimento a solicitação de Vossa Excelência, com o objetivo de instruir o respectivo procedimento administrativo que visa à *prorrogação da bolsa estágio*.

Segue em anexo o impacto financeiro vigente.

Sem mais para o momento, renovo os meus sentimentos de estima e distinta consideração.



JEFFERSON MATIAS RIBEIRO

Contador



Exmo Senhor:
Elias Teixeira de Aguiar
Presidente da Câmara Municipal de Iguape

Impacto Financeiro

A contratação de estagiário gerará despesas no valor de 1 salário mínimo mensal pelo prazo de 1 ano podendo ser prorrogado por mais 1 ano, sem direito a 1/3 de férias, 13º salário e ainda sem os encargos trabalhistas conforme parecer desta casa juntado em anexo, logo sendo o mesmo não atingirá o limite prudencial conforme determina a lei de responsabilidade fiscal do ano de 2001.

É o que tenho para informar.


Jefferson Matias Ribeiro
 Contador
 CRC nº 1SP226158/0-0



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

fls 07

Iguape, 22 de abril de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DESPACHO

Assunto: Prorrogação da bolsa estágio.

Considerando o parecer desta Assessoria Jurídica, bem como, o impacto financeiro fornecido pelo r. Contador, DETERMINO a prorrogação da bolsa estágio, pelo prazo de 12 (doze) meses, com a elaboração do aditivo contratual, bem como, seu extrato para publicação.

À Diretoria Administrativa e Financeira, para providências.

Sem mais, elevo meus sentimento de estima de distinta consideração.

ELIAS TEIXEIRA DE AGUIAR
Presidente

Luciano Teixeira Ribeiro
OAB/SP nº 204.324
Assessoria Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

fls 08

Aditamento ao **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, firmado entre a Empresa Concedente **Câmara Municipal de Iguape – Estância Balneária**, CNJP/MF sob nº 57.739.989/0001-77 e a estudante **ESTAGIÁRA Jackeline Santos de Oliveira**, aluna regularmente matriculado no 4º semestre do curso de Ciências Contábeis, de nível superior, do Instituto de Ensino, da **UNIVERSIDADE PAULISTA – UNIP**, Instituição de Ensino Superior mantida pela **Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo – ASSUPERO**, CNPJ/MF sob nº 06.099.229/0027-40, já qualificados respectivamente no Termo de Compromisso de Estágio e Acordo de Cooperação assinados entre as partes.

Cláusula I

Este TERMO ADITIVO prorroga a partir de 30/04/2015 até o dia 30/04/2016, o período de estágio estabelecido no referido Termo de Compromisso de Estágio.

Cláusula II

O horário de atividades de estágio na empresa será das 09:00 horas até às 17:00 horas, ou no mínimo/máximo 30 horas semanais/mensais.

Cláusula III

O valor da Bolsa Auxílio Educacional será de R\$ 788,00(Setecentos e oitenta e oito reais) por mês de estágio cumprida(o) pelo estagiário.

Cláusula IV

Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Termo de Compromisso de Estágio assinado entre UNIDADE CONCEDENTE e ESTAGIÁRIO, com a interveniência da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, em 30/04/2014

E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste TERMO ADITIVO, as partes assinam-no em três vias de igual teor e forma.

São Paulo, 27 de Abril de 2015


Elias Teixeira de Aguiar
Presidente
Câmara Municipal de Iguape

(Câmara Municipal de Iguape – Estância Balneária/ CNPJ 57.739.989/0001-77)
(Elias Teixeira de Aguiar)



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO ADITIVO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 02 – Tipo: Orçamentária - Unidade Orçamentária: 01.00.00 – Câmara Municipal - Função/Sub Função: 01.031 – Ação Legislativa. Projeto/Atividade: 2002 - Manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal. Categoria Econômica - 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas. Programa – 0001 Administração Legislativa e Impacto Financeiro.

OBJETO: Aditivo com prorrogação de prazo do Termo de Compromisso de Estágio – Processo Seletivo n.º 01/2014.

VALOR TOTAL: R\$ 9.456,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).

PROCESSO N.º 16/15.

PRAZO: 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

CONTRATADA: Jackeline Santos de Oliveira.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 11.788/2008, Resolução da Câmara Municipal de Iguape n.º 80, e demais aplicáveis a esta matéria.

DATA ASSINATURA: 27/04/2015.


ELIAS TEIXEIRA DE AGUIAR
Presidente

Curso de Educação Ambiental na Construção Civil abordou técnicas que unem ecologia e economia



Ilha Comprida- Com planejamento, correta utilização dos materiais, eliminação do desperdício, reaproveitamento dos resíduos e outras alternativas é possível alcançar uma economia de até 20% no custo final da obra, conservar o meio ambiente e reduzir os riscos de acidentes os trabalhadores na construção civil. A análise é do instrutor Marcilio Vidotti que ministrou, entre os dias 17 e 20/11, o curso Educação Ambiental na Construção Civil aos empresários, empreendedores, pedreiros e demais profissionais envolvidos no setor.

O curso- resultado de parceria entre município, SEBRAE/SP E SENAI, foi realizado no Espaço de Ensino Social do município, ele próprio uma edificação sustentável: com laterais abertas para ventilação e entrada da luz. Marcilio afirmou que há atualmente no mercado as tecnologias importantes para captação de água, iluminação natural, telhas ecológicas, uso de madeiras de reflorestamento e outros instrumentos importantes que permitem economizar e reduzir impactos ao meio ambiente. Um dos exemplos - acrescentou - é o reaproveitamento de latas de tinta pela indústria, já que o descarte incorreto pode impactar gravemente o lençol freático.

O analista de negócios do SEBRAE/SP, Anderson Lima, afirmou que a prática de técnicas sustentáveis é o que fará a diferença no setor: "É preciso saber construir sem agredir e, com isso, lucrar no aproveitamento e reaproveitamento dos resíduos". A gerente regional do Sebrae-SP no Vale do Ribeira, Cláudia Bilche, afirmou que ecologia e economia se complementam e, por isso, é importante que caminhem juntas.

PREFEITO DESTACA IMPORTÂNCIA DA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

Ao agradecer ao SEBRAE e SENAI pela parceria que traz novas tecnologias e informação para a construção civil da Ilha, o prefeito Décio Ventura afirmou que a capacitação dos profissionais envolvidos no setor é o que fará a diferença na área da construção civil. "Estamos investindo nessa área. Exemplo é o deck da urbanização do Mar Pequeno, em Pedrinhas, feito com madeira plástica - que aproveitou garrafas pet e evitou a retirada de árvores das florestas", lembrou o prefeito. Ventura citou também os fatores beleza e durabilidade na obra.

Para o prefeito, a capacitação dos profissionais da Ilha é essencial:



"A economia da Ilha tem como um dos pilares a construção civil ligada ao turismo e, por esse motivo, é tão importante o uso de novas tecnologias ambientais que reutilizem resíduos e não impactem o meio ambiente". A vice-prefeita Ligia Klimke acompanhou o encerramento do curso na sexta 20/11.

Para os participantes, o curso trouxe informações importantes para o dia a dia: "Todos nós sabíamos da necessidade de proteger o meio ambiente, mas esse curso nos trouxe a informação que faltava: o como fazer. Precisamos saber usar, aproveitar e reutilizar", opinou Patricia Maruyama, da RBS. A profissional Sandra Regina S. de Oliveira comprou o curso a um leque de novos conceitos para um melhor zelo com o meio ambiente na construção civil. "Agora, cabe a nós repassarmos essas informações para que esse conhecimento beneficie mais pessoas". O profissional Roberto da Rocha, do Departamento de Projetos, Obras e Serviços do município destacou a importância das informações para o cotidiano: "Questões de reutilização de materiais, economia e destinação são

CAMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 13,
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

DETERMINA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE -
ESTÂNCIA BALNEÁRIA, O DIA 20 DE
NOVEMBRO DE 2015, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O cidadão ELIAS TEIXEIRA DE AGUIAR, Presidente
da Câmara Municipal de Iguaçu - Estância Balneária, no uso de suas atribuições conferidas por lei, ademais,

Considerando que no dia 20 de novembro comemora-se no

Brasil o "Dia da Consciência Negra".

Considerando ainda, que o Poder Executivo baixou o
respectivo Decreto n.º 2.553 de 17 de novembro de 2015 cujo paralisa as atividades administrativas na referida data,
resolve baixar o seguinte

ATO

Art. 1.º - Fica determinado Ponto Facultativo no âmbito da
Câmara Municipal de Iguaçu, o dia 20 de novembro de 2015, em comemoração ao "Dia da Consciência Negra".

Art. 2.º - As despesas decorrentes deste Ato correrão por
conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3.º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação
ou afixação em local próprio, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iguaçu - Estância Balneária, 19 de Novembro de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ELIAS TEIXEIRA DE AGUIAR
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO ADITIVO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 02 - Tipo: Orçamentária - Unidade
Orçamentária: 01.00.00 - Câmara Municipal - Função/Sub Função: 01.031 - Ação
Legislativa. Projeto/Atividade: 2002 - Manutenção das atividades administrativas da
Câmara Municipal. Categoria Econômica - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas. Programa -
0001 Administração Legislativa.

OBJETO: Aditivo com reajuste de preço unitário por litro do contrato de fornecimento de
combustível n.º 01/2014.

VALOR TOTAL: R\$ 3.763,65 (três mil setecentos e sessenta e três reais e sessenta e
cinco centavos).

PROCESSO N.º 21/15.

TERMO ADITIVO N.º 02/2015 - CONTRATO N.º 01/2014.

PRAZO: Término do saldo remanescente ou 07 de janeiro de 2016 (aditivo 01/2015).

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE.

CONTRATADA: Auto Posto Postal de Iguaçu - LTDA - CNPJ/MF n.º CNPJ/MF n.º
03.706.187/0001-31.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA ASSINATURA: 23/09/2015.

ELIAS TEIXEIRA DE AGUIAR
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

EXTRATO DE CONTRATO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 02 - Tipo: Orçamentária - Unidade
Orçamentária: 01.00.00 - Câmara Municipal - Função/Sub Função: 01.031 - Ação
Legislativa. Projeto/Atividade: 2002 - Manutenção das atividades administrativas da
Câmara Municipal. Categoria Econômica - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas. Programa -
0001 Administração Legislativa e Impacto Financeiro.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para a impressão e
acabamento de 100 livros do Regimento Interno e 2.000 livros da Lei Orgânica.

VALOR: R\$ 6.121,50 (seis mil cento e vinte e um reais e cinquenta centavos).

PROCESSO N.º 22/15.

PROCEDIMENTO: Dispensa licitação artigo 24, inciso II, c/c artigo 23, inciso II, alínea
"a", da Lei n.º 8.666/93.

CONTRATO N.º 08/2015.

PRAZO: 20 (vinte) dias úteis.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

CONTRATADA: FM Impressos Personalizados LTDA - CNPJ/MF n.º
13.555.994/0001-54.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA ASSINATURA: 05/11/2015.

ELIAS TEIXEIRA DE AGUIAR
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO ADITIVO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 02 - Tipo: Orçamentária - Unidade
Orçamentária: 01.00.00 - Câmara Municipal - Função/Sub Função: 01.031 - Ação
Legislativa. Projeto/Atividade: 2002 - Manutenção das atividades administrativas da
Câmara Municipal. Categoria Econômica - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas. Programa -
0001 Administração Legislativa e Impacto Financeiro.

OBJETO: Aditivo com prorrogação de prazo do Termo de Compromisso de Estágio -
Processo Seletivo n.º 01/2014.

VALOR TOTAL: R\$ 9.456,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).

PROCESSO N.º 16/15.

PRAZO: 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

CONTRATADA: Jackeline Santos de Oliveira.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 11.788/2008, Resolução da Câmara Municipal de
Iguaçu n.º 80, e demais aplicáveis a esta matéria.

DATA ASSINATURA: 27/04/2015

ELIAS TEIXEIRA DE AGUIAR
Presidente

ATESTADO

*Atestamos, para os devidos fins, que **JACKELINE SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1329861, RG nº 430706923, é aluno(a) regularmente matriculado(a) nesta Universidade no 5º período do curso de CIENCIAS CONTABEIS, no 2º semestre letivo de 2015.*

Universidade Paulista, em Iguape - SP, aos 25 dias do mês de Setembro de 2015.



Suellen Cabral do Nascimento
RG: 44.904.428-2
Secretaria Setorial

13

UNIP

UNIVERSIDADE PAULISTA

UNIP - UNIVERSIDADE PAULISTA

ATESTADO

*Atestamos, para os devidos fins, que **JACKELINE SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1329861, RG nº 430706923, é aluno(a) regularmente matriculado(a) nesta Universidade no 4º período do curso de CIENCIAS CONTABEIS, no 1º semestre letivo de 2015.*

Universidade Paulista, em Iguape - SP, aos 24 dias do mês de Abril de 2015.




Maiana Maciel da S. Monte
RG: 33.656.082-5
Secretaria Setorial

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO DE ESTÁGIO

Unidade Concedente
Câmara Municipal de Iguape
Estagiário
Jackeline Santos de Oliveira

Declaramos que nesta data o encerramento do Contrato de Estágio acima, nos termos da cláusula I do termo de COMPROMISSO DE ESTÁGIO E ACORDO DE COOPERAÇÃO. A partir da data: 30/04/2016.

Motivo do desligamento: 5

- (1) O estagiário foi efetivado
- (2) O estagiário solicitou a rescisão antecipada do contrato
- (3) A unidade concedente de estágio dispensou o estagiário
- (4) O estagiário concluiu o curso
- (5) Outro motivo: Terminou o Prazo do Termo de Compromisso de estágio.

Avaliação do desempenho do estagiário:

Regular (2) – Bom (4) – Ótimo (6) – Excelente (8)

(8) Desempenho das Funções Atribuídas;

(8) Capacidade de cuidar e responder pelas atribuições, materiais e equipamentos que lhe são confiados;

(8) Facilidade em aceitar e seguir instruções e acatar normas e regulamentos;

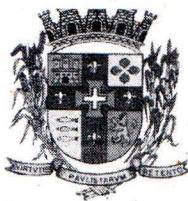
(8) Constância e pontualidade no cumprimento dos horários e dias de estágio;

Atividades desenvolvidas durante o estágio:

Arquivamento de Documentos, conferencia de empenhos, conferencia de contratos e notas fiscais.

Unidade Concedente Estagiário
Câmara Municipal de Iguape
Presidente Elias Teixeira de Aguiar

29/04/2016
43.070.692-3



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

04

Iguape, 27 de março de 2014.

Memorando Interno

Assunto: Publicação dos atos oficiais.

Senhor Presidente,

Informo que o contrato n.º 05/2014, referente a prestação de serviços de publicação dos atos oficiais desta Casa em jornal de circulação regional encerrará no dia 03/04/2014, bem como, o procedimento licitatório para a contratação deste objeto, encontra-se atrasado conforme informado pela Comissão Permanente de Licitação.

Assim, solicito a Vossa Excelência as devidas providências.

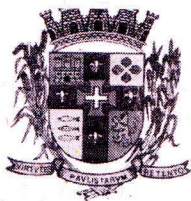
No aguardo de suas ponderações.

TATIANA PAPADOPOULOS CLEMENTE RODRIGUES

Diretora Administrativa e Financeira

Exmo Senhor Presidente

João Carlos Spínula



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

024

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Iguape, 27 de março de 2014.

Assunto: **Publicação dos atos oficiais.**

A Assessoria Jurídica.

Não obstante o memorando interno encaminhado pela r. Diretora Administrativa, preliminarmente, solicito à Assessoria Jurídica desta Casa, com o propósito de emitir manifestação e o devido parecer sobre a possibilidade de prorrogação do contrato para suprir a atual demanda de publicações, vindo o parecer positivo determino ao Departamento de Orçamento e Contabilidade para apresentar a dotação orçamentária disponível. Por derradeiro, após as devidas diligências, retornem o procedimento para a Presidência.


JOÃO CARLOS SPÍNULA

Presidente


Luciano Teixeira Ribeiro

OAB/SP nº 204.324

Assessoria Jurídica

30/04/2014



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

03/4

Iguape, 30 de março de 2014.

De: Assessoria Orçamentária e Contábil

Assunto: Solicitação de dotação orçamentária

Exmo Presidente,

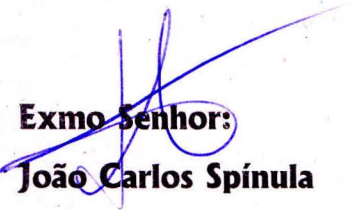
Em atendimento a solicitação de Vossa Excelência, com o objetivo de instruir o respectivo procedimento administrativo que visa à prorrogação contratual do contrato n.º 05/2014.

Segue em anexo a dotação orçamentária vigente.

Sem mais para o momento, renovo os meus sentimentos de estima e distinta consideração.


JEFFERSON MATIAS RIBEIRO

Contador


Exmo Senhor:

João Carlos Spínula

Presidente da Câmara Municipal de Iguape

Rua das Neves, nº 01 – CEP: 11.920-000 – C. Postal 124 – Iguape – Fone (13) 3841-1040 – FAX 3841-1656.

WWW.CAMARAIGUAPE.SP.GOV.BR



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

04p

Memo. Interno

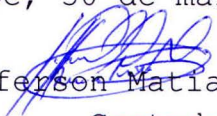
ASSUNTO: ATENDIMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REF: Contratação de Prestação de serviços de publicações dos atos oficiais desta Camara.

Segue dados de Dotação Orçamentária, para efeito de despesas decorrentes para contratação conforme necessário.

Ficha:	2
Tipo:	Orçamentária
Unidade Orçamentária:	01.00.00 - Câmara Municipal
Função /Sub Função:	01.031 - Ação Legislativa
Projeto / Atividade:	2002 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.
	3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Programa: 00001	Administração Legislativa

Iguape, 30 de março de 2014


Jefferson Matias Ribeiro
Contador

Ao

Sr. Afonso Celso Teixeira da Silva Junior
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

Estância Balneária

PARECER

Referente: Processo Administrativo nº 11/2013

Assunto: Encerramento do Contrato nº 05/2014

A Assessoria Jurídica desta Edilidade, representada pelo respectivo advogado que a esta subscreve, impulsionada a pronunciar-se acerca da matéria em epígrafe, passa emitir o seguinte parecer:

Do aspecto material

O presente processo administrativo visa um pronunciamento técnico acerca do iminente termo final do contrato nº 05/2014 (03/04/2014) cujo tem por objeto a prestação de serviço de publicação dos atos oficiais da Câmara Municipal de Iguape.

Do aspecto jurídico

A Lei Federal nº 8.666/93 sobre a prorrogação contratual dispõe:

Art. 57 – A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses;

§ 2º - Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato;

§ 4º - Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inc. II do caput deste artigo poderá ser prorrogado em até doze meses.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

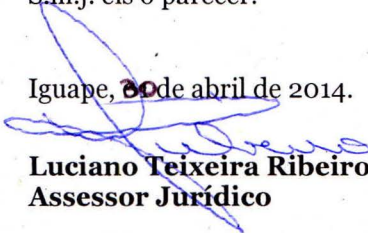
Estância Balneária

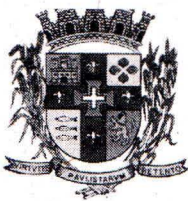
Do aspecto conclusivo

Desta feita, em razão da peculiaridade dos serviços, visto que, a Câmara Municipal, aliás, os atos e contratos regularmente elaborados, deverão, de acordo com o respectivo Regimento Interno, bem como, com a Lei Federal nº 8.666/93, ser devidamente publicados, sob pena do órgão legislativo incorrer nas penalidades legais, ademais, em vista do efetivo atraso na licitação a qual visa a contratação do objeto em epígrafe, é de rigor a prorrogação do contrato nº 05/2014 pelo período de 03 (três) meses, em virtude do evidente caráter emergencial, devendo, por conseguinte, ser elaborado o respectivo termo aditivo. Compete esclarecer, além disso, que é de suma importância a agilização do respectivo procedimento licitatório, com o intento de evitar futuras desconformidades com os posicionamentos do e, Tribunal de Contas.

S.m.j. eis o parecer.

Iguape, ~~30~~ de abril de 2014.


Luciano Teixeira Ribeiro
Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

07/4

Iguape, 30 de abril de 2014.

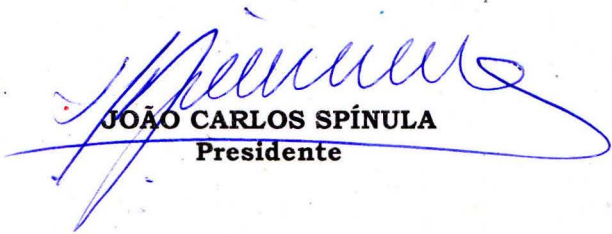
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Assunto: Prorrogação do Contrato n.º 05/2014.

Senhor Assessor Jurídico,

Considerando o parecer desta Assessoria Jurídica, bem como, que há dotação orçamentária disponível, DETERMINO a prorrogação do contrato n.º 05/2014, pelo prazo de 02 (dois) meses, com a elaboração do aditivo contratual, bem como, seu extrato para publicação.

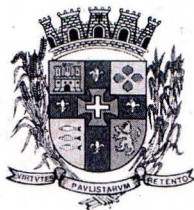
Sem mais, elevo meus sentimento de estima de distinta consideração.


JOÃO CARLOS SPÍNULA
Presidente


Luciano Teixeira Ribeiro

OAB/SP n.º 204.324

Assessoria Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

Estância Balneária

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA CAMARA MUNICIPAL DE IGUAPE – ESTÂNCIA BALNEÁRIA - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2014 – Processo Administrativo nº 11/2014

Contrato celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.739.989/0001-77, com sede na rua das Neves, nº 01 – Centro – Iguape/SP – CEP. 11920-000, neste ato representada por seu Presidente **JOÃO CARLOS SPÍNULA**, portador da cédula de identidade RG nº 26.754.255 e inscrito no CPF sob o nº 127.415.368-99, residente e domiciliado na rua Tenente Coronel Zacarias, nº 79, Centro, Iguape, São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **VANDERLEI CORRÊA DE OLIVEIRA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 19.149.559/0001-06, com sede na rua Renê Pereira, nº 31, Rocio, Iguape, São Paulo, neste ato representada por **VANDERLEI CORRÊA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 27.293.800-2 e inscrito no CPF sob o nº 255.289.888-29, residente no mesmo endereço comercial, tem entre si, justo e contratado o quanto segue:

As partes acima identificadas em 03 de fevereiro do ano de 2014 ajustaram entre si o Contrato nº 05/2014 cujo decorreu de dispensabilidade do procedimento licitatório com fundamento no artigo 24, incisos II e IV, da Lei Federal nº 8.666/93, o qual tem por objeto a prestação de serviço de publicação dos atos oficiais da Câmara Municipal de Iguape. Assim, considerando o disposto no § 4º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, as partes celebram o presente ajuste cujas cláusulas seguem abaixo:

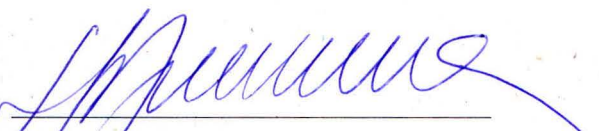
Cláusula 1ª – Fica prorrogado o prazo contratual previsto na cláusula 1 do Contrato nº 05/2014 pelo período de 03 (três) meses.

Cláusula 2ª - O valor mensal dos serviços será de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), e, por conseguinte, o respectivo contrato tem estimativa global de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

Cláusula 3ª - Ficam ratificadas na íntegra as demais cláusulas e condições referentes ao Contrato nº 05/2014.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

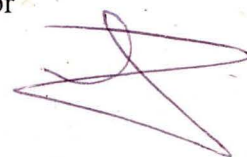
Iguape, 02 de abril de 2014.


João Carlos Spínula
Presidente da Câmara de Iguape – Contratante


Vanderlei Corrêa de Oliveira
Representante Legal – Contratada

Rua das Neves, 01 – CEP 11.920-000 – Iguape/SP – Fone (13) 3841 1040 – Fax (13) 3841 1656

www.camaraiguape.sp.gov.br – e-mail: camara.iguape@terra.com.br





CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO ADITIVO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 02 – Tipo: Orçamentária - Unidade Orçamentária: 01.00.00 – Câmara Municipal - Função/Sub Função: 01.031 – Ação Legislativa. Projeto/Atividade: 2002 - Manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal. Categoria Econômica - 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas. Programa – 0001 Administração Legislativa.

2.1 OBJETO: Contratação de empresa jornalística para publicação dos atos oficiais.

VALOR TOTAL: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

PROCESSO N.º 11/14.

1.º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 05/2014.

PRAZO: 03 (três) meses.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

CONTRATADA: Vanderlei Corrêa de Oliveira - MEI- CNPJ/MF n.º 19.149.559/0001-06

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA ASSINATURA: 02/04/2014.


JOÃO CARLOS SPÚNULA
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE**
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

PORTARIA Nº 07

DE 06 DE MARÇO DE 2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE EMPREGO PÚBLICO DE CARÁTER PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão JOÃO CARLOS SPINULA, Presidente da Câmara Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, baixa a seguinte:

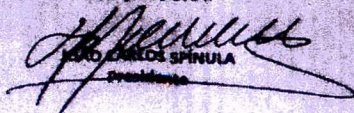
PORTARIA:

Art. 1º - Determina a concessão de férias, na forma do artigo 241, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno, a servidora pública JULIANE CRISTINA RODRIGUES, ocupante do emprego público de caráter permanente de Telefonista, Anexo II, da Resolução nº 08 de 13 de dezembro de 2011, no período compreendido entre os dias 06 a 25 de março do corrente ano.

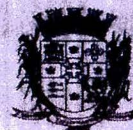
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE – ESTÂNCIA BALNEÁRIA, EM 06 DE MARÇO DE 2014.


JOÃO CARLOS SPINULA
Presidente

①

**CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE**
ESTÂNCIA BALNEÁRIA**EXTRATO DE CONTRATO**

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29/2013

CONTRATO Nº 02/2014 – Dispensa de licitação (art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93)

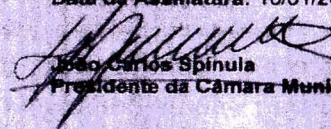
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Iguape

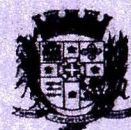
CONTRATADA: Márcio José Camargo ME

Objeto: Contrato de prestação de serviço de controle de acesso no âmbito da Câmara Municipal de Iguape.

Prazo: 01 (um) mês

Data da Assinatura: 10/01/2014


João Carlos Spinula
Presidente da Câmara Municipal de Iguape

**CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE**
ESTÂNCIA BALNEÁRIA**EXTRATO DE CONTRATO**

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

EXTRATO DE CONTRATO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 02 - Tipo: Orçamentária - Unidade Orçamentária: 01.00.00 - Câmara Municipal - Função/Sub Função: 01.031 - Ação Legislativa. Projeto/Atividade: 2002 - Manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal. Categoria Econômica - 3.3.90.00.00. Programa - 0001 Administração Legislativa.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização da prestação de serviço de controle de acesso, com o emprego de equipamentos necessários à execução dos serviços, nas dependências da Câmara Municipal de Iguape, situada na Rua das Neves n.º 01, Bairro Centro, Iguape/SP, CEP 11.920-000.

VALOR TOTAL: R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).

CARTA CONVITE N.º 01/14.

PROCESSO N.º 01/14.

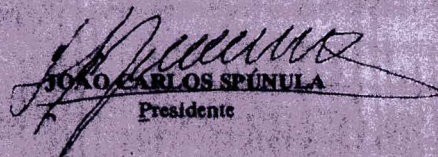
CONTRATO N.º 004/2014.

PRAZO: 08 (oito) meses.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

CONTRATADA: Gonçalves & Bassunty - LTDA - ME
CNPJ/MF n.º 17.442.768/0001-18

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 8.666/93 e suas alterações.


JOÃO CARLOS SPÍNULA
Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 05/2014

CONTRATO N.º 077/2014 - Dispensa de licitação (art. 24, incisos II e IV da Lei Federal nº 8.666/93)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Iguape

CONTRATADA: Júlio César Gonçalves de Aguiar 43113253802

Objeto: Contrato de prestação de serviço de manutenção e instalação de computadores, redes, servidores e softwares da Câmara Municipal de Iguape.

Prazo: 01 (um) mês

Data da Assinatura: 17/02/2014


JOÃO CARLOS SPÍNULA
Presidente da Câmara Municipal de Iguape



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 028/2013

CONTRATO N.º 05/2014 - Dispensa de licitação (art. 24, incisos II e IV da Lei Federal nº 8.666/93)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Iguape

CONTRATADA: Vanderlei Corrêa de Oliveira ME

Objeto: Contrato de prestação de serviço de publicação dos atos oficiais da Câmara Municipal de Iguape.

Prazo: 02 (dois) meses

Data da Assinatura: 03/02/2014


JOÃO CARLOS SPÍNULA
Presidente da Câmara Municipal de Iguape

117



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

PORTARIA Nº 07
DE 06 DE MARÇO DE 2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE EMPREGO PÚBLICO DE CARÁTER PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão JOÃO CARLOS SPINULA, Presidente da Câmara Municipal de Iguaçu – Estância Balneária, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, baixa a seguinte

PORTARIA:-

Art. 1º - Determina a concessão de férias, na forma do artigo 241, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno, a servidora pública JULIANE CRISTINA RODRIGUES, ocupante do emprego público de caráter permanente de Telefonista, Anexo II, da Resolução nº 08 de 13 de dezembro de 2011, no período compreendido entre os dias 06 a 25 de março do corrente ano.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE – ESTÂNCIA BALNEÁRIA, EM 06 DE MARÇO DE 2014.

João Carlos Spinula
JOÃO CARLOS SPINULA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29/2013

CONTRATO Nº 02/2014 – Dispensa de licitação (art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Iguaçu

CONTRATADA: Márcio José Camargo ME

Objeto: Contrato de prestação de serviço de controle de acesso no âmbito da Câmara Municipal de Iguaçu

Prazo: 01 (um) mês

Data da Assinatura: 10/01/2014

João Carlos Spinula
João Carlos Spinula
Presidente da Câmara Municipal de Iguaçu



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05/2014

CONTRATO Nº 07/2014 – Dispensa de licitação (art. 24, incisos II e IV da Lei Federal nº 8.666/93)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Iguaçu

CONTRATADA: Júlio César Gonçalves de Aguiar 43113253802

Objeto: Contrato de prestação de serviço de manutenção e instalação de computadores, redes, servidores e softwares da Câmara Municipal de Iguaçu.

Prazo: 01 (um) mês

Data da Assinatura: 17/02/2014

João Carlos Spinula
João Carlos Spinula
Presidente da Câmara Municipal de Iguaçu



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária -

EXTRATO DE CONTRATO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 02 – Tipo: Orçamentária – Unidade Orçamentária: 01.00.00 – Câmara Municipal – Função/Sub Função: 01.031 – Ação Legislativa. Projeto/Atividade: 2002 – Manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal. Categoria Econômica – 3.3.90.00.00. Programa – 0001 Administração Legislativa.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização da prestação de serviço de controle de acesso, com o emprego de equipamentos necessários à execução dos serviços, nas dependências da Câmara Municipal de Iguaçu, situada na Rua das Neves nº 01, Bairro Centro, Iguaçu/SP, CEP 11.920-000.

VALOR TOTAL: R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).

CARTA CONVITE Nº 01/14.

PROCESSO Nº 01/14.

CONTRATO Nº 004/2014.

PRAZO: 08 (oito) meses.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

CONTRATADA: Gonçalves & Bassuma – LTDA – ME
CNPJ/ME nº 17.442.768/0001-18

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

João Carlos Spinula
JOÃO CARLOS SPINULA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 028/2013

CONTRATO Nº 05/2014 – Dispensa de licitação (art. 24, incisos II e IV da Lei Federal nº 8.666/93)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Iguaçu

CONTRATADA: Vanderlei Corrêa de Oliveira ME

Objeto: Contrato de prestação de serviço de publicação dos atos oficiais da Câmara Municipal de Iguaçu.

Prazo: 02 (dois) meses

Data da Assinatura: 03/02/2014

João Carlos Spinula
João Carlos Spinula
Presidente da Câmara Municipal de Iguaçu